


Termo de Abertura

Certifico nesta data a abertura do 8º volume do processo

nº 0197748-47.2014.8.19.0001 às folhas 1420.

Rio de Janeiro, 02 / 12 / 15


7/29.980

EXMA. SENHORA DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

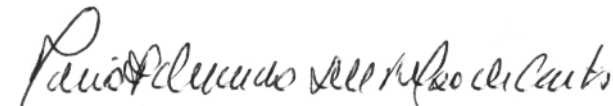
1370
1420

Processo 0197748-47.2014.8.19.0001

MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO, Ex-Administrador judicial, vem requerer a V.Exa., a juntada do comprovante de pagamento do Imposto de Renda devido sobre as parcelas de honorários recebidas através dos mandados de pagamento de fls. 1.126/1.227 e 1228.

Nestes termos,
pede deferimento.

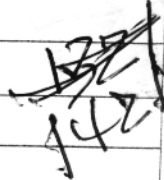
Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2014.


MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO
OAB/RJ 38.364

573CAP EMP02 201507020732 06/11/15 11:27:00120584 203589130



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 Nome / Telefone MARIO EDUARDO DEL PELOSO DE CASTRO 21 2532-2969	02 Período de Apuração 30/09/2015	
BASE DE CÁLCULO R\$67.322,73	03 Número do CPF ou CNPJ 54994527768	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação adicione tal valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	04 Código da Receita 190	
	05 Número de Referência	
	06 Data de Vencimento 30/10/2015	
	07 Valor do Principal 17.687,60	
	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1.025/69	
	10 Valor Total 17.687,60	
	11 Autenticação	

gerado por www.controloenet.com.br

VOLTAR

Instruções de Impressão: Para imprimir use a opção do seu navegador de internet. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: BANCO ITAU S/A CNC: 341

DATA DO PAGAMENTO	29.10.2015
PERÍODO DE APURAÇÃO	30.09.2015
NÚMERO DO CPF OU CNPJ	54994527768
CODIGO DA RECEITA	0190
NÚMERO DE REFERENCIA	0000000000000000
DATA DE VENCIMENTO	30.10.2015
VALOR PRINCIPAL	17.687,60
VALOR DA MULTA	0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS	0,00
VALOR TOTAL	17.687,60

MODELO APROVADO PELA SRF-ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NUMERO 001, DE 2006

PAGAMENTO EFETUADO EM 29.10.2015 AS 10:26:22

VIA TCX CTRL 201510296349889

AUTENTICACAO

433EF8EAB001E3327565FBB3E0401D30
889C503D

ITAU0020 601433987 291015 17.687,60C

* * * * *

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF
AGENTE ARRECADADOR: BANCO ITAU S/A CNC: 341

DATA DO PAGAMENTO	29.10.2015
PERÍODO DE APURAÇÃO	30.09.2015
NÚMERO DO CPF OU CNPJ	54994527768
CODIGO DA RECEITA	0190
NÚMERO DE REFERENCIA	0000000000000000
DATA DE VENCIMENTO	30.10.2015
VALOR PRINCIPAL	17.687,60
VALOR DA MULTA	0,00
VALOR DOS JUROS/ENCARGOS	0,00
VALOR TOTAL	17.687,60

MODELO APROVADO PELA SRF-ADE CONJUNTO
CORAT/COTEC NUMERO 001, DE 2006

PAGAMENTO EFETUADO EM 29.10.2015 AS 10:26:22

VIA TCX CTRL 201510296349889

AUTENTICACAO

433EF8EAB001E3327565FBB3E0401D30
889C503D

ITAU0020 601433987 291015 17.687,60C

* * * * *

1722
1422

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.



PROCESSO n.º 0197748-47.2014.8.19.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL cujo autor é CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, vem
através desta, requerer a juntada de procuração da advogada ROBÉRIA SILVA
SANTOS OAB/SE 2671, nos termos do documento em anexo, bem como requerer
juntada de procuração do representante legal da empresa para fins de participação em
Assembleia Geral dos Credores junto ao Administrador Judicial, conforme art. 37, §4º
da Lei de nº.11.101/2005, bem como requer a juntada de título em processo de
execução na vara cível de Carmópolis/SE sob nº.201472100805.

Aguarda deferimento.

Aracaju, 20 de outubro de 2015.


ROBÉRIA SILVA SANTOS

OAB/SE2671

FFSCAP ENP02 201507026858 06/11/15 13:30:4721881 212917298

FFSCAP ENP02 201507026858 06/11/15 13:30:4721881 212917298

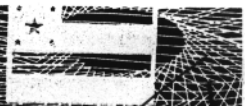
~~1323~~
423

WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.612.588/0001-95, com endereço na Rua Alagoas, nº 475, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Carlos Eduardo Haddad Budaibes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.423.118-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 596.669.606-30, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia sua advogada, **ROBÉRIA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SE sob o nº 2.671, com escritório na Rua Construtor João Alves, nº 403, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE.

Para o foro em geral, **“AT JUDICIA ET AD EXTRA”** em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, e mais os da parte “in fine” do art. 38 do CPC, como também, qualquer outro, por mais especial que seja, assim como receber citações, inclusive inicial, intimações, notificações e avisos, confessar, reconhecer o direito sob o qual se funda a Ação, receber e dar quitações, firmar compromissos, reconvir, concordar ou discordar de qualquer proposta formulada em audiência de conciliação e/ou instrução e julgamento, podendo ainda requerer instrução de inquéritos policiais, efetuar levantamentos, representar o outorgante em repartições publicas, órgãos, autarquias e empresas paraestatais nas esferas federais, estaduais e municipais, ratificar atos praticados em nome do outorgante e tudo mais que se fizer necessário e mister pela Lei, podendo os referidos procuradores produzirem provas, fazerem alegações orais ou escritas, sustentação oral, receber intimações e/ou notificações, interpor recursos e inclusive arrazoá-los, bem como os interpostos pelo Ministério Publico, contra-arrazoar os eventualmente interpostos, impugnar os embargos oferecidos, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, o que tudo o Outorgante(s) dará por bom, firme e valioso, como se o próprio o fizesse, **especialmente para representá-lo no Proc.: 0197748-47.2014.8.19.0001.**

OUTORGANTE: *Carlos Eduardo Haddad*

Aracaju, 13 de outubro de 2015.



8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEF: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397 - Site: www.cartorio pierete.com.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

LIVRO -203P

PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA -065

Procuração que faz WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, no 8º Tabelionato de Notas, situado Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, perante mim, Felipe Gama Mota Moreira, Escrevente, compareceu, como outorgante, **WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 04.612.588/0001-95, NIRE sob nº 28200381567, com sede à rua Alagoas, nº 475, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, conforme decima sétima alteração contratual consolidada datada de 01/06/2012, devidamente registrada em 14/06/2012; sob nº 20120183110 na Junta Comercial do Estado de Sergipe, ficando cópia de referidos instrumentos societários arquivada nesta Notas, neste ato representada por seu sócio administrador, adiante qualificado e ao final assinado, conforme Cláusula sexta da decima sétima alteração contratual consolidada supra citado. **Carlos Eduardo Haddad Budaibes**, brasileiro, divorciado, empresário, C.I. n.º 134231181 SSP/SP, CPF n.º 596.669.606-30, residente e domiciliado na rua José Carvalho Pinto, 600, apartamento 702, bairro Jardins, Aracaju, Sergipe; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui como seu **bastante procurador, Aislan Santos Cunha**, brasileiro, solteiro, encarregado de planejamento, C.I. n.º 33487545 SSP/SE, CPF n.º 032.248.935-08, residente e domiciliado na rua Ascendino Angelo dos Reis, nº 11, conjunto Médice I, bairro Luzia, Aracaju, Sergipe; **com poderes para o foro em geral e os da cláusula ad judicium e ad judicium et ad extra, bem como os enumerados no artigo 38 in fine do Código do Processo Civil**; podendo mais transigir, reconvir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, podendo propor as ações correlatas e interpor recursos em qualquer Juízo, Grau de Jurisdição, Instância, ou Tribunal, substabelecer, firmar compromissos e acordos, requerer justiça gratuita, constituir advogados, receber alvará judicial, impugnar quaisquer termos, reconhecer a procedência do pedido, reconvir, remir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, prover reclamações trabalhistas, representação criminal, apresentar notícia crime, formular pedido de quinhão, adjudicar, confessar, receber, firmar recibos e dar quitação, apresentar provas, prestar primeiras e últimas declarações, representando-a junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; podendo mais transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, confessar, receber, firmar recibos e dar quitação, apresentar provas, prestar primeiras e últimas declarações; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. Este instrumento tem validade de 1 (um) mês **CERTIFICO que a qualificação do outorgante e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Foram apresentados os seguintes documentos: Contrato social da outorgante e CNH do sócio administrador, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia.** O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração da outorgante. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 44,71, F.E.R.D. R\$ 8,94, selo R\$ 0,09, totalizando R\$ 53,74, guia de recolhimento n.º 256150014200. **VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Eu, Felipe Gama Mota Moreira, Escrevente, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a) Daniel Pierete, Felipe Gama Mota Moreira, Carlos Eduardo Haddad Budaibes. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Mauricia Feitor da Mota, Tabelião, a subscrevo e assino em público e rasol

Em test.º [Handwritten signature] da verdade.

O Tabelião Mauricia Feitor da Mota



AA 098752

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO



Pelo presente instrumento particular em que são partes, de um lado:

WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- ME, situada na Rua Alagoas, nº 475, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-030, Aracaju-SE, CNPJ neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante "PRESTADOR DE SERVIÇOS".

E, do outro lado:

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada SE 433 destino General Maynard s/n CEP 49740-000 CNPJ 02.463.777/0006-22 Carmópolis-SE neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante "CONTRERAS".

Ambas, Fornecedor e CONTRERAS, doravante designadas, em conjunto, simplesmente "Partes" e, individualmente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (a) O FORNECEDOR firmou o Contrato de Prestação de Serviços, conforme notas fiscais abaixo relacionadas, e ainda não liquidadas pela CONTRERAS ("Divida em Atraso");

Fatura	Histórico	Valor Total
NF 090	Wave Radio Engenharia, BM 03 ref. 02.2013 de n.º Contrato 50.S6.0001.0043.0.S6 pagamento parcial da Nota Fiscal 090	R\$ 68.736,81
NF 008	Wave Radio Engenharia, BM 03 ref. 02.2013 de n.º Contrato 50.S6.0001.0043.0.S6	R\$ 17.482,50
NF 013	Wave Radio Engenharia, BM 04 ref. 03.2013 de n.º Contrato 50.S6.0001.0043.0.S6	R\$ 18.960,00
NF 102	Wave Radio Engenharia, BM 04 ref. 03.2013 de n.º Contrato 50.S6.0001.0043.0.S6	R\$ 75.840,00
NF 016	Wave Radio Engenharia, BM 05 ref. 04.2013 de n.º Contrato 50.S6.0001.0043.0.S6	R\$ 31.540,00
NF 109	Wave Radio Engenharia, BM 05 ref. 04.2013 de n.º Contrato 50.S6.0001.0043.0.S6	R\$ 160.000,00

CEV

1376
1678

NF - 035 e 140	Wave Radio Engenharia, BM 06 ref. 08.2013 de n.º Contrato 50.S6.0001.0043.0.S6	R\$ 317.634,34
	Juros das notas fiscais referente ao período de atraso	R\$ 9.806,35
	Valor Total à Pagar:	R\$700.000,00

- (b) A CONTRERAS tem informado a esse e a outros credores fornecedores os motivos externos que ocasionaram atrasos no pagamento de suas obrigações;
- (c) A CONTRERAS e o FORNECEDOR têm interesse em resolver essa pendência, de forma amigável, mediante um acordo privado que permita a renegociação da Dívida em Atraso;
- (d) A CONTRERAS apresentou uma proposta de pagamento, para liquidar esse e demais débitos em aberto com outros fornecedores, de modo a equacionar todas essas pendências de forma adequada ao seu fluxo de caixa reestruturado ("Proposta");
- (e) O FORNECEDOR aceitou os termos propostos pela CONTRERAS para liquidar a Dívida em Atraso, pelo valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, mediante o cumprimento integral, pela CONTRERAS, do ajuste aqui formalizado, de modo a resolver em definitivo todas as pendências entre as Partes ("Dívida Renegociada").

Resolvem as Partes estabelecer as seguintes condições para esse acordo privado, formalizado mediante este Instrumento Particular de Transação ("Instrumento"):

1. DA DÍVIDA RENEGOCIADA.

1.1. A CONTRERAS, neste ato, confessa dever ao FORNECEDOR a quantia líquida, livre de quaisquer tributos, certa e fixa de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, que constitui a Dívida Renegociada, de modo a resolver, de modo integral e definitivo, todas as pendências relativas à Dívida em Atraso, apurado esse respectivo valor, para o caso desta Dívida em Atraso, nas bases da Proposta feita aos seus credores fornecedores pela CONTRERAS.

1.2. O valor da Entrada estipulado no título 2, cláusula 2.1, que serão pagos até o dia **07 de fevereiro de 2014**, tem como condição ao FORNECEDOR a entrega do presente instrumento de confissão de dívida devidamente assinado e reconhecido firma, bem como, cópia de seu contrato social, até o dia 31/03/2014 na sede da CONTRERAS.

2. DO PAGAMENTO.



CEA

2.1. A CONTRERAS pagará o valor da Dívida Renegociada ao FORNECEDOR da seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Valor R\$
01	07/02/2014	150.000,00
02	25/03/2014	110.000,00
03	25/04/2014	110.000,00
04	25/05/2014	110.000,00
05	25/06/2014	110.000,00
06	25/07/2014	110.000,00
TOTAL		700.000,00

2.2. CONTRERAS deverá efetuar o pagamento do valor da Dívida Renegociada em moeda corrente nacional, na conta corrente indicada pelo FORNECEDOR de titularidade do próprio FORNECEDOR, ou de outra fora solicitada pelo FORNECEDOR, desde que haja anuência expressa da CONTRERAS.

2.3. As partes acordam que o inadimplemento ocorrerá apenas caso haja o vencimento de duas parcelas consecutivas.

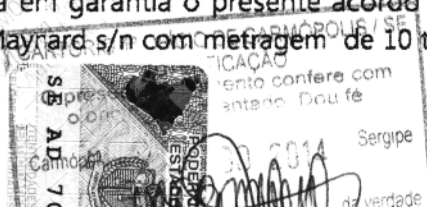
2.4. Em caso de inadimplemento, as demais parcelas se vencerão automaticamente, juntamente com multa penal no importe de 10%.

3. DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS.

3.1. Com o pagamento total do valor devido pela Dívida Renegociada, nos termos da Cláusula 2ª, o FORNECEDOR dará à CONTRERAS a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de todos os valores a que faria jus em decorrência da Dívida em Atraso, inclusive multas, encargos financeiros, ou quaisquer outras despesas incorridas, para nada mais reclamar, a qualquer título ou tempo.

3.2. A CONTRERAS e o FORNECEDOR declaram que os valores discriminados na alínea "a" das Considerações Preliminares, aqui definidos como Dívida em Atraso, são os únicos débitos existentes entre as Partes, bem como que são as únicas pendências da CONTRERAS perante o FORNECEDOR.

3.3 A CONTRERAS dá em garantia o presente acordo do terreno localizado na Estrada SE 433 destino General Maynard s/n com metragem de 10 tarefas, localizado entre a Estação V-1



CEA

1428

de coordenadas UTM 8818.686.086 Norte e 720451.755, esta localizada, na inserção da cerca da propriedade da Fazenda Oiteirinhos de Propriedade do Sr. Carlos Adolfo, conforme documentação no anexo I.

3.4 Em caso de não cumprimento do presente acordo dado em garantia poderá ser posto em leilão ou adjudicado pelo FORNECEDOR, este pelo valor de avaliação do mesmo, na apuração final havendo crédito a CONTRERAS será devolvida a diferença de valores, caso haja débito e não havendo o pagamento espontâneo, procederá o FORNECEDOR na Execução Judicial do saldo.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES.

4.1. Diante da presente transação e do acordo aqui formalizado, o FORNECEDOR, entregará após a efetiva compensação da parcela de sinal, reconhece o direito da CONTRERAS de requerer a baixa de eventuais protestos relativos à Dívida em Atraso, entregando os instrumentos de protestos de todos os títulos em cartório, ou caso não os tenha entregará a(s) carta(s) de anuência para facilitar o trâmite administrativo da(s) respectiva(s) baixa(s) aqui autorizada(s) pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2. Caso os instrumentos de protesto ou as cartas de anuência não sejam entregues, ou não preencham os requisitos necessários para baixa em cartório, a CONTRERAS poderá suspender os pagamentos até a efetiva entrega dos instrumentos de protesto ou das cartas de anuência formalmente corretas.

4.3. Os emolumentos a serem pagos para baixa dos protestos serão suportados pela CONTRERAS.

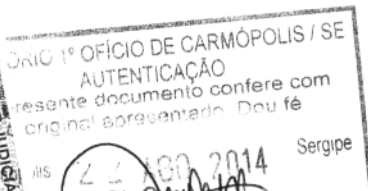
4.4. A Partes convencionam que o presente instrumento não terá força para ingresso de ações com pedido falimentar.

4.5. As Partes poderão requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos artigos 461, 621 e 632 do Código de Processo Civil.

4.6. O presente Instrumento é celebrado em caráter de irrevocabilidade e irrevogabilidade obrigando as Partes, seus cessionários, herdeiros e sucessores.

CE

1º OFÍCIO DE CARMÓPOLIS/SE
Mirta Isabel Oliveira Primitivo



1329
1429

4.7. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes quanto a eventuais concessões da outra parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

4.8. Qualquer aditamento ao presente Instrumento somente poderá ser efetuado por escrito e por consenso mútuo entre as Partes.

4.9. Caso qualquer cláusula, termo ou disposição deste Instrumento seja considerada nula ou inexecúvel, tal nulidade ou inexecubilidade não afetará as demais cláusulas, termos e disposições deste Instrumento, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

4.10. Eventuais dúvidas decorrentes do presente Instrumento serão dirimidas no foro Central da Comarca de Carmópolis, ora eleito pelas Partes, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as disposições nele consignadas, as Partes assinam o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Carmópolis, 27 de março de 2014.

8º OFÍCIO
Carlos Eduardo Haddad
WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

[Signature]
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Vanessa Romão Teles Periz Michelle Lopes Posconelli
Nome: VANESCA ROMÃO TELES PERIZ Nome: Michelle Lopes Posconelli
Identidade: 749.892 SSP/SE Identidade: 08703628-10 SSP/BA
CPF/MF: 020.924547-65 CPF/MF: 777.617.315-00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE NOTAS E TABELAS
TABELA DANIEL PEREIRA Nº 9
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Carlos Eduardo Haddad Rudaibes [assinatura] de:
Aracaju, 01/04/2014 15:11:01 7615
Karlume de Moura Santos - Escrivente
Emol.: R\$1,95 Ferd.: R\$0,00 Selos: R\$0,08 Total: R\$2,03
MARIAN

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE NOTAS E TABELAS
TABELA DANIEL PEREIRA Nº 9
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"
RUA LAGARTO, 1332 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 48.010-300 - TEL.: (79) 3214-3397

CARTÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
Carmópolis, 27 de março de 2014
Sergipe
da verdade
TABELA
es Barboza Antunes
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

11/5

1238
14/7/15

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial do Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001

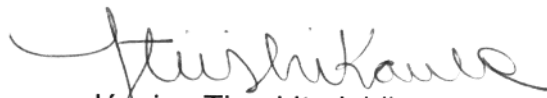
Recuperação Judicial

ITAÚ UNIBANCO S.A., por seus advogados e bastante procuradores que esta subscrevem, nos autos da **Recuperação Judicial** de **CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada dos anexos instrumentos de mandato atualizados.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 05 de novembro de 2015.


Alex Sandro da Silva
OAB/SP nº 254.225


Jéssica Tiemi Ito Ishikawa
OAB/SP nº 344.775

SPC/SP EMP02 201507138574 10/11/15 17:21:19123154 277155255

133
143

PROCURAÇÃO nº 106/15

OUTORGANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A., (sucessor do BANCO ITAÚ BBA S.A. por cisão parcial desse último e incorporação da parcela cindida pelo ITAÚ UNIBANCO S.A.), com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, representado por seus Diretores infra-assinados.

OUTORGADOS: **GRUPO I:** THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS, brasileiro, divorciado, advogado, R.G. nº 15.840.497, C.P.F. nº 105.551.938-61, O.A.B./S.P. nº 113.791, **PAULA DE LARA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, R.G. 24.551.177-5, C.P.F. nº 167.511.028-01, O.A.B./S.P. nº 164.486, **ALEX SANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, R.G. nº 32.963.954-7, C.P.F. nº 277.605.588-99, O.A.B./S.P. nº 254.225, **AUDREY DE FREITAS LUCIO**, brasileira, casada, advogada, R.G. nº 44.094.702-9, C.P.F. nº 335.755.708-84, O.A.B./S.P. nº 286.036; **FABIANA MACIEL DA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, R.G. nº 1.646.484, C.P.F. nº 736.699.973-34, O.A.B./S.P. nº 243.094; **JÉSSICA TIEMI ITO ISHIKAWA**, brasileira, solteira, advogada, R.G. nº 37.005.369-2, C.P.F. nº 402.440.978-60, O.A.B./S.P. nº 344.775 e **GRUPO II:** **FELIPE TYMOTHEO**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, R.G. nº 41.438.316-3, C.P.F. nº 372.333.758-95, O.A.B./S.P. nº 213.606-E, todos integrantes de "MONTEIRO DE BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS", com escritório em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2.006, cjs. 1.103/1.107, 11º andar, telefone (11) 3284-1819.

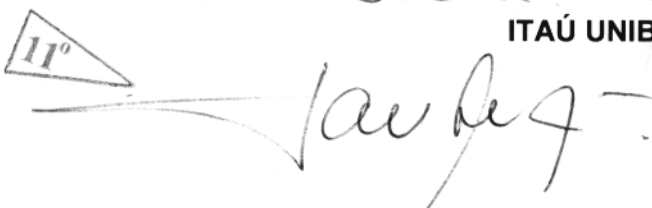
PODERES: Da cláusula *ad judicia et extra*, para representar o **OUTORGANTE**, perante quaisquer repartições e autoridades públicas e federais, estaduais, municipais e autárquicas, podendo obter vistas e certidões, confessar, transigir, firmar termos ou prestar compromissos, fazer acordos, desistir, renunciar, receber e dar quitação, propor ações de qualquer natureza, podendo ainda apresentar defesas e recursos, representar o **OUTORGANTE** na Assembleia Geral de Credores, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representar os interesses do **OUTORGANTE** nos autos da Ação de Recuperação Judicial de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial do Foro da Comarca do Rio de Janeiro – RJ.

SUBSTABELECIMENTO: Permitido, com ou sem reserva de iguais poderes, desde que assinado por dois **OUTORGADOS** do **GRUPO I**, em conjunto.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO: Os poderes serão exercidos da seguinte forma: **a)** por quaisquer **OUTORGADOS** do **GRUPO I** em conjunto, ou isoladamente; **b)** por qualquer um dos **OUTORGADOS** do **GRUPO I**, em conjunto com o **OUTORGADO** do **GRUPO II**.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.


ITAÚ UNIBANCO S.A.





Handwritten numbers and signatures in the top right corner.



Itaú Unibanco S.A.

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2014

Main body of the document containing the agenda and minutes of the shareholders' meeting, detailing resolutions and financial reports.

List of shareholders and their details, including names, addresses, and identification numbers.

DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda. - ME - CNPJ: 08.895.969/0001-80 - NIRE: 35221496709

Memorial Descritivo Nome empresarial: DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda. - ME. Domicílio: Avenida Barueri Mirim, 919, Jardim Belval, Barueri/SP - CEP: 06422-140...

AGREDO DO BRASIL PATRIMONIAL S.A. CNPJ nº 18.695.035/0001-58 - NIRE: 35.300.455.80

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014 1. Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2014; às 13h00min, em sua sede social, localizada na Cidade de São Paulo...

RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF - 03.559.006/0001-91 - NIRE: 35.300.322.924

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificativos de Recebíveis Imobiliários das Respectivas 86ª e 87ª Séries da 1ª Emissão da RB Capital Securitizadora S.A. RB Capital Securitizadora S.A. ("Emissora") e Pentágono S.A. Distribuidora...

Marcelo Michaluk - Diretor de Relações com Investidores

Banco BGN S.A. CNPJ nº 00.558.458/0001-71 - NIRE: 26.300.009.897

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Abril de 2014 Data, Hora e Local: 01 de Abril de 2014, às 08h30 horas, na sede social do Banco BGN S.A., na Av. Fernando Simões Barbosa, nº 266, sala 101, Edifício Wecon Empresarial Center VI, Bairro Boa Viagem, Recife (PE)...

ROMI Industrias Romi S.A. Companhia Aberta CNPJ - 56.720.428/0001-63 - NIRE - 35.300.036.751 Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 12/2014 1. Data, hora e local: 29 de julho de 2014, às 14h00, no Distrito Industrial de Industrias Romi S.A. ("Companhia")...

MULTIPLUS S.A. CNPJ Nº 11.094.546/0001-75 - NIRE 35.300.371.658 Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2014 1. Data, hora e local: 04 de agosto de 2014, às 19h00 horas, na sede social na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 454, 1 e 2 andares, Edifício The One, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, QUORUM: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração...

Aldeia da Colina Empreendimentos Imobiliários SPM Ltda CNPJ: 08.141.265/0001-94 - NIRE: 35.221.027.032 Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 17/06/2014 1. Data, hora e local: 17/06/2014, às 10 horas, na sede social, Avenida Engenharia Roberto Zuceno, 555, 1º andar, sala 1001, em São Paulo/SP...

Intec Tecnologia da Informação S.A. CNPJ/MF nº 04.160.971/0001-50 - NIRE 35300411650 Ata de Assembleia Geral Ordinária 1. Dia, Hora e Local: 01/09/2014 às 14h horas, Alameda Europa, 527, Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP...

Itaú Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978 ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JULHO DE 2014 DATA, HORA E LOCAL: Em 17.7.14, às 10h00, na Praça Alfredo Eglydo de Souza Aranha, 100 Torre Ultrapar Setúbal, Parque Jabquara, em São Paulo/SP...

1336
1476

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.**



**PROCESSO n.º 0197748-47.2014.8.19.0001(RECUPERAÇÃO JUDICIAL cujo autor é
CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA)**

WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.612.588/0001-95 e inscrição estadual n.º 27.116.312-7, com sede na Rua Alagoas, n.º 475, bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP n.º 49.075-030, vem através da sua advogada devidamente constituída, conforme procuração já protocolada, apresentar divergência quanto ao valor do crédito apresentado pela autora, nos termos que se segue:

Embora a requerente **WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** esteja relacionada como devedora, o crédito constante nos autos é de R\$ 127.912,30(cento e vinte e sete mil reais e novecentos e doze reais e trinta centavos, contudo o valor correto é de R\$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais), conforme título, cuja cópia autenticada já foi protocolada por esta causídica, seguindo uma simples cópia em anexo, e cópia da petição do processo de Execução em trâmite na comarca de Carmópolis/SE, processo de n.º. 201472100805, virtual, cuja petição inicial foi impressa.

A jurisprudência tem entendimento pela possibilidade da apresentação de divergência intempestiva:

**PODER JUDICIÁRIO 1
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

RECUP EMP02 201507196799 12/11/15 12:56:09123935 212362545



Robéria Silva
Advocacia Ambiental

1437

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 990.10.014339-5 - VOTO N.º 20.428

COMARCA DE SÃO PAULO

AGRAVANTE: COMARPLAS REC.JUD.) T INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (EM

AGRAVADO: BANCO NOSSA CAIXA S.A.

VOTO N.º 20.428

EMENTA: Recuperação Judicial Credor que apresenta divergência no prazo estabelecido no art. 7, § I, mas não observa o estabelecido no art. 8 para a impugnação do resultado daquela. Processamento admitido como divergência retardatária.

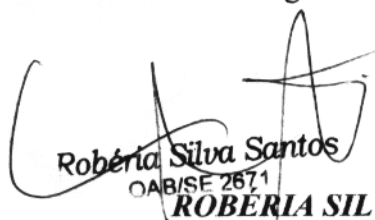
Recuperação Judicial Assembléia de credores. Credor relacionado pelo devedor e pelo administrador. Participação assegurada, mesmo tendo apresentado divergência intempestiva.

Recuperação Judicial. Assembléia de credores. Participação do credor, pelo valor e classificação de crédito por ele pretendidos, concedida em tutela antecipada, à vista da verossimilhança de suas alegações, mesmo diante da intempestividade de sua divergência.

Informa, ainda, que o crédito possui garantia, conforme título em anexo, não estando o requerente na classe dos credores quirografários, mas sim com garantia, qual seja, Terreno localizado na estrada SE, 433 destino General Maynard s/n com metragem de 10 tarefas, localizado entre a estação V-1 de coordenadas UTM 8818. 686.068 Norte e 720451.755, este localizada na inserção da propriedade da Fazenda Oiterinhos de propriedade do Sr. Carlos Asolfo.

Pelo exposto, requer que a presente divergência seja recebida e processada nos autos deste processo, para as devidas providências.

Aguarda deferimento.


Robéria Silva Santos
OAB/SE 2671
ROBÉRIA SILVA SANTOS

Aracaju, 27 de outubro de 2015.

1338
1478

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número: 201472100805	Situação: ANDAMENTO	Competência: CARMÓPOLIS
Classe: Execução de Título Extrajudicial	Impedimento/Suspeição: NÃO	Distribuído Em: 14/08/2014
Guia Inicial: 201413600731	Processo Sigiloso: NÃO	Ofício: Único
Segredo de Justiça: NÃO		Local do Registro: CARMÓPOLIS
Tipo do Processo: Físico		
Número Único: 0000778-58.2014.8.25.0017		

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Transação

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Autor	WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Advogado(a): ROBERIA SILVA SANTOS - 2671/SE
Réu	CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Advogado(a): MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS - 97-B/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
21/10/2015 09:41:16	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Cumpra-se o despacho de fl. 23. Cumpra-se.	Secretaria	22/10/2015

Despacho na integra...

1339
1430**Movimentos do Processo:**

19/10/2015 09:06:32	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} {Via Mov. em Lote nro 818/2015}	Juiz	Não
19/10/2015 08:15:58	Mudança de Classe Processual	Classe alterada para [Execução de Título Extrajudicial]. Motivo: Adequação pelo uso da classe Petição	Secretaria	Não
19/10/2015 08:14:58	Juntada (Petição Geral)	{Juntada >> Petição} Petições da parte exquente.	Secretaria	Não
15/10/2015 09:10:28	Reativação	{Reativação} Retorno da suspensão temporária(Via Pendência)	Secretaria	Não
30/07/2015 12:34:08	Juntada (Petição Geral)	{Juntada >> Petição} Petição da parte exequente.	Secretaria	Não
10/04/2015 13:24:39	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Suspensão ou Sobrestamento >> Por decisão judicial} Face o teor da petição de fls. 32/48, determino a suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Anote-se no SCP. Outrossim, decorrido o prazo, vista ao Exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, devendo informar sobre a atual situação do processo de Recuperação Judicial do executado. Despacho na Integra...	Secretaria	13/04/2015
10/04/2015 13:18:28	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão}	Juiz	Não
20/03/2015 10:26:37	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Face o teor da petição de fls. 32/48, determino a suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Anote-se no SCP. Outrossim, decorrido o prazo, vista ao Exequente para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, devendo informar sobre a atual situação do processo de Recuperação Judicial do executado. Despacho na Integra...	Secretaria	23/03/2015
16/03/2015 09:14:49	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} Conclusão.{Via Mov. em Lote nro 211/2015}	Juiz	Não
11/03/2015 08:34:48	Certidão	{Certidão} Autos preparados para conclusão.	Secretaria	Não

1440

Movimentos do Processo:

11/03/2015 08:30:52	Juntada (Outros)	{Juntada >> Petição} Petição da parte executada.	Secretaria	Não
30/01/2015 13:58:31	Devolução de Mandado ao Cartório	Mandado de Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias(MD00814) - Certidão: Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
28/01/2015 13:44:04	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201572100399 de Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
28/01/2015 12:20:13	Certidão	{Certidão} Certifico que expedi carta de citação 2015/399, via AR, tendo em vista que observei ser a parte executada uma empresa.	Secretaria	Não
04/12/2014 10:29:17	Juntada (Petição Geral)	{Juntada >> Petição}	Secretaria	Não
24/11/2014 12:01:14	Certidão	{Certidão} Certifico que os autos aguardam manifestação das partes.	Secretaria	Não
19/11/2014 13:23:10	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente}. Tendo em vista a certidão de f.26-v, intime-se o exequente, via DJ, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas necessárias para expedição de carta precatória, sob pena de extinção do feito. Despacho na Integra...	Secretaria	20/11/2014
17/11/2014 09:25:46	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} Para Decisão/Despacho{Via Mov. em Lote nro 765/2014}	Juiz	Não
14/11/2014 09:31:37	Certidão	{Certidão} Certifico que até a presente data não houve o pagamento das custas para envio de carta precatória. Preparo os autos para conclusão.	Secretaria	Não
15/10/2014 10:46:10	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento das custas para envio de carta precatória, no prazo de 10 (dez) dias.	Secretaria	16/10/2014
15/10/2014 10:34:20	Juntada (Petição Geral)	{Juntada >> Petição} Petição da parte exequente.	Secretaria	Não

134
1441

Movimentos do Processo:

10/10/2014 11:59:19	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte exequente, por seu advogado, para manifestar-se acerca da certidão do oficial de justiça, à fl. 25-V, no prazo de 10 (dez) dias.	Secretaria	13/10/2014
10/10/2014 11:49:37	Juntada (Mandado)	{Juntada >> Documento} Mandado 2014/4715.	Secretaria	Não.
05/09/2014 17:17:35	Certidão	Mandado(201472104715) de Citação Ação de Execução de Título Extrajudicial (Lei 11.382-2006) - Certidão do oficial	Secretaria	Não
28/08/2014 12:35:26	Mandado/Carta Expedido	Mandado 201472104715 de Citação Ação de Execução de Título Extrajudicial (Lei 11.382-2006) Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
27/08/2014 13:05:36	Certidão	{Certidão} CERTIFICO E DOU FÉ QUE em cumprimento ao despacho de fls. 23, expedi mandado de citação via OFC nº 201472104715 para o executado, conforme determinado.	Secretaria	Não
27/08/2014 09:07:08	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} I - Cite-se o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652 do CPC) ou, se assim o quiser, ajuizar, no prazo de 15 (quinze) dias, embargos à execução, contados da data da juntada do mandado de citação (art. 738 do CPC). II - Fixo os honorários advocatícios em 10 (dez por cento) do valor do débito exequendo, devendo a parte executada ser, também, cientificada de que, havendo o pagamento do débito no lapso de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A do CPC). Despacho na Integra...	Secretaria	28/08/2014
25/08/2014 09:05:04	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} Para Decisão/Despacho{Via Mov. em Lote nro 561/2014}	Juiz	Não
22/08/2014 11:44:01	Juntada (Petição Geral)	{Juntada >> Petição} Juntei Petição geral e preparo os autos para conclusão.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:1342
KLSZ

19/08/2014 12:50:16	Decisão ou Despacho	{Decisão ou Despacho >> Mero Expediente} Portanto, intime-se o autor, por seu causídico, para apresentar o título executivo extrajudicial em sua forma original, bem como comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do parágrafo único do art. 284 do Código de Processo Civil, Despacho na Integra...	Secretaria	20/08/2014
18/08/2014 10:21:19	Conclusão (Para Decisão/Despacho)	{Conclusão} Para Decisão/Despacho. {Via Mov. em Lote nro 540/2014}	Juiz	Não
14/08/2014 10:48:42	Distribuição	{Distribuição} Petição eletrônico registrado em 11/08/2014 às 09:32:54 h -Protocolo nº 20140811093200127 (Art. 4º do Prov. nº 03/2009 - CGJ).	Distribuição	Não

Disque TJ/SE
0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;
Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

1353
1443

ADVOGADOS


Eduardo Antônio Kalache
Luz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
Edna Dinis da Costa Braga
Ana Cláudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Julieta Diniz Cuquejo
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
André Vasconcelos Roque
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Carvalho de Miéres
Ana Carolina Dias Monteiro
Julyana Iunes Pinho


Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo
assinado, vêm requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso
demonstrativo de receitas e despesas do último período vencido, para que produza seus
regulares efeitos de direito.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ93.039

FEBCAP EMP02 201507250909 13/11/15 16:55:28120609 08446834

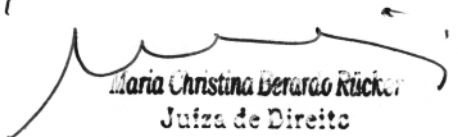
 Fluxo de Caixa Mensal		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Mai 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Setembro 2015
SALDO INICIAL:		970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391
RECEITAS:														
<i>Bruta</i>														
	Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	-	-	201.780	-	-	-	-	-
	Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GASAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450
	Total Receitas:	3.738.384	2.288.534	2.906.349	1.906.983	2.914.697	30.000	32.295	269.487	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450
DESPESAS:														
MÃO DE OBRA		846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687	356.701	741.459	692.292	320.358
	Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754	42.638	26.683	20.267	-
	Sergipe	20.304	13.666	10.787	6.879	7.972	-	2.898	6.831	2.120	3.332	4.738	5.166	-
	Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813	310.731	710.039	666.860	320.358
FORNECEDORES		1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801	330.271	191.652	279.729	369.527	402.422
	Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704	25.156	21.239	20.656	-
	Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176	3.609	2.500	3.100	600
	Gasas	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	44.329	45.048	-	-	-
	Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839	255.990	345.771	401.822
IMPOSTOS		743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645	-	5.552	-
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-	-	-	-
	Sobre Folha de Pagto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sobre Retenção 3os.	-	1.195	-	-	1.195	-	-	-	-	-	-	-	-
	Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	-	3.528	24.642	12.311	7.645	-	5.552	-
	Outros	-	10.020	-	-	66.025	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS		113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122	19.123	13.776	14.380	13.650
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180	18.739	12.878	12.878	12.878
	Deduções Por Multa Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988	813	898	1.502	772
	Bloqueio Judicial	24.715	179	-	4.593	-	184	344	59.798	(46)	(428)	-	-	-
	Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000	-	-	-	-
	Total Despesas:	3.531.197	3.270.935	2.437.749	3.106.579	3.838.299	470.796	735.426	1.220.701	1.303.390	575.122	1.034.964	1.081.751	736.429
FINANCIAMENTO:														
	Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Empréstimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400	513.150	1.582.254	359.000	688.625
	Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	(146.120)	(130.000)	-	-	(26.606)	-
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Financiamentos:	628.000	816.259	(233.307)	1.212.542	(577.113)	54.890	1.066.060	633.880	1.234.400	513.150	1.582.254	332.394	688.625
GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:		835.187	(166.142)	235.293	12.946	(1.500.713)	(385.906)	362.929	(317.334)	(15.614)	(19.040)	660.346	(671.997)	(354)
SALDO FINAL ACUMULADO:		1.805.626	1.639.483	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391	37

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
Gerardo Daniel Monetti
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Fernando Canato Martinho
Gerente Administrativo e Financeiro

1345
1445

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

J. As interessadas.
Do, 17.11.2015

Maria Christina Berardo Rucker
Juíza de Direito


pub
23/11

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem à V.Exa, requerer a juntada do relatório de atividades da sociedade Recuperanda previsto no inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/2005, referente ao mês de setembro de 2015.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2015.



Edgard Perez Fernandes Nogueira
Administrador Judicial

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

1346
KCF/16

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Seguimos sem faturamento de prestação de serviços no mês de setembro 2015.

3. Comercial

Continuamos participando de todos os trâmites de possibilidades comerciais, como também informado na correspondência mais recente, via Portal Petronect e RFIs (Request for Information) solicitando que confirmemos nosso interesse na participação de licitações para diferentes obras.

Abaixo, uma breve descrição dos convites mais recentes e importantes:

Descrição	Cliente	Data do Convite	Localização
Serviços para preservação, conservação e segurança das obras paralisadas da UCV03 e U6300 por fixação com cabos de aço nas chapas do último anel e adequada ancoragem no solo	Petrobras	26/06/15	Itaboraí – RJ COMPERJ
Construção, montagem, ensaios e testes, condicionamento pré-operacional e As-Built de 90 km de Redes de Distribuição de Gás Natural, em PEAD	Gasmig	Certame aberto em 10 de junho de 2015 - Pregão	Belo Horizonte e Nova Lima - MG
Construção e montagem de dutos	Samarco	05/12/2014	MG

1344
14/06/15

Construção e montagem de dutos	Petrobras	28/01/2015	BA
Construção e montagem de dutos	Petrobras	20/02/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	06/03/2015	RN e CE
Serviços de manutenção	Petrobras	31/03/2015	BA
Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	07/04/2015	RN e CE
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	04/08/2015	AL
Construção e montagem de dutos	Gás de Alagoas	14/04/2015	AL
Construção e montagem de dutos e instalação de equipamentos	Petrobras	28/04/2015	RN e CE
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Remoção de dutos em estação de injeção de água	Petrobras	28/04/2015	Brasil
Montagem e desmontagem de unidade de produção	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Fornecimento de equipamento industrial	Petrobras	13/05/2015	Brasil
Venda e instalação de válvula de duto	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Venda de válvula de segurança	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Fornecimento de válvula de alívio	Petrobras	14/05/2015	Brasil
Reparos internos em plataformas	Petrobras	20/05/2015	Brasil
Manutenção de equipamentos industriais e estruturas de plataformas	Petrobras	08/06/2015	Brasil
Fornecimento de reservatório e estrutura de madeira	Petrobras	10/06/2015	Brasil

Infraestrutura básica de aeroporto	Petrobras	22/06/2015	Brasil
Inspeção de espessura de cobertura em gasoduto	TBG	24/06/2015	PR, RS, SP, SC e MT

A expectativa continua positiva, tendo em vista as novas possibilidades que se abrem com os novos empreendimentos a serem licitados, e nosso Departamento comercial continua se empenhando ao máximo nos estudos destes projetos, para que possamos nos sagrar vencedores, com propostas técnicas e comerciais mais vantajosas para a Contreras e seus Clientes.

4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, receita indevidamente retida dos acertos finais do Gasan II, continuamos buscando dar-lhe a maior celeridade possível. Porém, não temos conseguido avanço no assunto, apesar das várias tratativas com a Diretoria da TAG.

Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

A viabilidade financeira somente foi possível, tendo em vista um novo empréstimo tomado à Contreras Argentina, evento semelhante ao mês anterior.

5. Impostos

Apesar da insuficiência de caixa a empresa vem buscando dentro de suas possibilidades atuais preservar os parcelamentos vigentes e/ou renegociar a concessão de novos regimes especiais para pagamento.

Atenciosamente,


Contreras Empreendimentos e Construções Ltda

Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda.
Gerardo Daniel Monetti
Diretor Administrativo e Financeiro

Fluxo de Caixa Mensal		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Mai 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Setembro 2015
SALDO INICIAL:		970.438	1.805.626	1.635.461	1.874.774	1.087.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391
RECEITAS:														
Entradas														
	Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	-	-	201.780	-	-	-	-	-
	Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GASAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outras	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450
	Total Receitas	3.738.384	2.288.534	2.906.349	1.906.983	2.914.697	30.000	32.295	269.487	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450
DESPESAS:														
MÃO DE OBRA														
	Angra	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754	42.638	26.683	20.267	-
	Sergipe	20.304	13.666	10.787	6.879	7.372	-	2.898	6.831	2.120	3.332	4.738	5.166	-
	Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813	310.731	710.039	566.860	320.358
	Total Mão de Obra	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687	356.701	741.459	692.292	320.358
FORNECEDORES														
	Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.673	98.279	12.193	10.358	25.704	25.156	21.239	20.656	-
	Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176	3.609	2.500	3.100	600
	Gasan	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	44.329	45.049	-	-	-
	Matriz	225.906	157.849	298.381	188.064	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839	255.990	345.771	401.822
	Total Fornecedores	1.827.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801	330.271	191.652	279.729	369.527	402.422
CUSTOS														
	Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-	-	-	-
	Sobre Folha de Pagto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sobre Retenção Sos	-	1.195	-	1.195	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Parcelamento	225.376	38.357	5.506	100.347	98.738	-	3.528	24.642	12.311	7.645	-	5.552	-
	Outros	-	10.020	-	-	66.025	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Custos	743.326	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645	-	5.552	-
OUTROS														
	Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180	18.739	12.878	12.878	12.878
	Deduções Por Multa Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988	813	898	1.502	772
	Bloqueio Adicional	24.715	179	-	4.593	-	194	344	59.798	(46)	(428)	-	-	-
	Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000	-	-	-	-
	Total Outros	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122	19.123	13.776	14.350	13.650
	Total Despesas	3.531.197	3.270.935	2.437.749	3.106.579	3.838.299	470.796	735.426	1.220.701	1.803.390	575.122	1.034.964	1.081.751	736.429
FINANCIAMENTO														
	Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Emprestimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400	513.150	1.582.254	359.000	688.625
	Pagamento de Emprestimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	(146.120)	(130.000)	-	-	(26.606)	-
	Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pagamento de Antecipações de NF	(1.060.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Financiamentos	628.000	816.259	(233.307)	1.212.542	(577.113)	54.890	1.066.060	633.880	1.234.400	513.150	1.582.254	332.394	685.625
GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:		835.187	(166.142)	235.293	12.946	(1.500.713)	(385.906)	362.929	(517.334)	(15.614)	(19.040)	660.346	(671.997)	(354)
SALDO FINAL ACUMULADO:		1.805.626	1.635.483	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391	37

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
Gerardo Daniel Monetti
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Fernando Carlos Martins
Gerente Administrativo e Financeiro



CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Balancete Contábil - Oficial (Contreras)														
Tipo Balancete: Análise														
Código	Nome da Conta	Set-2014	Out-2014	Nov-2014	Dez-2014	Jan-2015	Fev-2015	Mar-2015	Abril-2015	maio-2015	Junho-2015	Julho-2015	Agosto-2015	Setembro-2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(736.653,20)	(989.912,75)	(1.610.556,70)	75.403.866,35	(3.313.726,57)	(2.182.258,35)	(2.008.157,00)	(2.386.824,07)	(1.741.655,92)	(1.351.017,48)	(1.465.288,65)	(2.027.635,09)	(1.993.339,80)
RECEITAS DE VENDAS		2.295.213,60	3.337.677,34	2.854.774,15	3.277.806,92	50.000,00	-	739.423,91	150,00	74.208,98	17.000,08	61.323,56	46.249,73	12.950,00
SERVÍÇOS		2.235.033,60	2.546.019,50	573.698,59	3.274.039,44	-	-	739.423,91	150,00	74.208,98	17.000,08	61.323,56	46.249,73	12.950,00
Serviços Prestados		2.235.033,60	2.546.019,50	573.698,59	3.274.039,44	-	-	739.423,91	150,00	74.208,98	17.000,08	61.323,56	46.249,73	12.950,00
MATERIAIS		20.180,00	741.657,84	2.231.075,56	53.767,48	50.000,00	-	-	150,00	74.208,98	17.000,08	61.323,56	46.249,73	12.950,00
Receta com Venda de Materiais		10.180,00	741.657,84	2.231.075,56	53.767,48	50.000,00	-	-	150,00	74.208,98	17.000,08	61.323,56	46.249,73	12.950,00
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Receta com Alugueis de Equipamentos		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		(205.875,18)	(391.367,69)	(376.944,36)	(623.739,89)	(5.411,25)	-	(70.003,41)	-	(6.804,33)	(4.255,01)	(22.140,35)	(41.277,39)	(9.466,38)
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		(205.875,18)	(391.367,69)	(376.944,36)	(623.739,89)	(5.411,25)	-	(70.003,41)	-	(6.804,33)	(4.255,01)	(22.140,35)	(41.277,39)	(9.466,38)
ISS		(124.296,45)	(171.752,07)	(171.391,81)	(209.529,44)	(965,75)	-	(36.971,20)	-	(1.224,45)	(759,00)	(1.920,65)	(1.856,97)	(1.187,18)
PIS		(14.527,72)	(16.422,42)	(10.581,10)	(59.014,86)	(4.426,09)	-	(5.820,19)	-	(3.456,97)	(3.456,01)	(9.169,03)	(13.155,38)	(5.468,20)
COFINS		(67.051,01)	(75.795,80)	(48.773,11)	(771.559,63)	(4.426,09)	-	(26.852,92)	-	(3.039,88)	(3.456,01)	(10.980,67)	(16.848,52)	(12.811,00)
ICMS		(128.397,40)	(246.198,34)	(246.198,34)	(81.616,56)	(359,10)	-	(359,10)	-	-	-	-	-	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS VENDIDOS		(1.547.263,77)	(1.882.850,42)	(387.019,56)	710.177,13	(1.337.211,97)	(1.050.015,43)	(1.491.656,92)	(823.236,16)	(501.377,40)	(16.011,69)	(169.548,81)	(290.118,51)	(115.222,22)
CUSTOS COM RESUMOS DE OBRA		(2.005.056,28)	(440.179,24)	1.777.937,44	(1.494.063,52)	(210.612,78)	(218.072,06)	(53.396,92)	(11.072,55)	(18.046,32)	(60.184,13)	(14.285,09)	(13.525,47)	(51.000,00)
Empreiteiros e Sub-Contratados		(71.683,00)	(95.358,43)	1.820.047,58	(198.686,28)	(1.411.000,00)	(141.000,00)	-	-	-	-	-	-	-
Materiais Aplicados Obra		(12.333.621,80)	95.358,43	1.820.047,58	(2.001.012,42)	(9.127,11)	(3.818,54)	-	-	-	-	-	-	-
Fretes e Carretos		(1.736,00)	(20,01)	(22,60)	(143,70)	-	-	-	-	-	-	-	-	(137,87)
Correios e Malocas		(8,00)	(178,00)	-	(20,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Copias e Assinhamentos		(408,00)	(81,00)	-	(941,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Gerais		(21.907,87)	(50.625,82)	(236,85)	(144.782,17)	(13.729,97)	(441,30)	(6.419,54)	(96,13)	-	(769,90)	(326,53)	(354,81)	-
Despesas com Refeições		(17.619,85)	(19.134,96)	(2.055,86)	(37.388,58)	(13.231,87)	(1.162,22)	(2.428,00)	-	-	(422,54)	(1.755,88)	(71,22)	-
Passagens, Hotel e Viagem		(1.990,31)	(7.878,80)	(8.938,34)	(13.800,58)	(5.122,38)	(6.120,67)	(7.156,23)	(3.452,49)	-	-	-	-	-
Telefone, Celular e Internet		-	-	-	(16.224,57)	(426,21)	(6.432,53)	(2.249,47)	(1.286,32)	(2.953,92)	-	-	(2.020,00)	-
Energia Elétrica		-	-	-	(2.389,88)	-	(19,78)	-	-	-	-	-	-	-
Água e Esgoto		(23,56)	-	-	(830,43)	-	(15,80)	-	-	-	(8.600,00)	(600,00)	(1.200,00)	-
Impostos e Taxas		(65.287,64)	(61.160,01)	(1.275,00)	(73.130,54)	(6.519,63)	(24.239,46)	(37.133,22)	-	-	(17,00)	(50,00)	(20,00)	-
Locação de Equipamentos Obra		(156.781,59)	(35.743,23)	(6.079,24)	(1.481.411,31)	(45.630,08)	-	-	-	-	-	-	-	-
Locação de Veículos		(41.810,00)	(800,00)	(1.200,00)	(1.775,55,07)	(16.748,00)	-	(600,00)	(600,00)	(4.600,00)	(470,13)	(11.021,40)	(2.742,58)	(600,00)
Locação de Imoveis		(1.245,70)	(6.307,39)	-	(1.177,44)	(480,00)	(6,24,51)	-	(6,24)	-	-	-	-	-
Material de Escritorio		(8.660,21)	(33.667,34)	(2.780,50)	9.081,10	(1.415,30)	(2.209,57)	-	(28,92)	-	-	-	-	-
Material de Consumo		(237,90)	(7.054,16)	(1.342,44)	(836,09)	-	-	-	-	-	(83,44)	-	-	-
Equipamentos de Uso		(26.340,30)	(38.453,51)	(153,72)	(74.085,42)	(2.120,37)	-	(165,37)	(149,70)	-	-	-	-	-
Combustíveis e Lubrificantes		-	(360,00)	-	(367,00)	-	(85,00)	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Limpa, Instalações e Higiene (inclui coleta de res)		(10.108,05)	(6.617,97)	(1.134,89)	(1.458,90)	-	-	(2.022,23)	-	-	-	-	-	-
Seguros e comissões de fianças		(1.991,00)	-	-	(1.610,71)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Confominhos e Taxas		(20,00)	(460,00)	(1.071,30)	(1.530,96)	(229,10)	-	(80,00)	-	-	-	-	-	-
Bens e Direitos Diversos e Condição		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
Gerado Daniel Montetti
Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
Lone Custódio da Cruz
Supervisor Contábil e FISC

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Main financial statement table with columns for codes (e.g., 4541001), descriptions (e.g., Condutor/Taxi/Frete), and numerical values in multiple columns.

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
Carmem Danail Memphis

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
Lorne Calisto da Cruz
Supervisora Contábil e Fiscal

1354
1454

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Lulz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto


Roberto de Gayoso e Almendra
Edna Dinis da Costa Braga
Ana Cláudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Julieta Diniz Cuquejo
Julliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
André Vasconcelos Roque
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Carvalho de Miêres
Ana Carolina Dias Monteiro
Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

TRT/RJ EMP02 201507366194 18/11/15 15:30:17128158 279780188

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso comprovante de depósito da 10ª parcela dos honorários do Ilustre Sr. Administrador Judicial, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2015.


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

12/13
 1455

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428369
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi
 nistrador Judicial - 10/24

RECIBO DE SACADO

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		Valor Cobrado
Nome do Cliente	Data de Vencimento	20.500,00
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Contra Apresentação	
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880050105189	

BANCO DO BRASIL		001	00190.00009 01610.788000 50105.189182 4 00000002050000		
Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil					Contra Apresentação
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Agência / Código do Cedente
Cedente					2234 / 99747159-X
BANCO DO BRASIL S/A					Nosso Número / Cód. Do Documento
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	16107880050105189
08/12/2014	81010000020428369	ND	N	08/12/2014	
Uso do Banco	Conta	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento
	18	RS			20.500,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428369					(-) Outras Deduções
Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte					(-) Mora / Multa
ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Governo>Judiciário>					(-) Outros Acréscimos
Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Valor Cobrado
Unidade Cedente					
BANCO DO BRASIL S/A					
Sacado					CNPJ: 02.463.777/0005-41
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU					
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 01977484720148190001					
RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL					
					Código de Barra
					Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

14/11/15

 AVISO DE LANÇAMENTO DO CONNECT BANK Pagamento de Títulos Emissão 17/11/2015 - 17:34:17		
Nome CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Conta Corrente 0704 - 0080835	Data de Vencimento 17/11/2015
Linha Digitável 0019000009 01610788000 50105189182 4 00000002050000	Data do Pagamento 17/11/2015	Valor 20.500,00
Informações Complementares Depósito Judicial	Ficha de Compensação Título de outro banco	Número do Documento 0104211
<p>O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.</p> <p>Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.</p> <p>Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone 4004-3779, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: 0800-701-3779, ou com o gerente de sua conta corrente.</p>		

1457

DJO - Depósito Judicial Ouro

BANCO DO BRASIL		Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 17/11/2015	Agência(pref/dv) 2234-	Nº da conta judicial 1400105187736
Data da guia 08/12/2014	Nº da guia 00000000299521	Processo nº 01977484720148190001	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 20.500,00
Comarca RIO DE JANEIRO	REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA	AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Autenticação Eletrônica A3CF29590C43D528	Data/Hora da impressão 24/11/2015 / 16:44:03	Data do depósito 17/11/2015	Tipo de Justiça ESTADUAL
Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100 VIA I - Tribunal						

DJO - Depósito Judicial Ouro

BANCO DO BRASIL		Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 17/11/2015	Agência(pref/dv) 2234-	Nº da conta judicial 1400105187736
Data da guia 08/12/2014	Nº da guia 00000000299521	Processo nº 01977484720148190001	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 20.500,00
Comarca RIO DE JANEIRO	REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA	AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Autenticação Eletrônica A3CF29590C43D528	Data/Hora da impressão 24/11/2015 / 16:44:03	Data do depósito 17/11/2015	Tipo de Justiça ESTADUAL
Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100 VIA II - Depositante						

DJO - Depósito Judicial Ouro

BANCO DO BRASIL		Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível		Data do depósito 17/11/2015	Agência(pref/dv) 2234-	Nº da conta judicial 1400105187736
Data da guia 08/12/2014	Nº da guia 00000000299521	Processo nº 01977484720148190001	Orgão/Vara 2 VARA EMPRESARIAL	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R\$ 20.500,00
Comarca RIO DE JANEIRO	REU CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA	AUTOR CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Autenticação Eletrônica A3CF29590C43D528	Data/Hora da impressão 24/11/2015 / 16:44:03	Data do depósito 17/11/2015	Tipo de Justiça ESTADUAL
Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100 VIA III - Agência(Arquivo)						

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1458

J. Ao interessado,
Re, 1.12.2015

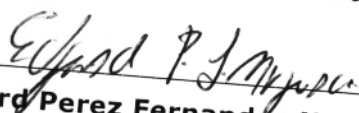

Maria Christina Derardo Rücker
Juiz de Direito

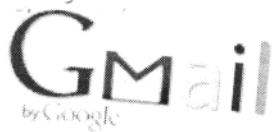
Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, atuando como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem à V.Exa, **requerer** a juntada da documentação enviada de forma eletrônica ('e-mail'), pelo Administrador Judicial aos credores, na data de 01 de Dezembro de 2015, incluindo Parecer Técnico Independente relativo a quantificação do direito creditório oferecido aos credores concursais, conforme definido em Assembleia Geral de Credores, ora suspensão, iniciada na data de 30 de Outubro de 2015.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015.


Edgard Perez Fernandes Nogueira
Administrador Judicial



01/12/15 09:22

1459

Edf Nogueira <edf@edfnogueira.com.br>

Contreras Recuperação Judicial / Parecer Técnico

Edf Nogueira <edf@edfnogueira.com.br>
Para: Edf Nogueira <edf@edfnogueira.com.br>

1 de dezembro de 2015 09:22

Prezados Senhores,

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2015.

Recuperação Judicial: **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

PROCESSO: **0197748.47.2014.8.19.0001**

Ref.: Parecer Técnico Independente sobre valor reclamado no processo n.º 0405227-73.2015.8.19.0001

Em atendimento ao decidido na Assembleia Geral de Credores, envio em anexo Parecer Técnico Independente relativo a quantificação do direito creditório oferecido aos credores conforme Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Aproveito oportunidade para destacar que a continuação da AGC, será no dia 16 de Dezembro de 2015 às 15:00 no auditório localizado na Av. Almirante Barroso, 52, Centro, Rio de Janeiro.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do assunto e para o que for necessário.

Atenciosamente,

EDF Nogueira
Edgard Nogueira
TEL: 21 2235-6146 / 3553-3333
21 9 8893-1562

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente respondendo imediatamente a este e-mail, e em seguida apague-a do seu computador.

All information in this e-mail and attachments is confidential and privileged. If you are not the intended addressee, please notify us immediately by returning this e-mail and delete this message from your computer. You should not forward, file, copy nor disclose this e-mail to any other person without prior authorization.

PARECER CONTRERAS X PETROBRAS (NOTA TÉCNICA).pdf
10143K

2

1460

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

NOTA TÉCNICA

Profissional Responsável

Gilberto Braga

Economista - CORECON-RJ 14.621-8

Contador - CRC-RJ 092.681/O-5

Matéria

Exame técnico dos demonstrativos de cálculo disponibilizados pela **CONTRERAS** e apuração do valor reclamado no bojo do processo n.º 0405227-73.2015.8.19.0001, em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Solicitante

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.

2

1461

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

1. Breve Memorial

Em 30 de setembro de 2015 a **CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na Av. Luis Carlos Prestes, 180 Sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-055, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.463.777/0001-18 ("**CONTRERAS**" ou "**CONTRATANTE**"), propôs ação de indenização em desfavor da **TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG ("TAG")**, empresa sediada na Praia do Flamengo, 200, 20º, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.248.349/0001-23 e **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (PETROBRAS)**, companhia com sede na Avenida República do Chile, n.º 65 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Os exames realizados estão relacionados aos aditivos dos contratos indicados a seguir, todos celebrados com a **TAG e PETROBRAS**:

1. 0802.0041321.08.2;
2. 0802.0000050.08.2;
3. 0802.0000077.08.2;
4. 0802.0000245.09.2;
5. 0802.00398085.08.2.



1462

2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

Conforme consta da petição inicial, em razão do vínculo societário e gestão empresarial que evidencia a interdependência entre as duas rés, a ação foi proposta contra as duas empresas, eis que indissociáveis na condução dos negócios e nas obrigações em relação ao pleito formulado pela **CONTRERAS**.

O exame da petição inicial também revelou que a demanda proposta tem como origem o alegado descumprimento das rés na obrigação de pagar, ao tempo e modo próprios, pelos serviços que teriam provocado o desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, forçando a **CONTRERAS** a buscar recursos para execução desses serviços junto ao mercado financeiro, condição que implicou na sua total asfixia financeira ante os encargos cobrados.

Ao final, a **CONTRERAS** requer, entre outras questões, a condenação das rés ao pagamento da importância equivalente ao total dos danos que teria sofrido em razão do inadimplemento contratual, no total de R\$ 159.555.038,81 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

2

1463

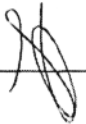
Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

2. Objetivo

O presente estudo visa indicar o valor reclamado pela **CONTRERAS** no bojo do processo n.º 0405227-73.2015.8.19.0001, em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em sendo considerados verdadeiros os dados dispostos nos demonstrativos de cálculo preparados pela **CONTRATANTE** para apurar o valor total reclamado na supracitada ação.

3. Notas importantes

1. Este Parececista não tem qualquer interesse financeiro no resultado do presente estudo, caracterizando assim sua absoluta independência. Os honorários estimados para a execução deste trabalho não são baseados e não tem qualquer relação com os valores aqui reportados;
2. Este trabalho foi desenvolvido com base em informações constantes da ação n.º 0405227-73.2015.8.19.0001 e disponibilizadas pela **CONTRERAS** e que foram consideradas



Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

verdadeiras, uma vez que não faz parte do escopo deste trabalho qualquer tipo de procedimento de auditoria;

3. Não foram realizados exames com o objetivo de verificar a regularidade dos contratos firmados entre as partes e que são objeto de controvérsia. Desta forma, **importa ressaltar que o resultado deste estudo considera a plena regularidade dos negócios firmados entre as partes através desses contratos;**
4. Não foram realizados exames com o objetivo de confirmar a adequada e tempestiva execução dos serviços prestados pela **CONTRERAS** e que deram origem aos valores reclamados na ação proposta contra a **TAG** e **PETROBRAS**;
5. Não foram realizados exames com o objetivo de aferir se os eventos financeiros considerados pela **CONTRERAS** para a apuração do valor reclamado estão devidamente reconhecidos em seus assentamentos contábeis;
6. Desta forma, este Parecerista não assume qualquer responsabilidade pela precisão das informações históricas utilizadas neste trabalho;



2

1465

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

7. O presente estudo foi desenvolvido a pedido da **CONTRERAS** e não deve ser interpretado por qualquer credor ou parte interessada como recomendação de investimento ou opinião em relação à Recuperação Judicial da **CONTRERAS**;
8. Este Parecerista se reserva ao direito de, mas não se obriga a, revisar o conteúdo presente trabalho, se julgar necessário, caso tenha conhecimento posterior de informações não disponíveis por ocasião da emissão deste trabalho.

4. Dos exames realizados

Através do exame dos documentos e informações disponibilizados pela **CONTRERAS**, demonstra-se a seguir o resultado das análises levadas a efeito nos fluxos gerados, seus recebimentos e as diferenças reclamadas no bojo do processo n.º 0405227-73.2015.8.19.0001:



1466

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

1 - CONTRATO 0802.0041321.08.2 - REPAR:

➤ ITENS DE ACRÉCIMO:

ITEM	DATA		HISTÓRICO	VALOR P0
	INÍCIO	FIM		
1	01/04/10	01/07/10	Alteração Linhas Tubulares DN18"	R\$ 776.042,00
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 940.252,49
2	01/12/10	01/12/10	Custo Indireto TIE-INS CANCELADOS 1	R\$ 392.582,00
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 475.652,35
3	02/12/10	02/12/10	Custo Indireto TIE-INS CANCELADOS 2	R\$ 201.234,00
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 243.815,11
4	01/07/10	01/07/10	MODIFICAÇÃO TIE-INS PARADA JUL 2010	R\$ 46.263,00
			003 004 037 041 042 043 044	
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 56.052,25
5	01/07/10	01/07/10	CUSTO ADITIVO DE PRAZO 15	R\$ 1.305.602,00
			30/09 ATE 29/12/2010	
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 1.581.867,38
6	01/07/10	01/07/10	CUSTO ADITIVO DE PRAZO 16	R\$ 915.688,00
			30/12/2010 ATE 29/03/2011	
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 1.109.447,58
7	30/03/11	28/04/11	CUSTO ADITIVO DE PRAZO 17	R\$ 245.136,00
			30/03 ATÉ 28/04/2011	
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 297.006,78
8	29/04/11	27/06/11	CUSTO ADITIVO DE PRAZO 18	R\$ 453.013,00
			29/04 ATÉ 27/06/2011	
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 548.870,55
8-A	01/09/11	01/09/11	CUSTO ADITIVO DE PRAZO 20	R\$ 190.804,00
			28/06 ATÉ 05/09/2011	
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 231.178,13
9	ND	ND	ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.173.688,00
			ADITIVO 19	
			Com Ajuste Contrato (21,16%)	R\$ 1.422.040,38

2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

FLUXO FINANCEIRO GERADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Com base nas informações gerenciais disponibilizadas pela **CONTRERAS**, verificou-se que os Aditivos Contratuais em questão foram originalmente pactuados pelo valor total de R\$5.700.052,00, o qual, acrescido dos ajustes que teriam sido firmados na execução contratual, alcançou o valor de R\$6.906.183,00.

O demonstrativo a seguir contempla o fluxo financeiro gerado, observados os percentuais de medição informados pela **CONTRERAS**, os quais não foram objeto de aferição no presente estudo:

PARC.	VENCIMENTO	VALOR
1	1-ago-10	R\$ 94.025,25
2	1-ago-10	R\$ 56.052,25
3	1-set-10	R\$ 282.075,75
4	1-out-10	R\$ 282.075,75
5	1-nov-10	R\$ 282.075,75
6	1-nov-10	R\$ 522.016,24
7	1-dez-10	R\$ 522.016,24
8	1-jan-11	R\$ 475.652,35
9	1-jan-11	R\$ 243.815,11
10	1-jan-11	R\$ 537.834,91
11	1-fev-11	R\$ 366.117,70
12	1-mar-11	R\$ 366.117,70
13	1-abr-11	R\$ 377.212,18
14	1-mai-11	R\$ 297.006,78
15	1-jun-11	R\$ 274.435,28
16	1-jul-11	R\$ 274.435,28
17	1-jul-11	R\$ 1.422.040,38
18	1-ago-11	R\$ 115.589,06
19	1-set-11	R\$ 115.589,06
Total		R\$ 6.906.183,00

2

1468

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

➤ PAGAMENTOS REALIZADOS:

PAGAMENTO		
21/08/13	Pagamento	R\$ 6.515.955,00

Em sua cláusula 8ª o instrumento firmado entre as partes estabelece que o ingresso dos recursos deveria ocorrer 30 dias após a medição e entrega do serviço. Desta forma, observadas as medições informadas pela **CONTRERAS**, no presente Contrato tem-se um fluxo de 14 meses, sendo o primeiro vencimento em agosto de 2010 e o último em setembro de 2011.

A **CONTRERAS** também informou que o pagamento se dera de uma única vez em 21/08/2013, pelo valor de R\$ 6.515.955,00.

Ainda segundo relatado pela **CONTRERAS**, a irregularidade dos pagamentos levava à necessidade da obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

Assim, para apurar o reflexo desse descompasso, elaborou-se o demonstrativo de cálculo denominado **ANEXO 01**, onde foi adotado o custo financeiro mensal médio dos empréstimos contratados, o volume de recursos e o tempo decorrido, **dados que também nos foram disponibilizados pela CONTRERAS.**

2

1469

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

Por este critério, o valor a ser ressarcido no presente Contrato, na posição 30/09/2015, é de **R\$ 5.693.016,13 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, dezesseis reais e treze centavos, conforme analiticamente demonstrado no ANEXO 01.**

2 - CONTRATO 0802.0000050.08.2 - GASJAP

➤ **ITEM DE ACRÉCIMO:**

ITEM	DATA		HISTÓRICO	VALOR P0
	INÍCIO	FIM		
1	01/04/10	01/07/10	Plano de Manutenção do Prazo	R\$ 77.781.765,00
			Com Ajuste Contrato (7,91%)	R\$ 83.934.302,61

➤ **FLUXO FINANCEIRO GERADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Com base nas informações gerenciais disponibilizadas pela **CONTRERAS**, verificou-se que os Aditivos Contratuais em questão foram originalmente pactuados pelo valor total de R\$ 77.781.765,00, o qual, acrescido dos ajustes que teriam sido firmados na execução contratual, alcançou o valor de R\$ 83.934.302,61.



2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

O demonstrativo a seguir contempla o fluxo financeiro gerado, observados os percentuais de medição informados pela **CONTRERAS**, os quais não foram objeto de aferição no presente estudo:

PARC.	VENCIMENTO	VALOR
1	01/09/08	R\$ 6.714.744,21
2	01/10/08	R\$ 16.786.860,52
3	01/11/08	R\$ 17.626.203,55
4	01/12/08	R\$ 17.626.203,55
5	01/01/09	R\$ 19.304.889,60
6	01/02/09	R\$ 5.875.401,18
Total		R\$ 83.934.302,61

➤ PAGAMENTOS REALIZADOS:

PAGAMENTO		
01/10/09	Pagamento	R\$ 83.934.303,00

Em sua cláusula 8ª o instrumento firmado entre as partes estabelece que o ingresso dos recursos deveria ocorrer 30 dias após a medição e entrega do serviço. Desta forma, observadas as medições informadas pela **CONTRERAS**, no presente Contrato tem-se um fluxo de 6 meses, sendo o primeiro vencimento em setembro de 2008 e o último em fevereiro de 2009.

2

1471

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

A **CONTRERAS** também informou que o pagamento se dera de uma única vez em 01/10/2009, pelo valor de R\$83.934.303,00.

Ainda segundo relatado pela **CONTRERAS**, a irregularidade dos pagamentos levava à necessidade da obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

Assim, para apurar o reflexo desse descompasso, elaborou-se o demonstrativo de cálculo denominado **ANEXO 02**, onde foi adotado o custo financeiro mensal médio dos empréstimos contratados, o volume de recursos e o tempo decorrido, **dados que também nos foram disponibilizados pela CONTRERAS.**

Por este critério, o valor a ser ressarcido no presente Contrato, na posição 30/09/2015 é de **R\$ 16.064.913,02 (dezesesseis milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e dois centavos).** conforme analiticamente demonstrado no **ANEXO 02.**



1472

2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

3 - CONTRATO 0802.0000077.08.2 - GASDUC III

➤ ITENS DE ACRÉCIMO:

ITEM	DATA		HISTÓRICO	VALOR PO
	INÍCIO	FIM		
1	01/04/09	01/08/09	Plano de Manutenção do Prazo Pacote I	R\$ 103.930.637,00
			Com Ajuste Contrato (7,30%)	R\$ 111.517.573,50
2	01/04/09	01/08/09	Plano de Manutenção do Prazo Pacote II	R\$ 188.150.545,00
			Com Ajuste Contrato (7,30%)	R\$ 201.885.534,79
			Total	R\$ 313.403.108,29

➤ FLUXO FINANCEIRO GERADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Com base nas informações gerenciais disponibilizadas pela **CONTRERAS**, verificou-se que os Aditivos Contratuais em questão foram originalmente pactuados pelo valor total de R\$ 292.081.182,00, o qual, acrescido dos ajustes que teriam sido firmados na execução contratual, alcançou o valor de R\$ 313.403.108,29.

O demonstrativo a seguir contempla o fluxo financeiro gerado, observados os percentuais de medição informados pela **CONTRERAS**, os quais não foram objeto de aferição no presente estudo:



2

1473

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

PARC.	VENCIMENTO	VALOR
1	01/05/09	R\$ 18.534.221,00
2	01/06/09	R\$ 14.062.366,00
3	01/07/09	R\$ 17.764.749,00
4	01/08/09	R\$ 9.200.200,29
5	01/08/09	R\$ 161.508.427,83
6	01/09/09	R\$ 14.240.793,77
7	01/09/09	R\$ 40.377.106,96
8	01/10/09	R\$ 11.441.703,00
9	01/11/09	R\$ 9.099.834,00
10	01/12/09	R\$ 6.088.860,00
11	01/01/10	R\$ 4.605.675,43
12	01/02/10	R\$ 4.081.542,85
13	01/02/10	R\$ 2.397.628,16
Total		R\$ 313.403.108,29

PAGAMENTOS REALIZADOS:

PAGAMENTO 1		
01/12/09	Pagamento	R\$ 143.299.867,00
PAGAMENTO 2		
01/02/10	Pagamento	R\$ 58.685.669,00
PAGAMENTO 3		
01/12/10	Pagamento	R\$ 78.894.248,00
PAGAMENTO 4		
02/01/11	Pagamento	R\$ 37.443.686,00

Em sua cláusula 8ª o instrumento firmado entre as partes estabelece que o ingresso dos recursos deveria ocorrer 30 dias após a medição e entrega do serviço. Desta forma, observadas as medições informadas pela **CONTRERAS**, no presente Contrato tem-se um fluxo de

2

1474

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

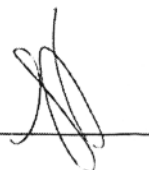
10 meses, sendo o primeiro vencimento em maio de 2009 e o último em fevereiro de 2010.

A **CONTRERAS** também informou que o pagamento se dera em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira em 01/12/2009 no valor de R\$143.299.867,00, a segunda em 01/02/2010 no valor de R\$58.585.669,00, a terceira em 01/12/2010 no importe de R\$78.994.248,00 e a quarta e última em 02/01/2011 no valor de R\$37.443.586,00, totalizando R\$318.323.370,00.

Ainda segundo relatado pela **CONTRERAS**, a irregularidade dos pagamentos levava à necessidade da obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

Para apurar o reflexo desse descompasso, elaborou-se o demonstrativo de cálculo denominado **ANEXO 03**, onde foi adotado o custo financeiro mensal médio dos empréstimos contratados, o volume de recursos e o tempo decorrido, **dados que também nos foram disponibilizados pela CONTRERAS.**

Por este critério, o valor a ser ressarcido no presente Contrato, na posição 30/09/2015 é de **R\$79.696.602,14 (setenta e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e dois reais e quatorze centavos)**, conforme analiticamente demonstrado no **ANEXO 03**.



2

1475

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

4 - CONTRATO 0802.0000245.08.2 - GASAN II

ITENS DE ACRÉCIMO:

ITEM	DATA		HISTÓRICO	VALOR P0
	INÍCIO	FIM		
1	01/08/10	01/04/11	Plano de Manutenção do Prazo	R\$ 74.628.031,00
			Ajuste Contratual (3,91726%) média	R\$ 77.551.405,01
2a	01/10/10	01/11/10	Cruzamento OSSP	R\$ 1.597.725,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 1.644.857,89
2b	01/11/10	01/02/11	Construção PONTE	R\$ 4.068.793,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 4.188.822,39
2c	01/12/10	01/12/10	Cruzamento Sapopemba	R\$ 13.808,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 14.215,34
2d	01/12/10	01/12/10	Cruzamento SP148	R\$ 13.808,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 14.215,34
2e	01/12/10	01/12/10	Cruzamento Adutora SAM LESTE	R\$ 550.615,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 566.858,14
3a	01/01/11	01/02/11	Cruzamento OSSP	R\$ 417.915,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 430.243,49
3b	01/01/11	01/01/11	Cruzamento Aroldo Neves	R\$ 274.828,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 282.935,43
3c	01/01/11	01/01/11	Cruzamento Aroldo Neves	R\$ 274.828,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 282.935,43
3d	01/01/11	01/01/11	Cruzamento Aroldo Neves	R\$ 549.657,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 565.871,88
3e	01/01/11	01/01/11	Cruzamento Takahashi	R\$ 687.071,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 707.339,59
3f	01/01/11	01/01/11	Cruzamento J. Bello	R\$ 274.828,00
			Ajuste Contratual (2,95%)	R\$ 282.935,43
SI1	01/01/11	01/12/11	Dif. Horas Pleito Original	R\$ 19.629.287,00
			Ajuste Contratual (8,43772) média	R\$ 21.285.551,28
SI2	01/08/10	01/04/11	Custo Adm. Local - Extensão Prazo Cont.-325 dias	R\$ 24.592.782,00
			Ajuste Contratual (3,91726) média	R\$ 25.556.145,21

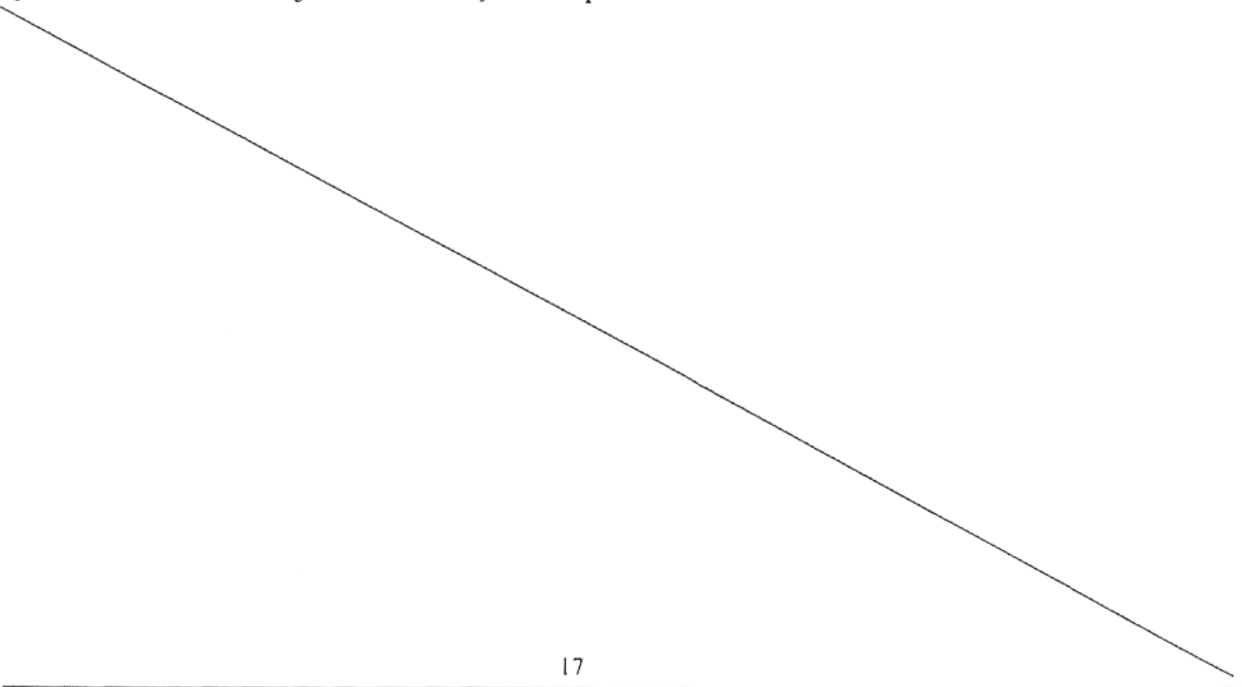
2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

➤ **FLUXO FINANCEIRO GERADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Com base nas informações gerenciais disponibilizadas pela **CONTRERAS**, verificou-se que os Aditivos Contratuais em questão foram originalmente pactuados pelo valor total de R\$ 127.573.976,00, o qual, acrescido dos ajustes que teriam sido firmados na execução contratual, alcançou o valor de R\$ 133.374.331,84.

O demonstrativo a seguir contempla o fluxo financeiro gerado, observados os percentuais de medição informados pela **CONTRERAS**, os quais não foram objeto de aferição no presente estudo:



2

1477

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

PARC.	VENCIMENTO	VALOR
1	1-set-10	R\$ 10.857.196,70
2	1-set-10	R\$ 3.577.860,33
3	1-out-10	R\$ 13.804.150,09
4	1-out-10	R\$ 4.548.993,85
5	1-nov-10	R\$ 9.771.477,03
6	1-nov-10	R\$ 822.428,94
7	1-nov-10	R\$ 3.220.074,30
8	1-dez-10	R\$ 6.669.420,83
9	1-dez-10	R\$ 822.428,94
10	1-dez-10	R\$ 1.047.205,60
11	1-dez-10	R\$ 2.197.828,49
12	1-jan-11	R\$ 9.849.028,44
13	1-jan-11	R\$ 2.404.093,56
14	1-jan-11	R\$ 1.047.205,60
15	1-jan-11	R\$ 1.047.205,60
16	1-jan-11	R\$ 14.215,34
17	1-jan-11	R\$ 14.215,34
18	1-jan-11	R\$ 566.858,14
19	1-jan-11	R\$ 215.121,75
20	1-jan-11	R\$ 93.368,69
21	1-jan-11	R\$ 282.935,43
22	1-jan-11	R\$ 565.871,88
23	1-jan-11	R\$ 707.339,59
24	1-jan-11	R\$ 282.935,43
25	1-jan-11	R\$ 1.773.795,23
26	1-jan-11	R\$ 3.245.630,44
27	1-jan-11	R\$ 792.240,50
28	1-fev-11	R\$ 93.368,69
29	1-mar-11	R\$ 12.795.981,83
30	1-mar-11	R\$ 1.047.205,60
31	1-mar-11	R\$ 215.121,75
32	1-mar-11	R\$ 96.198,04
33	1-mar-11	R\$ 1.773.795,23
34	1-mar-11	R\$ 4.216.763,96
35	1-abr-11	R\$ 3.334.710,42
36	1-abr-11	R\$ 1.773.795,23
37	1-abr-11	R\$ 1.098.914,24
38	1-mai-11	R\$ 8.065.346,12
39	1-mai-11	R\$ 1.773.795,23
40	1-mai-11	R\$ 1.773.795,23
41	1-mai-11	R\$ 2.657.839,10
42	1-jul-11	R\$ 1.773.788,84
43	1-ago-11	R\$ 1.773.788,84
44	1-set-11	R\$ 1.773.788,84
45	1-out-11	R\$ 1.773.788,84
46	1-nov-11	R\$ 1.773.788,84
47	1-dez-11	R\$ 1.773.788,84
48	1-jan-12	R\$ 1.773.842,06
Total		R\$ 133.374.331,84

2

1478

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.**PAGAMENTOS REALIZADOS:**

PAGAMENTO 1		
02/01/11	Pagamento	R\$ 7.342.497,00
PAGAMENTO 2		
02/05/11	Pagamento	R\$ 1.743.473,00
PAGAMENTO 3		
02/01/12	Pagamento	R\$ 81.740.083,00
PAGAMENTO 4		
01/03/14	Pagamento	R\$ 58.165.287,00

Em sua cláusula 8ª o instrumento firmado entre as partes estabelece que o ingresso dos recursos deveria ocorrer 30 dias após a medição e entrega do serviço. Desta forma, observadas as medições informadas pela **CONTRERAS**, no presente Contrato tem-se um fluxo de 17 meses, sendo o primeiro vencimento em setembro de 2010 e o último em janeiro de 2012.

A **CONTRERAS** também informou que o pagamento se dera em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira em 02/01/2011 no valor de R\$7.342.497,00, a segunda em 02/05/2011 no valor de R\$1.743.473,00,

2

1479

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

a terceira em 02/01/2012 no importe de R\$81.740.083,00 e a quarta e última em 01/03/2014 no valor de R\$58.165.287,00, totalizando R\$148.991.340,00.

Ainda segundo relatado pela **CONTRERAS**, a irregularidade dos pagamentos levava à necessidade da obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

Para apurar o reflexo desse descompasso, elaborou-se o demonstrativo de cálculo denominado **ANEXO 04**, onde foi adotado o custo financeiro mensal médio dos empréstimos contratados, o volume de recursos e o tempo decorrido, **dados que também nos foram disponibilizados pela CONTRERAS.**

Por este critério, o valor a ser ressarcido no presente Contrato, na posição 30/09/2015 é de **R\$44.421.177,25 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme analiticamente demonstrado no **ANEXO 04**.



2

1480

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.**5 - CONTRATO 0802.00398085.08.2 - MIRANGA****➤ ITENS DE ACRÉCIMO:**

ITEM	DATA		HISTÓRICO	VALOR P0
	INÍCIO	FIM		
1	01/05/08	01/10/10	Trabalhos Executados aceitos no IPTJ	R\$ 12.795.151,00

➤ FLUXO FINANCEIRO GERADO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Com base nas informações gerenciais disponibilizadas pela **CONTRERAS**, verificou-se que os Aditivos Contratuais em questão foram originalmente pactuados pelo valor total de R\$12.795.151,00, sem ajustes.

O demonstrativo a seguir contempla o fluxo financeiro gerado, observados os percentuais de medição informados pela **CONTRERAS**, os quais não foram objeto de aferição no presente estudo:

2

1489

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

PARC.	VENCIMENTO	VALOR
1	1-jun-08	R\$ 632.651,00
2	1-jul-08	R\$ 384.801,00
3	1-ago-08	R\$ 187.683,00
4	1-set-08	R\$ 19.483,00
5	1-out-08	R\$ 366.127,00
6	1-nov-08	R\$ 314.207,00
7	1-dez-08	R\$ 76.702,00
8	1-jan-09	R\$ 197.330,00
9	1-fev-09	R\$ 289.085,00
10	1-mar-09	R\$ 437.097,00
11	1-abr-09	R\$ 1.514.763,00
12	1-mai-09	R\$ 557.701,00
13	1-jun-09	R\$ 430.316,00
14	1-jul-09	R\$ 719.444,00
15	1-ago-09	R\$ 522.504,00
16	1-set-09	R\$ 1.194.055,00
17	1-out-09	R\$ 1.170.408,00
18	1-nov-09	R\$ 1.059.633,00
19	1-dez-09	R\$ 471.982,00
20	1-jan-10	R\$ 402.494,00
21	1-fev-10	R\$ 373.980,00
22	1-mar-10	R\$ 192.853,00
23	1-abr-10	R\$ 355.411,00
24	1-mai-10	R\$ 290.873,00
25	1-jun-10	R\$ 203.098,00
26	1-jul-10	R\$ 109.861,00
27	1-ago-10	R\$ 42.575,00
28	1-nov-10	R\$ 278.034,00
Total		R\$ 12.795.151,00

1482

2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

➤ PAGAMENTOS REALIZADOS:

PAGAMENTO 1		
01/07/11	Pagamento	R\$ 12.795.151,00

Em sua cláusula 8ª o instrumento firmado entre as partes estabelece que o ingresso dos recursos deveria ocorrer 30 dias após a medição e entrega do serviço. Desta forma, observadas as medições informadas pela **CONTRERAS** no presente Contrato tem-se um fluxo de 30 meses, sendo o primeiro vencimento em junho de 2008 e o último em novembro de 2010.

A **CONTRERAS** também informou que o pagamento se dera de uma única vez em 01/07/2011, pelo valor de R\$12.795.151,00.

Ainda segundo relatado pela **CONTRERAS**, a irregularidade dos pagamentos levava à necessidade da obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

Assim, para apurar o reflexo desse descompasso, elaborou-se o demonstrativo de cálculo denominado **ANEXO 05**, onde foi adotado o custo financeiro mensal médio dos empréstimos contratados, o volume de

1483

2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

recursos e o tempo decorrido, **dados que também nos foram disponibilizados pela CONTRERAS.**

Por este critério, o valor a ser ressarcido no presente Contrato, na posição 30/09/2015 é de **R\$7.765.396,81 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**, conforme analiticamente demonstrado no **ANEXO 05**.

5. Critérios adotados:

Conforme já relatado, os resultados apresentados neste trabalho estão baseados nos dados dispostos nos demonstrativos de cálculo preparados pelas **CONTRATANTE** para apurar o valor total reclamado no processo n.º 0405227-73.2015.8.19.0001, inclusive em relação as medições realizadas e efetiva entrega de serviços, e demais critérios descritos a seguir:

- a) Elaborou-se o fluxo de vencimentos que representa a expectativa de ingresso dos recursos no caixa da **CONTRERAS;**

2

1484

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

- b) Considerando que o ingresso dos recursos não aconteceu como programado, procedeu-se à atualização de tais valores até a data de cada pagamento, utilizando para tal taxas equivalentes à média dos encargos pagos nas operações bancárias vigentes;
- c) Procedeu-se à soma dos valores do fluxo financeiro, comparando com cada pagamento informado pela **CONTRERAS**, sendo as diferenças apuradas incorporadas ao fluxo seguinte.
- d) Ao final, o saldo remanescente foi atualizado com base nas taxas médias informadas pela **CONTRERAS** até a posição 30/09/2015;

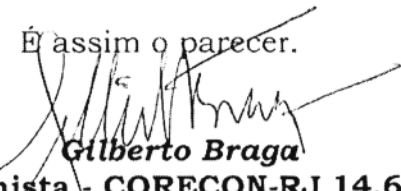


Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.**6. Conclusão:**

Por todo o exposto neste trabalho, tem-se que:

- Caso se confirme na ação nº 0405227-73.2015.8.19.0001 a materialidade das informações prestadas pela **CONTRERAS** no tocante aos trabalhos medidos e entregues à **TAG** e **PETROBRAS**, aos preços, ao tempo de exigibilidade, e aos pagamentos efetivamente realizados pela **CONTRATANTE**, bem assim quanto às taxas de encargos financeiros informadas, tem-se que o valor dos encargos incidentes em virtude da demora dos pagamentos em relação ao tempo dos fluxos nos 5 (cinco) contratos supra comentados é de **R\$153.641.105,36 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos).**

É assim o parecer.


Gilberto Braga

Economista - CORECON-RJ 14.621-8
Contador - CRC-RJ 092.681/O-5

2

Treinamento, Consultoria e Participações Ltda.

7. Qualificação do Parecerista:

- Contador registrado no CRC/RJ;
- Economista registrado no CORECON/RJ;
- Pós-graduado em Finanças (PUC) e Mestre em Administração (IBMEC);
- Consultor empresarial nas áreas financeiras, mercado de capitais, societária, tributária;
- Perito Judicial Contábil-Financeiro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
- Perito do Tribunal Arbitral da CIESP e FIESP;
- Conselheiro Fiscal Independente e Membro de Comitê de Auditoria, com mais de 20 anos ininterruptos de atuação em grandes companhias abertas (atualmente Santos Brasil Participações e Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos);
- Membro da Comissão Consultiva de Normas Contábeis dos Fundos de Investimentos da CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- Professor titular universitário e de pós-graduação (IBMEC, UFRJ, FGV, UCAM, EMERJ, PUC, Don Cabral e outros);
- Colunista semanal de economia do jornal O DIA;
- Comentarista de economia convidado dos telejornais da Globonews;
- Membro da Associação de Peritos Judiciais do Estado do Rio de Janeiro.

1487

ANEXO 01

W

1488

ANEXO 01

ITEM	MEDIÇÃO		VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS			TOTAL EM 21/08/13
	DATA	VALOR		%	COEF 1	COEF 2	
1	01/07/10	R\$ 94.025,25	10,0%	1,208768	1,959587	62,11%	R\$ 58.403,24
1	01/08/10	R\$ 282.075,75	30,0%	1,225568	1,959587	59,89%	R\$ 168.941,31
1	01/09/10	R\$ 282.075,75	30,0%	1,241961	1,959587	57,78%	R\$ 162.988,22
1	01/10/10	R\$ 282.075,75	30,0%	1,257702	1,959587	55,81%	R\$ 157.417,75
2	01/12/10	R\$ 475.652,35	100,0%	1,257702	1,959587	55,81%	R\$ 265.446,86
3	01/12/10	R\$ 243.815,11	100,0%	1,257702	1,959587	55,81%	R\$ 136.065,67
4	01/07/10	R\$ 56.052,25	100,0%	1,208768	1,959587	62,11%	R\$ 34.816,53
5	01/10/10	R\$ 522.016,24	33,0%	1,257702	1,959587	55,81%	R\$ 291.321,11
5	01/11/10	R\$ 522.016,24	33,0%	1,257702	1,959587	55,81%	R\$ 291.321,11
5	01/12/10	R\$ 537.834,91	34,0%	1,257702	1,959587	55,81%	R\$ 300.149,03
6	01/01/11	R\$ 366.117,70	33,0%	1,258460	1,959587	55,71%	R\$ 203.975,64
6	01/02/11	R\$ 366.117,70	33,0%	1,279763	1,959587	53,12%	R\$ 194.485,83
6	01/03/11	R\$ 377.212,18	34,0%	1,300966	1,959587	50,63%	R\$ 190.965,79
7	01/04/11	R\$ 297.006,78	100,0%	1,320623	1,959587	48,38%	R\$ 143.702,49
8	01/05/11	R\$ 274.435,28	50,0%	1,341626	1,959587	46,06%	R\$ 126.406,64
8	01/06/11	R\$ 274.435,28	50,0%	1,362398	1,959587	43,83%	R\$ 120.294,95
8A	01/07/11	R\$ 115.589,06	50,0%	1,383507	1,959587	41,64%	R\$ 48.130,29
8A	01/08/11	R\$ 115.589,06	50,0%	1,404693	1,959587	39,50%	R\$ 45.661,03
9	01/06/11	R\$ 1.422.040,38	100,0%	1,362398	1,959587	43,83%	R\$ 623.331,96
SOMA		R\$ 6.906.183,00					R\$ 3.563.825,46
		21/08/13		VALOR PAGO			R\$ 6.515.955,00
		21/08/13		SALDO			R\$ 3.954.053,46
		30/09/15		ATUALIZAÇÃO SALDO			R\$ 1.738.962,67
							R\$ 5.693.016,13

1489

ANEXO 02

M

1490

ANEXO 02

DATA	MEDIÇÃO		VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS			TOTAL EM 01/10/09	
	VALOR	%		COEF 1	COEF 2	%		VALOR
01/08/08	R\$ 6.714.744,21	8%	01/09/08	1,000000	1,072775	7,28%	R\$ 488.666,57	
01/09/08	R\$ 16.786.860,52	20%	01/10/08	1,000000	1,072775	7,28%	R\$ 1.221.666,43	
01/10/08	R\$ 17.626.203,55	21%	01/11/08	1,000000	1,072775	7,28%	R\$ 1.282.749,75	
01/11/08	R\$ 17.626.203,55	21%	01/12/08	1,000000	1,072775	7,28%	R\$ 1.282.749,75	
01/12/08	R\$ 19.304.889,60	23%	01/01/09	1,000000	1,072775	7,28%	R\$ 1.404.916,40	
01/01/09	R\$ 5.875.401,18	7%	01/02/09	1,000000	1,072775	7,28%	R\$ 427.583,25	
TOTAL	R\$ 83.934.302,61	100%					R\$ 6.108.332,16	
01/10/2009				VALOR PAGO				R\$ 83.934.303,00
01/10/2009				SALDO				R\$ 6.108.331,77
30/09/2015				1,072775	2,821399	163,00%	R\$ 9.956.581,25	
								R\$ 16.064.913,02

1491

ANEXO 03

16

ANEXO 03

MÓDULO I

ITEM	MEDIÇÃO		VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS			TOTAL EM 01/12/09
	DATA	VALOR		COEF 1	COEF 2	%	
1	01/04/09	R\$ 18.534.221,00	01/05/09	1,000000	1,110665	11,07%	R\$ 20.585.308,86
1	01/05/09	R\$ 14.062.366,00	01/06/09	1,000595	1,110665	11,00%	R\$ 15.609.291,40
1	01/06/09	R\$ 17.764.749,00	01/07/09	1,018567	1,110665	9,04%	R\$ 19.371.028,46
1	01/07/09	R\$ 9.200.200,29	01/08/09	1,036290	1,110665	7,18%	R\$ 9.860.504,88
1	01/08/09	R\$ 14.240.793,77	01/09/09	1,054344	1,110665	5,34%	R\$ 15.001.505,85
1	01/09/09	R\$ 11.441.703,00	01/10/09	1,072775	1,110665	3,53%	R\$ 11.845.816,82
1	01/10/09	R\$ 9.099.834,00	01/11/09	1,091569	1,110665	1,75%	R\$ 9.259.025,77
1	01/11/09	R\$ 6.088.860,00	01/12/09	1,110665	1,110665	0,00%	R\$ 6.088.860,00
	SOMA	R\$ 100.432.727,06					R\$ 7.188.614,97
2	01/07/09	R\$ 161.508.427,83	01/08/09	1,036290	1,110665	7,18%	R\$ 173.099.996,80
2	01/08/09	R\$ 40.377.106,96	01/09/09	1,054344	1,110665	5,34%	R\$ 42.533.963,77
	SOMA	R\$ 201.885.534,79					R\$ 13.748.425,78
TOTAL							R\$ 323.255.302,60
01/12/09 1 - VALOR PAGO							R\$ 143.299.867,00
01/12/09 SALDO							R\$ 179.955.435,60
01/02/10	ATUALIZAÇÃO SALDO			1,110665	1,150970	3,63%	R\$ 6.530.470,83
							R\$ 186.485.906,43

1492

1493

MÓDULO II

ITEM	MEDIÇÃO		VALOR	%	VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS			TOTAL EM 01/02/10
	DATA	VALOR				COEF 1	COEF 2	%	
1	01/12/09	R\$ 4.605.675,43	4,1%	01/01/10	1,130549	1,150970	1,81%	R\$ 83.191,26	R\$ 4.688.866,69
1	01/01/10	R\$ 4.081.542,85	3,7%	01/02/10	1,150970	1,150970	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.081.542,85
1	01/02/10	R\$ 2.397.628,16	2,2%	01/02/10	1,150970	1,150970	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.397.628,16
	SOMA	R\$ 11.084.846,44						R\$ 83.191,26	R\$ 11.168.037,70
	01/02/10	TOTAL							R\$ 197.653.944,13
	01/02/10	2 - VALOR PAGO							R\$ 58.585.669,00
	01/02/10	SALDO							R\$ 139.068.275,13
	01/12/10	ATUALIZAÇÃO SALDO							R\$ 151.964.399,40
	01/12/10	3 - VALOR PAGO							R\$ 78.994.248,00
	01/12/10	SALDO							R\$ 72.970.151,40
	02/01/11	ATUALIZAÇÃO SALDO							R\$ 72.970.151,40
	02/01/11	4 - VALOR PAGO							R\$ 37.443.586,00
	02/01/11	SALDO							R\$ 35.526.565,40
	30/09/15	ATUALIZAÇÃO SALDO							R\$ 79.696.602,14
									R\$ 44.170.036,74
									124,33%
									2,821399
									1,257702
									0,00%
									R\$ 0,00
									1,257702
									1,257702
									9,27%
									R\$ 12.896.124,28
									1,150970
									1,257702
									R\$ 83.191,26

1494

ANEXO 04



1495

ANEXO 04

MÓDULO I

ITEM	MEDIÇÃO		VENCIMENTO	ENCARGOS CALCULADOS			TOTAL EM	
	DATA	VALOR		%	COEF 1	COEF 2		%
1	01/08/10	R\$ 10.857.196,70	14,0%	01/09/10	1,2577023920	2,62%	R\$ 284.676,83	
1	01/09/10	R\$ 13.804.150,09	17,8%	01/10/10	1,2577023920	1,27%	R\$ 174.964,19	
1	01/10/10	R\$ 9.771.477,03	12,6%	01/11/10	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
1	01/11/10	R\$ 6.669.420,83	8,6%	01/12/10	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
1	01/12/10	R\$ 9.849.028,44	12,7%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
1	01/01/11	R\$ 2.404.093,56	3,1%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SOMA		R\$ 53.355.366,64	68,8%				R\$ 459.641,02	
2a	01/10/10	R\$ 822.428,94	50,0%	01/11/10	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
2a	01/11/10	R\$ 822.428,94	50,0%	01/12/10	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SOMA		R\$ 1.644.857,89	100,0%				R\$ 0,00	
2b	01/11/10	R\$ 1.047.205,60	25,0%	01/12/10	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
2b	01/12/10	R\$ 1.047.205,60	25,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
2b	01/01/11	R\$ 1.047.205,60	25,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SOMA		R\$ 3.141.616,80	75,0%				R\$ 0,00	
2c	01/12/10	R\$ 14.215,34	100,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
2d	01/12/10	R\$ 14.215,34	100,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
2e	01/12/10	R\$ 566.858,14	100,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
3a	01/01/11	R\$ 215.121,75	50,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
3b	01/12/10	R\$ 93.368,69	33,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
3b	01/01/11	R\$ 93.368,69	33,0%	01/02/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SOMA		R\$ 186.737,38	66,0%				R\$ 0,00	
3c	01/01/11	R\$ 282.935,43	100,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
3d	01/01/11	R\$ 565.871,88	100,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
3e	01/01/11	R\$ 707.339,59	100,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
3f	01/01/11	R\$ 282.935,43	100,0%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SI1	01/01/11	R\$ 1.773.795,23	8,3%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SI2	01/08/10	R\$ 3.577.860,33	14,0%	01/09/10	1,2255678741	2,62%	R\$ 93.811,87	
SI2	01/09/10	R\$ 4.548.993,85	17,8%	01/10/10	1,2419608454	1,27%	R\$ 57.657,37	
SI2	01/10/10	R\$ 3.220.074,30	12,6%	01/11/10	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SI2	01/11/10	R\$ 2.197.828,49	8,6%	01/12/10	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SI2	01/12/10	R\$ 3.245.630,44	12,7%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SI2	01/01/11	R\$ 792.240,50	3,1%	01/01/11	1,2577023920	0,00%	R\$ 0,00	
SOMA		R\$ 17.582.627,91	15,8%				R\$ 151.469,24	
02/01/11	TOTAL							R\$ 80.945.605,00
02/01/11	1 - VALOR PAGO							R\$ 7.342.497,00
02/01/11	SALDO							R\$ 73.603.108,00
02/05/11	ATUALIZAÇÃO SALDO							R\$ 3.682.217,12
					1,320623	5,00%	R\$ 77.285.325,12	

1496

MODULO II

ITEM	DATA	MEDIÇÃO		VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS				TOTAL EM 02/05/11
		VALOR	%		COEF 1	COEF 2	%	VALOR	
1	01/02/11	R\$ 12.795.981,83	16,5%	01/03/11	1,279762819	1,320622741	3,19%	R\$ 408.546,66	R\$ 13.204.528,49
1	01/03/11	R\$ 3.334.710,42	4,3%	01/04/11	1,300965878	1,320622741	1,51%	R\$ 50.385,60	R\$ 3.385.096,01
1	01/04/11	R\$ 8.065.346,12	10,4%	01/05/11	1,320622741	1,320622741	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 8.065.346,12
SOMA		R\$ 24.196.038,36	31,2%					R\$ 458.932,26	R\$ 24.654.970,62
2b	01/02/11	R\$ 1.047.205,60	25,0%	01/03/11	1,279762819	1,320622741	3,19%	R\$ 33.434,90	R\$ 1.080.640,50
3a	01/02/11	R\$ 215.121,75	50,0%	01/03/11	1,279762819	1,320622741	3,19%	R\$ 6.868,35	R\$ 221.990,10
3b	01/02/11	R\$ 96.198,04	34,0%	01/03/11	1,279762819	1,320622741	3,19%	R\$ 3.071,39	R\$ 99.269,43
si1	01/02/11	R\$ 1.773.795,23	8,3%	01/03/11	1,279762819	1,320622741	3,19%	R\$ 56.633,26	R\$ 1.830.428,49
si1	01/03/11	R\$ 1.773.795,23	8,3%	01/04/11	1,300965878	1,320622741	1,51%	R\$ 26.801,05	R\$ 1.800.596,28
si1	01/04/11	R\$ 1.773.795,23	8,3%	01/05/11	1,320622741	1,320622741	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.773.795,23
si1	01/05/11	R\$ 1.773.795,23	8,3%	01/05/11	1,320622741	1,320622741	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.773.795,23
SOMA		R\$ 7.095.180,92	33,3%					R\$ 83.434,31	R\$ 7.178.615,23
SI2	01/02/11	R\$ 4.216.763,96	16,5%	01/03/11	1,279762819	1,320622741	3,19%	R\$ 134.631,70	R\$ 4.351.395,66
SI2	01/03/11	R\$ 1.098.914,24	4,3%	01/04/11	1,300965878	1,320622741	1,51%	R\$ 16.603,98	R\$ 1.115.518,22
SI2	01/04/11	R\$ 2.657.839,10	10,4%	01/05/11	1,320622741	1,320622741	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 2.657.839,10
SOMA		R\$ 7.973.517,31	31,2%					R\$ 151.235,68	R\$ 8.124.752,99
02/05/11	SALDO								
02/05/11	2 - VALOR PAGO								
02/05/11	SALDO								
02/01/12					1,320623	1,491784	12,96%	R\$ 15.151.261,28	R\$ 116.902.090,98
ATUALIZAÇÃO SALDO									
R\$ 132.053.352,26									

1497

MÓDULO III

ITEM	DATA	MEDIÇÃO		VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS			TOTAL EM 02/01/12	
		VALOR	%		COEF 1	COEF 2	%		VALOR
SI1	01/06/11	RS 1.773.788,84	8,3%	01/07/11	1,362398455	1,491783925	9,50%	RS 1.942.243,60	
SI1	01/07/11	RS 1.773.788,84	8,3%	01/08/11	1,383506841	1,491783925	7,83%	RS 1.912.610,48	
SI1	01/08/11	RS 1.773.788,84	8,3%	01/09/11	1,404692818	1,491783925	6,20%	RS 1.883.763,94	
SI1	01/09/11	RS 1.773.788,84	8,3%	01/10/11	1,426016486	1,491783925	4,61%	RS 1.855.595,44	
SI1	01/10/11	RS 1.773.788,84	8,3%	01/11/11	1,447534620	1,491783925	3,06%	RS 1.828.011,33	
SI1	01/11/11	RS 1.773.788,84	8,3%	01/12/11	1,468291264	1,491783925	1,60%	RS 1.802.169,47	
SI1	01/12/11	RS 1.773.842,06	8,3%	01/01/12	1,491783925	1,491783925	0,00%	RS 1.773.842,06	
SOMA		RS 12.416.575,13	58,3%					RS 581.661,19	
02/01/12		SALDO							RS 12.998.236,32
02/01/12		3 - VALOR PAGO							RS 145.051.588,58
02/01/12		SALDO							RS 81.740.083,00
01/03/14		ATUALIZAÇÃO SALDO							RS 83.311.505,58
01/03/14					1,491784	2,178822	46,05%	RS 29.157.985,05	
01/03/14		4 - VALOR PAGO							RS 92.469.490,63
01/03/14		SALDO							RS 58.165.287,00
30/09/15		ATUALIZAÇÃO SALDO							RS 34.304.203,63
					2,178822	2,821399	29,49%	RS 10.116.973,63	
		SALDO							RS 44.421.177,25

1498

ANEXO 05



1499

ANEXO 05

DATA	MEDIÇÃO		VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS				TOTAL EM
	VALOR	%		COEF 1	COEF 2	%	VALOR	01/07/11
01/05/08	R\$ 632.651,00	4,9%	01/06/08	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 229.271,75	R\$ 861.922,75
01/06/08	R\$ 384.801,00	3,0%	01/07/08	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 139.451,29	R\$ 524.252,29
01/07/08	R\$ 187.683,00	1,5%	01/08/08	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 68.016,03	R\$ 255.699,03
01/08/08	R\$ 19.483,00	0,2%	01/09/08	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 7.060,61	R\$ 26.543,61
01/09/08	R\$ 366.127,00	2,9%	01/10/08	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 132.683,86	R\$ 498.810,86
01/10/08	R\$ 314.207,00	2,5%	01/11/08	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 113.868,13	R\$ 428.075,13
01/11/08	R\$ 76.702,00	0,6%	01/12/08	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 27.796,69	R\$ 104.498,69
01/12/08	R\$ 197.330,00	1,5%	01/01/09	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 71.512,09	R\$ 268.842,09
01/01/09	R\$ 289.085,00	2,3%	01/02/09	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 104.763,96	R\$ 393.848,96
01/02/09	R\$ 437.097,00	3,4%	01/03/09	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 158.403,28	R\$ 595.500,28
01/03/09	R\$ 1.514.763,00	11,8%	01/04/09	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 548.947,77	R\$ 2.063.710,77
01/04/09	R\$ 557.701,00	4,4%	01/05/09	1,000000	1,362398	36,24%	R\$ 202.109,98	R\$ 759.810,98
01/05/09	R\$ 430.316,00	3,4%	01/06/09	1,000595	1,362398	36,16%	R\$ 155.597,33	R\$ 585.913,33
01/06/09	R\$ 719.444,00	5,6%	01/07/09	1,018567	1,362398	33,76%	R\$ 242.858,67	R\$ 962.302,67

DATA	MEDIÇÃO		VENCIMENTO (D + 30)	ENCARGOS CALCULADOS				TOTAL EM 01/07/11
	VALOR	%		COEF 1	COEF 2	%	VALOR	
01/07/09	R\$ 522.504,00	4,1%	01/08/09	1,036290	1,362398	31,47%	R\$ 164.426,16	R\$ 686.930,16
01/08/09	R\$ 1.194.055,00	9,3%	01/09/09	1,054344	1,362398	29,22%	R\$ 348.874,50	R\$ 1.542.929,50
01/09/09	R\$ 1.170.408,00	9,1%	01/10/09	1,072775	1,362398	27,00%	R\$ 315.981,80	R\$ 1.486.389,80
01/10/09	R\$ 1.059.633,00	8,3%	01/11/09	1,091569	1,362398	24,81%	R\$ 262.905,70	R\$ 1.322.538,70
01/11/09	R\$ 471.982,00	3,7%	01/12/09	1,110665	1,362398	22,67%	R\$ 106.975,29	R\$ 578.957,29
01/12/09	R\$ 402.494,00	3,1%	01/01/10	1,130549	1,362398	20,51%	R\$ 82.542,04	R\$ 485.036,04
01/01/10	R\$ 373.980,00	2,9%	01/02/10	1,150970	1,362398	18,37%	R\$ 68.698,49	R\$ 442.678,49
01/02/10	R\$ 192.853,00	1,5%	01/03/10	1,171615	1,362398	16,28%	R\$ 31.403,71	R\$ 224.256,71
01/03/10	R\$ 355.411,00	2,8%	01/04/10	1,192018	1,362398	14,29%	R\$ 50.800,36	R\$ 406.211,36
01/04/10	R\$ 290.873,00	2,3%	01/05/10	1,192018	1,362398	14,29%	R\$ 41.575,67	R\$ 332.448,67
01/05/10	R\$ 203.098,00	1,6%	01/06/10	1,192018	1,362398	14,29%	R\$ 29.029,63	R\$ 232.127,63
01/06/10	R\$ 109.861,00	0,9%	01/07/10	1,192538	1,362398	14,24%	R\$ 15.648,18	R\$ 125.509,18
01/07/10	R\$ 42.575,00	0,3%	01/08/10	1,208768	1,362398	12,71%	R\$ 5.411,14	R\$ 47.986,14
01/10/10	R\$ 278.034,00	2,2%	01/11/10	1,257702	1,362398	8,32%	R\$ 23.144,64	R\$ 301.178,64
TOTAL	R\$ 12.795.151,00	100,0%					R\$ 3.749.758,74	R\$ 16.544.909,74
01/07/2011	VALOR PAGO							R\$ 12.795.151,00
01/07/2011	SALDO							R\$ 3.749.758,74
30/09/2015	SALDO ATUALIZADO			1,362398	2,821399	107,09%	R\$ 4.015.638,07	R\$ 7.765.396,81

1501

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

J. Depoimentos 1. e 2.
F. mandados de pagamento
com requisições.

Rio, 1.12.2015

Maria Christina Derago Rückert
Juíza de Direito

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada nos autos da recuperação judicial da empresa **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONTRUÇÕES LTDA.**, vem expor e, ao final, requerer à V.Exa. o que segue:

1. Referente a manifestação do credor ("Mister Car") às fls. 1.175/1.176, este administrador, entende, que apesar da divergência ter sido apresentada tempestivamente ao ex-administrador, já foi publicado o edital que trata o § 2º do art. 7º da lei 11.101/2005 ("LFRE"), e impugnações para consolidação do Quadro de Credores devem ser autuadas em separado conforme arts. 13 e 15 da lei LFRE.
2. Ciente da impugnação apresenta às fls. 1.336 / 1.342, entende-se deve ser autuada em separado, conforme arts. 13 e 15 da lei LFRE.

Por fim, **requerer** expedição de mandado de pagamento dos honorários do administrador, conforme comprovantes de depósito judicial acostados às fls. 1.227/1.228 (parcela 9) e fls. 1355/1356 (parcela 10).

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

Edgard P. F. Nogueira
Edgard Perez Fernandes Nogueira
Administrador Judicial

1502

MANDADO DE PAGAMENTO

141/464/2015/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Nº da Conta: 1400105187736
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação

Parte/Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
02.463.777/0001-18

CNPJ/CPF:

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 41.000,00 - quarenta e um mil reais
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: **EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA.**, na
pessoa de seu Representante Legal: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**, RG nº
20.028.429-7/Detran e CPF nº 098.764.967-19.

Informações Complementares: parcelas 9 e 10, deferido petição fls 1501

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, **MANDA** ao Banco do
Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague
à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr.
01/28980 digitei e eu, Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333, o
subscrevo. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2015.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____
Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

BANCO DO BRASIL S/A
AG. 2234-9 S.PÚBLICO R.JANEIRO (RJ)

11 DEZ 2015

RICARDO CAPELO NUNES
8.596.546-4

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

1503

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que o processo encontra-se aguardando a retirada do(s) Mandado(s) de Pagamento, pelo Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 09/12/2015.



Eduardo Muniz de Carvalho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29980

1504

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.020-903

Emissão: 16/12/2015

Página : 1

Guia de Remessa - 2015.000705/1 - Ordenado por: Processo

Origem: Cartório da 2ª Vara Empresarial - 141

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0197748-47.2014.8.19.0001	Recuperação Judicial	—	8	0	1503
Autor: Contreras Empreendimento e Construções Ltda. e Outro					
Admis Jud: Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Simples Ltda-me e Outro					

Total de processos: 1
Total de volumes: 8
Total de apensos: 0

Recebido por: Eduardo Lima Em: 16/12/15
Matricula: _____

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

1503

Devolução de Autos

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Distribuído em: 11/06/2014

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI

Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES
LTDA-ME

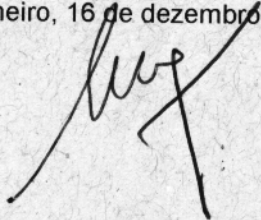
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Volumes: **8** Apensos: **0** Folhas: **1503**

Processo devolvido pelo(a) Dr(a):

Nesta data, recebi do advogado acima os autos em referência, os quais examinei e confiei estarem em perfeito estado.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.



KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

- Roberto de Gayoso e Almendra
- Edna Dinis da Costa Braga
- Ana Cláudia Ferreira França Correa
- Rodrigo A. Kalache de Paiva
- Rafaela Faroni Ganem
- Yamba Souza Lanna
- André Alves de Almeida Chame
- Julietta Diniz Cuquejo
- Juliana Dinis da Costa Braga
- André Dinis Angelo
- Rodrigo Barbosa Leite
- André R. Salomonde Pinho
- Fernando M. Kalache
- Rafael Rodrigues Giraud
- Marcelo Dinis da Costa Braga
- André Vasconcelos Roque
- Gustavo S. Almeida
- Carlos Fernando Figueiras M. da Silva
- Fernanda Carvalho de Miéres
- Ana Carolina Dias Monteiro
- Julyana Nunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,

em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos dos inclusos comprovantes de recolhimento das parcelas de honorários do Ilustre Sr. Administrador recém depositadas.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015.

YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

TRT/RJ CAP EMP02 201508052270 15/12/15 16:46:50123659 6887492873

11-5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428393
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi
 nistrador Judicial - 11/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Número do Cliente CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 20.500,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880050105214	Autenticação Mecânica	

BANCO DO BRASIL		001	00190.00009 01610.788000 50105.214188 9 00000002050000		
Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 08/12/2014	Nº do Documento 81010000020428393	Espécie Doc. ND	Acerto N	Data Processamento 08/12/2014	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880050105214
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(*) Valor do Documento 20.500,00
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428393 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito. Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		CNPJ: 02.463.777/0005-41			
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001					
RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL					

Código de Barra
 Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**



[Handwritten signature]

1508

 <div style="text-align: center;"> <p>AVISO DE LANÇAMENTO DO CONNECT BANK Pagamento de Títulos Emissão 08/12/2015 - 18:20:59</p> </div>		
Nome CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Conta Corrente 0704 - 0080835	Data de Vencimento 08/12/2015
Linha Digitável 0019000009 01610788000 50105214188 9 00000002050000	Data do Pagamento 08/12/2015	Valor 20.500,00
Informações Complementares Honorarios AJ Parcela 11	Ficha de Compensação Título de outro banco	Número do Documento 0533719
<p>O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada. Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento. Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone 4004-3779, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: 0800-701-3779, ou com o gerente de sua conta corrente.</p>		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428423
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi
 nistrador Judicial - 12/24

RECIBO DE SACADO

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		Valor Cobrado
Nome do Cliente	Data de Vencimento	20.500,00
CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		Contra Apresentação
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-X	16107880050105238	

BANCO DO BRASIL		001	00190.00009 01610.788000 50105.238187 5 00000002050000			
Local de Pagamento					Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil					Contra Apresentação	
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Agência / Código do Cedente	
Cedente					2234 / 99747159-X	
BANCO DO BRASIL S/A					Nosso Número / Cód. De Documento	
Data Documento		Nº do Documento	Espécie Doc.	Acata	Data Processamento	16107880050105238
08/12/2014		81010000020428423	ND	N	08/12/2014	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(+/-) Valor do Documento
		18	RS			20.500,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(+/-) Valor Cobrado	
Unidade Cedente					CNPJ: 02.463.777/0005-41	
BANCO DO BRASIL S/A						
Sacado					CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	
					TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001	
					RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL	
					Código de Barras	
					Autenticação Mecânica	



FICHA DE COMPENSAÇÃO

[Handwritten signature]

1510



**AVISO DE LANÇAMENTO
DO CONNECT BANK
Pagamento de Títulos**
Emissão 08/12/2015 - 18:29:48

Nome CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Conta Corrente 0704 - 0080835	Data de Vencimento 08/12/2015
Linha Digitável 0019000009 01610788000 50105238187 5 00000002050000	Data do Pagamento 08/12/2015	Valor 20.500,00
Informações Complementares Honorarios AJ Parcela 12	Ficha de Compensação Título de outro banco	Número do Documento 0534792

O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada.
Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento.

Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone **4004-3779**, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: **0800-701-3779**, ou com o gerente de sua conta corrente.

15M

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIR

J. Aos interessados.
Rio, 17.12.2015
[Handwritten Signature]
Maria Christina Beratto Kuck.
Juiza de Direito

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem, respeitosamente, **requerer** a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, realizada em 16 / 12 / 2015, em continuidade à AGC inicialmente instalada em segunda convocação em 30 / 10 / 2015, bem como a lista de presença e votação pela suspensão da AGC.

Ademais, informa que conforme votação realizada na AGC, a mesma foi suspensa e marcada a sua continuação para data de 01 / 02 / 2016, no mesmo horário (15:00 hs) e local.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.

[Handwritten Signature]
Edgard Perez Fernandes Nogueira
Administrador Judicial

EXPEDIENTE

07/ 01 / 2016

[Handwritten Stamp]
17/29.950

ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 / 10 / 2015

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

PROCESSO: 0197748.47.2014.8.19.0001

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2015, às 15:25, o administrador judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial da Contreras Empreendimentos e Construções Ltda sob o nº 0197748.47.2014.8.19.0001 que tramita perante a 2º Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Edgard Perez Fernandes Nogueira deu início, em continuidade à AGC inicialmente instalada em segunda convocação em 30 / 10 / 2015, realizada na Av. Almirante Barroso, nº 52 (auditório), Centro, Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade específica de deliberar sobre i) Exposição do Plano de Recuperação Judicial; ii) Votação do Plano de Recuperação Judicial.

Por tratar-se de continuidade da AGC instalada em segunda convocação, o Administrador informou que não é necessária a apuração do quorum.

Abertos os trabalhos, o administrador convidou o Dr. André Luiz Fradin Ferrandi Maia, representante do credor PSG International Pipelines do Brasil Ltda, para secretariar os trabalhos.

O Administrador Judicial assegurou aos presentes que todos poderiam fazer uso da palavra , solicitando , porém, para o bom andamento dos trabalhos, que cada interessado levantasse a mão e se identificasse.

O Administrador Judicial questionou aos presentes se alguém teria alguma dúvida em relação ao plano, ou se queria fazer uso da palavra.

O Dr. Roberto Corrêa questionou sobre os dados utilizados para o Laudo elaborado sobre os valores da ação em face a Petrobras, que o perito menciona no parecer que os estudos não foram realizados com base nos balanços, tendo o mesmo se utilizado somente com os dados fornecidos pela Recuperanda.

Dada a palavra, ao representante da Recuperanda mencionou que realizou o trabalho de acordo com o solicitado pelos credores. Informou que o Perito não é do juízo, pois os documentos ainda podem ser objeto de questionamento no curso do processo, sendo certo que o escopo do trabalho não visava auditar a contabilidade da empresa, mas sim analisar os contratos e documentos que

instruem o pleito reclamado contra Petrobras, documentação esta que foi integralmente fornecida e utilizada pelo perito.

Dada a palavra, ao Dr. Roberto Correa questiona se o laudo foi anexado ao processo perante a Petrobras.

O advogado da Recuperanda aduziu a possibilidade de suspensão da Assembleia, tendo em vista demanda negocial com os credores de Classe II.

O Administrador judicial destacou a necessidade dos credores de Classe II imprimirem esforços para uma definição de voto, evitando assim novos adiamentos.

O Dr. Andre Fradin e Dr Roberto Correa e Dra. Desiree responderam que se opõem à suspensão da AGC, tendo em vista que não haverá qualquer mudança ao plano para os credores quirográfiros.

O Dr. Roberto Correa respondeu que se opõe a suspensão, pois não há garantia no caso de insucesso da demanda perante a Petrobras, que eventual saldo não recebido seja pago por outros meios.

Em votação, ficou decidido pela suspensão da Assembleia.

RESULTADO	APROVADO
CRÉDITOS PRESENTES	R\$ 35.382.781,29
CRÉDITOS TOTAIS APROVARAM	R\$ 31.358.873,21
CRÉDITOS TOTAIS REJEITARAM	R\$ 4.023.908,08


Na sequência, em virtude do resultado da votação, o administrador declarou suspensa a Assembleia, marcada a sua continuação para data de 01 / 02 / 2016, no mesmo horário (15:00 hs) e local, não sendo necessária apresentação de nova procuração para aqueles que já apresentaram para este ato, ficando, desde já, todos os credores aqui presentes intimados para continuação desta Assembleia, independentemente de qualquer intimação. Uma vez que, por se tratar de suspensão, está vedado o ingresso de novos credores.

Encerramento o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata a qual foi lida e aprovada pelo que vai ser assinada em três vias em conformidade com art. 37 parágrafo 7 da lei 11.101/05.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015


EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA - Administrador Judicial



Recuperanda

Diretores  GERARDO MODESTI  GONÇALO BRIOZZO

Credores



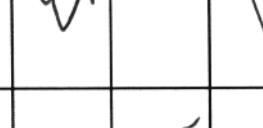
Classe I 
Classe. II 
Classe III
Secretaria  F. OUB/CS 17892

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 16 DE DEZEMBRO DE 2015
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015

CLASSE I - TRABALHISTAS					
Nº	CREADOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
84	FERRO, CASTRO NEVES, DALTRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$ 368.207,20	MARCOS ZITANCO		199.825
191	MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS Total	R\$ 17.237,50	SÚCIO - NOVAES	 LNOVAES@MNGM.COM.BR	118.694

1515


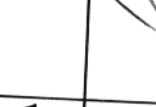

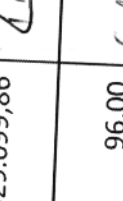
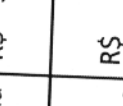

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 16 DE DEZEMBRO DE 2015
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015










CLASSE II - COM GARANTIA					
Nº	CREDOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
1	BANCO ITAÚ S/A	R\$ 10.729.055,34	EDUARDO GONCALVES FERREIRA		Eduardo Gonçalves Ferreira Advogado OAB/RJ 134.869
2	BANCO VOTORANTIN S/A	R\$ 6.517.876,49	Pedro Garcia Massena		113.713.081K5
3	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 7.985.133,10	Fabio Egido Vuli		CADDF 35347

Felipe Lima
07314078/a

1516

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 16 DE DEZEMBRO DE 2015
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015



CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO						
Nº	CREDOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO	
3	A Smanhoto Filho & Cia Ltda	R\$ 529.099,86	ROBERTO CORREA		013/57	
4	A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me	R\$ 96,00	CARLOS EDUARDO FRANCO		26.1.618	
11	Adler Andaimes Ltda.	R\$ 2.127,65	MARCIA CRISTINA ZAVATTARO	Marcia Zavattaro	179.761 CAR/RJ	
21	Andre Gomes de Noronha Reis	R\$ 4.533,24	CARLOS EDUARDO FRANCO		179.761 CAR/RJ	
33	Atlam Off-shore Ltda	R\$ 723,25	MARCIA CRISTINA ZAVATTARO		122.902	
67	Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	R\$ 2.348.867,00	JESIAEE FRESCHEI		2.78.181 013/57	
79	Fit Recursos Humanos Ltda	R\$ 6.614,79	CARLOS EDUARDO FRANCO		179.761 CAR/RJ	

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO					
Nº	CREADOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
116	Karbesy S.A	R\$ 1.175.451,70	GUILHERME B. FERREIRA		173.536 OAB/RJ
137	Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	R\$ 7.616,06	CAELOS EDUARDO FRANCO		179761 OAB/RJ
150	Mult RJ Sistemas Ltda	R\$ 7.050,36	MARCIA CRISTINA ZAVATTARO		122982 OAB/RJ 12
151	Mult Sistemas Ltda	R\$ 14.848,39	MARCIA CRISTINA ZAVATTARO		122982 OAB/RJ
152	Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	R\$ 329,11	MARCIA CRISTINA ZAVATTARO		122982 OAB/RJ
174	Portal Comércio E Locação De Equipm ^{to} Ltda	R\$ 542.270,97	ROBERTO COZZA		OAB/SP 201616
179	PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda	R\$ 401.623,03	Andre Maria		OAB/ES 17897
222	Tuka Rental Locação comercio De Equipamentos Ltda	R\$ 202.047,22	ROBERTO COZZA		OAB/SP 201616
227	Vagas Tecnologia e Software Ltda	R\$ 1.348,15	CAELOS EDUARDO FRANCO		179761 OAB/RJ

1518

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO					
Nº	CREADOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
243	Zirmer Internacional S/a	R\$ 4.520.624,88	NATÁLIA RIBEIRO SEIXAS	Natalia Ribeiro Seixas	OMBI RS 168.967

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 16 DE DEZEMBRO DE 2015
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015

OUVINTES				
Nº	CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
1	MISTER CAR RENTA CAR LOCADORA LTDA	FERNANDO		DAP/RJ 178.895
2	Bic. Banco	Bruno Chatack		OAB/rs 189.161

Banco do Brasil – Agência Setor Público – RJ

OFÍCIO Nº 543417 LC

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2015

PROCESSO Nº: **0019744.76.2000 .8.19.0001**

MANDADO DE PAGAMENTO Nº: **141/282/2015**

REFERÊNCIA: **Devolução de Mandado de Pagamento**

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito,

Estamos devolvendo o mandado de pagamento em epígrafe pelo motivo abaixo indicado:

102-15

Mandado vencido, conforme Aviso CGJ 697, de 15/06/2012.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.
Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público – RJ

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2ª VARA EMPRESARIAL
RIO DE JANEIRO

SPFCAP EMP02 201508048538 15/12/15 15:29:46123411 3103320

543417

MANDADO DE PAGAMENTO

141/282/2015/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0019744-76.2000.8.19.0001 (2000.001.019012-0)

Nº da Conta: 4900232689597 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
/ Recuperação Judicial e Falência

Parte/Autor: EMPLACON ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF:
33.913.195/0001-10

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 331,25 - trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos com os acréscimos
legais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ _____ Data: _____
Levantamento de penhora às fis. _____ Expedição de mandado às fis. _____

Para ser pago a: VICENTE MAXIMO DE OLIVEIRA CPF: 229.364.404-91

Informações Complementares

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, MANDA ao Banco do
Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague
à pessoa indicada a importância supra depositada à disposição deste Juízo.

Fu, _____ Luiz Felipe Leita Goncalves - Subst. do Escrivão
01/28980 digitei e eu, _____ Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/_____
subscrevo. Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Firma do Magistrado Confere
Ricardo Capeto Nunes
Mat.: 8.596.54624

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não
Nome do Titular: _____
Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____
Nº do Documento: _____

BANCO DO BRASIL S/A
AG. 2234-9 S.PÚBLICO R.JANEIRO (RJ)
18 AGO 2015
RICARDO CAPETO NUNES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

1523

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8262015522424

Nome original: 201472100463.pdf

Data: 16/12/2015 16:55:01

Remetente:

Marcelo Reis Moreira

DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO - DEDIS

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

0191148.41/2014

1524



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Juízo de Direito Carmópolis
Rua José Amado Alves, 420
Bairro - Trapiá I Cidade - Carmópolis
Cep - 49740-000 Telefone - (79)3280-8100



201572107525

PROCESSO: 201472100463 (Físico)
NÚMERO ÚNICO: 0000440-84.2014.8.25.0017
NATUREZA: Execução
Autor.....: INTEGRA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Réu.....: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Reiterando o ofício nº 1257/2015(anexo), solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhora no sentido de enviar informações

sobre o processo tombado sob o nº0197748-47.2014.8.19.0001.

Processo nosso: 201472100463

THAIS DE MELO RIBEIRO SILVEIRA
Escrivão(ã)/Chefe de Secretaria/Subsecretário
Documento assinado eletronicamente

Chefe de Secretaria
Nome: 2ª VARA EMPRESARIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO
Residência: Avenida Erasmo Braga 115
Bairro: Centro
CEP: 20020-903
Cidade: Rio de Janeiro - RJ

[TM3500,MD2028]

1525



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARMÓPOLIS

Processo nº: 201472100463

DESPACHO

Certifique-se a secretaria acerca de possível resposta ao ofício nº 1257/2015, encaminhado ao TJ-RJ.

Após, conclusos.

Eliezer Siqueira de Sousa Júnior
Juiz Substituto

ROR

1526

1915

Comptroler _____ 15th _____

Treasurer



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Juízo de Direito Carmópolis
Rua José Amado Alves, 420
Bairro - Trapiá I Cidade - Carmópolis
Cep - 49740-000 Telefone - 7932808100



201572103823

PROCESSO: 201472100463 (Físico)
NÚMERO ÚNICO: 0000440-84.2014.8.25.0017
NATUREZA: Execução
Exequirente...: INTEGRA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP
Executado...: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Ofício nº. 1257/2015

Ordem do MM Juiz desta comarca, requeiro por meio deste ofício que sejam enviadas a este Juízo informações completas sobre o processo tombado sob o nº. 0197748-47.2014.8.19.0001, nas informações solicitadas, importante constar as partes envolvidas, as últimas decisões, sentença, caso existe, enfim no estado em que se encontra o processo.

Sem mais para o momento, externo meus votos de estima e consideração.

ANA YARA DE OLIVEIRA BRASIL
Escrivão(ã)/Chefe de Secretaria/Subsecretário
Documento assinado eletronicamente

Exmo(a). Sr(a). Desembargador(a).
Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - DISTRIBUIÇÃO
Residência: Avenida Erasmo Braga 115
Bairro: Centro
CEP: 20020-903
Cidade: Rio de Janeiro - RJ

[TM3500,MD2028]

1528

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Juízo de Direito Carmópolis
Rua José Amado Alves, 420 - Bairro: Trapitá I
Cep. 49740-000 Cidade: Carmópolis



CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO		ACÉDULA DATA DE POSTAGEM	ESPÉCIE DE ENTREGA
DESTINATÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO - DISTRIBUIÇÃO Avenida Erasmo Braga 115, Centro - CEP: 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ JJ373033467BR 			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Carmópolis(Núcleo de Postagem) Rua José Amado Alves, 420, Trapitá I - CEP: 49740000 - Carmópolis - SE		Referente ao processo de nro. 201472100463 (Físico)	
TENTATIVA DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudança de endereço <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desacomodado <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Repetido <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO WAGNER MALIA Mat.: 8.962.047-0
ASSINATURA DO RECEBEDOR: Mano Alexandre F. Cruz TRIBUNAL DE JUSTIÇA Mat. 01/91018		DATA DE ENTREGA / / Nº DOC DE IDENTIDADE	

JUNTADA

Junto a estes Autos o AR referente ao
ofício expedido do TJ/RS.

Em 13 de 07 de 2015
[Assinatura] Juiz(a)

CERTIDÃO

Certifico que fiz a juntada do 'AR' referente
ao Ofício nº 2015/0015 (2015/3033) em data de
13/07/2015, aguardando a resposta do cidadão
afetivo.
Carmópolis

15/07 0620 15
[Assinatura]



1529

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Carmópolis
Rua José Amado Alves, 420 - Trapiá I

Íntegra do Movimento

DESPACHO

Certifique-se a secretaria acerca de possível resposta ao ofício nº 1257/2015, encaminhado ao TJ-RJ.

Após, conclusos.

1530

KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Lulz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
Edna Dinis da Costa Braga
Ana Cláudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Julieta Diniz Cuquejo
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
André Vasconcelos Roque
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Carvalho de Mières
Ana Carolina Dias Monteiro
Julyana Nunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,

em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso demonstrativo de receitas e despesas do último período vencido, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.

YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

Av. Almirante Barroso nº 52 25º andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ
Tel: 55 21 2217 1200 • Fax: 55 21 2533 7769
e-mail: kcbadv@s@kcbadvogados.com.br • www.kcbadvogados.com.br

RECUP EMP02 201508132177 17/12/15 16:38:43124179 146390

11-5

**Fluxo de Caixa Mensal**

CONTRERAS

	Sentembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Marco 2015	Abril 2015	Mai 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Sentembro 2015	Outubro 2015
SALDO INICIAL:	970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391	37
RECEITAS:														
<i>Bruta</i>														
Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	-	-	201.780	-	-	-	-	-	-
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GASAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450	18.000
Total Receitas:	3.738.384	2.288.534	2.906.349	1.906.983	2.914.697	30.000	32.295	269.487	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450	18.000
DESPESAS:														
MÃO DE OBRA:														
Angra	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687	356.701	741.459	692.292	320.358	1.295.063
Sergipe	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754	42.638	26.683	20.287	-	-
Gasan	20.304	13.666	10.787	6.879	7.972	-	2.898	6.831	2.120	3.332	4.738	5.166	-	15.999
Matriz	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	888.813	310.731	710.039	666.860	320.358	1.279.054
Total Fornecedores:	1.827.356	864.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801	330.271	191.652	279.729	369.527	402.422	240.483
IMPOSTOS:														
Sobre Vendas	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704	25.156	21.239	20.656	-	-
Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176	3.609	2.500	3.100	600	445
Gasan	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	44.329	45.048	-	-	-	-
Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839	255.990	345.771	401.822	240.038
Total Impostos:	743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645	-	5.552	-	1.847.171
OUTROS:														
Sobre Retenções	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-	-	-	-	-
Sobre Retenções - Ios	-	1.195	-	-	1.195	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento	225.876	38.357	5.506	100.347	96.738	-	3.528	24.642	12.311	7.645	-	5.552	-	-
Outros	-	10.020	-	-	66.025	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordos Trabalhistas	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122	19.123	13.776	14.380	13.650	1.457
Deduções Por Multa Contratual	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180	18.739	12.878	12.878	12.878	-
Taxas/Tarifas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988	813	898	1.502	772	1.457
Bloqueio Judicial	24.715	179	-	4.593	184	-	344	59.798	(46)	(428)	-	-	-	-
Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000	-	-	-	-	-
Total Despesas:	3.531.197	3.270.935	2.437.749	3.106.579	3.838.299	470.796	735.426	1.220.701	1.303.390	575.122	1.034.964	1.081.751	736.429	3.384.163
FINANCIAMENTO:														
Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400	513.150	1.582.254	359.000	688.625	3.366.190
Pagamento de Emprestimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	(146.120)	(130.000)	-	-	(26.606)	-	-
Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Financiamentos:	628.000	816.259	(233.307)	1.212.542	(577.113)	54.890	1.066.060	633.880	1.234.400	513.150	1.582.254	332.394	688.625	3.366.190
GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:	835.187	(166.142)	235.293	12.946	(1.500.713)	(385.906)	362.929	(317.334)	(15.614)	(19.049)	660.346	(671.997)	(394)	27
SALDO FINAL ACUMULADO:	1.805.626	1.639.483	1.674.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391	37	64

Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda.
Gerardo Daniel Monetti
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA.
Fernando Carlos Martins
Gerente Administrativo e Financeiro

1532

KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Lulz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

- Roberto de Gayoso e Almendra
- Edna Dinis da Costa Braga
- Ana Cláudia Ferreira França Correa
- Rodrigo A. Kalache de Paiva
- Rafaela Faroni Ganem
- Yamba Souza Lanna
- André Alves de Almeida Chame
- Julietta Diniz Cuquejo
- Juliana Dinis da Costa Braga
- André Dinis Angelo
- Rodrigo Barbosa Leite
- André R. Salomonde Pinho
- Fernando M. Kalache
- Rafael Rodrigues Giraud
- Marcelo Dinis da Costa Braga
- André Vasconcelos Roque
- Gustavo S. Almeida
- Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
- Fernanda Carvalho de Miéres
- Ana Carolina Dias Monteiro
- Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso demonstrativo de receitas e despesas do último período vencido, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

573CAP ENF02 201600053239 08/01/16 13:49:57123156 0097862742

41-5



Fluxo de Caixa Mensal

15/12/2015

1533

Gerente Administrativo e Financeiro

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
Gerardo Daniel Monetti
 Diretor Administrativo e Financeiro

	Setembro 2014	Outubro 2014	Nov 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Mai 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Setembro 2015	Outubro 2015	Novembro 2015
SALDO INICIAL:	970.438	1.805.626	1.639.481	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391	37	64
RECEITAS:															
Bruto															
Angra	3.633.384	2.235.034	2.744.449	1.817.446	2.864.482	-	-	201.780	-	-	-	-	-	-	-
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GASAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450	18.000	-
Total Receitas:	3.738.384	2.288.534	2.906.349	1.906.983	2.914.697	30.000	32.295	269.487	53.376	42.932	113.056	77.360	47.450	18.000	-
DESPESAS:															
MÃO DE OBRA:															
Angra	846.100	1.900.923	1.222.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687	356.701	741.459	692.292	320.358	1.295.053	31.942
Sergipe	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754	42.638	26.683	20.267	-	-	-
Matriz	20.304	13.666	10.787	6.879	7.972	-	2.898	6.831	2.120	3.332	4.738	5.166	-	-	-
Outros	422.327	414.453	446.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813	310.731	710.039	666.860	320.358	1.279.054	31.542
FORNECEDORES:	1.877.356	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	193.008	531.801	330.271	191.052	279.729	369.327	402.422	240.483	144.754
Angra	1.525.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704	25.156	21.239	20.656	-	-	-
Sergipe	12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176	3.009	2.500	3.100	600	445	-
Gasan	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	44.329	45.048	-	-	-	-	-
Matriz	225.966	157.849	298.381	188.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839	255.990	345.771	401.822	240.038	144.754
IMPOSTOS:	743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645	-	5.552	-	1.847.171	-
Sobre Vendas	517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-	-	-	-	387.260	-
Sobre Folha de Pagto	-	1.195	-	-	1.195	-	-	-	-	-	-	-	-	1.449.910	-
Sobre Retenção 3os.	225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	-	3.528	24.642	12.311	7.645	-	5.552	-	10.000	-
Parcelamento	-	10.020	-	-	66.025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122	19.123	13.776	14.380	13.650	1.457	14.735
OUTROS:	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180	18.739	12.878	12.878	12.878	-	14.356
Acordos Trabalhistas	2.000	5.000	89.639	85.789	84.850	36.725	60.225	40.725	19.180	18.739	12.878	12.878	12.878	-	14.356
Deduções Por Multa Contratual	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988	813	898	1.502	772	1.457	380
Taxas/Tarifas Diversas	24.715	179	-	4.593	50.806	-	344	59.798	(46)	(428)	-	-	-	-	-
Bloqueio Judicial	85.000	50.000	-	-	-	-	-	-	20.000	-	-	-	-	-	-
Total Despesas:	3.531.197	3.270.935	2.437.749	3.106.579	3.838.299	470.796	735.426	1.220.701	1.303.390	575.122	1.034.964	1.081.751	736.429	3.384.163	191.031
FINANCIAMENTO:															
Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emprestimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400	513.150	1.582.254	359.000	688.625	3.366.190	200.968
Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.890)	(146.120)	(130.000)	-	-	(26.606)	-	-	(10.000)
Antecipações de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.996	2.978.224	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Antecipações de NF	(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Financiamentos:	628.000	816.259	(233.307)	1.212.542	(577.113)	54.890	1.066.060	633.880	1.234.400	513.150	1.582.254	332.394	688.625	3.366.190	190.968
GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL:	835.187	(166.142)	235.293	12.946	(1.500.713)	(885.806)	362.929	(817.334)	(15.614)	(19.040)	660.346	(671.997)	(854)	27	(63)
SALDO FINAL ACUMULADO:	1.805.626	1.639.483	1.874.774	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.388	391	37	64	0

1534

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache

Luiz Sérgio Chame

Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra

Edna Dinis da Costa Braga

Ana Cláudia Ferreira França Correa

Rodrigo A. Kalache de Paiva

Rafaela Faroni Ganem

Yamba Souza Lanna

André Alves de Almeida Chame

Julietta Diniz Cuquejo

Juliana Dinis da Costa Braga

André Dinis Angelo

Rodrigo Barbosa Leite

André R. Salamonde Pinho

Fernando M. Kalache

Rafael Rodrigues Giraud

Marcelo Dinis da Costa Braga

André Vasconcelos Roque

Gustavo S. Almeida

Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva

Fernanda Carvalho de Miéres

Ana Carolina Dias Monteiro

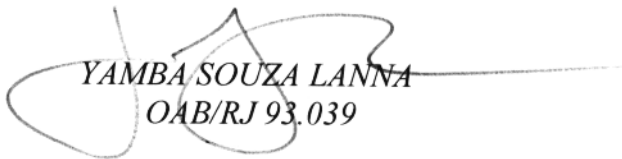
Julyana lunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

FRACAP EMP02 201600053259 08/01/16 13:50:30120846 086804762

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos dos inclusos comprovantes de pagamento das parcelas de honorários do Ilustre Sr. Administrado Judicial recém depositadas.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2016.


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

1531

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428474
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi
 nistrador Judicial - 13/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO
Nome do Cliente CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 20.500,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880050105259	Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001 | 00190.00009 01610.788000 50105.259183 2 00000002050000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 08/12/2014	Nº do Documento 81010000020428474	Espécie Doc. ND	Aceite N	Data Processamento 08/12/2014	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880050105259
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 20.500,00
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428474 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(=) Valor Cobrado
Sacado CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL					CNPJ: 02.463.777/0005-41

Código de Barra
Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



1536

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428512
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi
 nistrador Judicial - 14/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO
Nome do Cliente CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Data de Vencimento Contra Apresentação	Valor Cobrado 20.500,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880050105271	Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001 | 00190.00009 01610.788000 50105.271188 2 00000002050000

Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento Contra Apresentação
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Data Documento 08/12/2014	Nº do Documento 81010000020428512	Especie Doc. ND	Aceite N	Data Processamento 08/12/2014	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880050105271
Uso do Banco	Carteira 18	Especie Moeda RS	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 20.500,00
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428512 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU CNPJ: 02.463.777/0005-41 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL					

Código de Baixa
 Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



1537

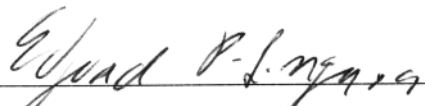
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem à V.Exa, requerer a juntada do relatório de atividades da sociedade Recuperanda previsto no inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/2005, referente aos meses de outubro e novembro de 2015.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016.



Edgard Perez Fernandes Nogueira
Administrador Judicial

F364F EMP02 201600080293 11/01/16 15:29:44123911 205474823

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Seguimos sem faturamento de prestação de serviços no mês de outubro 2015.

3. Comercial

Continuamos participando de todos os trâmites de possibilidades comerciais, através das consultas via Portal Petronect e RFIs (Request for Information) solicitando que confirmemos nosso interesse na participação de licitações para diferentes obras.

A expectativa continua positiva, tendo em vista as novas possibilidades que se abrem com os novos empreendimentos a serem licitados, e nosso Departamento comercial continua se empenhando ao máximo nos estudos destes projetos, para que possamos nos sagrar vencedores, com propostas técnicas e comerciais mais vantajosas para a Contreras e seus Clientes.

4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, receita indevidamente retida dos acertos finais do Gasan II, continuamos buscando dar-lhe a maior celeridade possível. Porém, não temos conseguido avanço no assunto, apesar das várias tratativas com a Diretoria da TAG.

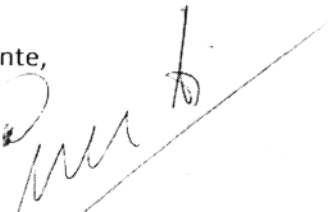
Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

A viabilidade financeira somente foi possível, tendo em vista um novo empréstimo tomado à Contreras Argentina, evento semelhante ao mês anterior.

5. Impostos

Apesar da insuficiência de caixa a empresa vem buscando dentro de suas possibilidades atuais preservar os parcelamentos vigentes e/ou renegociar a concessão de novos regimes especiais para pagamento.

Atenciosamente,



1542

4411001	RECEITAS FINANCEIRAS	276.793,65	4.156,41	-	540.898,31	62.061,35	53.234,37	64.900,00	191.054,77	64.263,84	114.316,99	296.793,46	-	-	31.899,02
4411004	RECEITA DE DIV.	276.793,65	-	-	540.898,31	62.061,35	53.234,37	64.900,00	191.054,77	64.263,84	114.316,99	296.793,46	-	-	31.899,02
4411004	PREFÉRENCIA DE DIV.	-	203,42	-	54,34	463,42	-	109,00	229.855,56	3.407,42	2.282,00	296.793,46	-	-	2.208,89
4411007	VARIACAO CAMB. M. ARCA	-	1.347,99	-	-	-	-	-	-	-	36.556,34	-	-	-	21.388,13
DESESA FINANCEIRAS		(670.979,02)	(878.208,41)	(578.340,61)	(6.431.250,13)	(208.202,98)	(291.767,95)	(344.844,64)	(126.226,44)	(126.570,20)	(179.396,13)	(291.042,59)	(395.176,24)	(408.754,53)	(652.188,87)
4521001	Despesas de Admin. M.	(4.315,08)	(4.606,81)	(7.290,62)	(20.228,65)	(2.864,99)	(2.786,14)	(777,09)	(1.122,42)	(943,14)	(665,54)	(624,05)	(1.154,20)	(641,85)	(476,56)
4521002	Luces e Passos	(508.879,23)	(511.312,51)	(496.924,64)	(429.127,62)	(405.039,99)	(443.406,39)	(467.882,21)	(450.026,80)	(466.700,04)	(472.842,09)	(459.672,97)	(426.623,81)	(427.994,22)	(414.403,63)
4521003	I.C.F.	(4.608,28)	(9.295,20)	(5.899,97)	(11.638,83)	(4.704,42)	(8.135,52)	(2.33)	(117,21)	-	-	-	-	-	-
4521006	Outros Custos Concedidos	-	(0,01)	-	-	(0,01)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4521007	Multas por atraso pagto	(21.296,80)	(117.743,02)	(4.892,30)	(5.066,62)	(18.271,06)	(8.791,98)	(2.701,40)	(14.900,50)	(5.484,79)	(7.629,62)	(27.648,71)	(25.645,58)	(27.107,84)	(37.903,85)
4521009	Variacoe Camb. M. Passiva	(121.789,15)	-	(48.239,10)	(45.527,24)	(3.621,62)	(128.668,21)	(197.202,58)	-	(112.442,76)	-	(129.126,86)	(156.316,85)	(203.664,29)	-
4621004	Variacoe Camb. M. Passiva - (Empreiteiros)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		746.132,56	228.270,31	(16.516,04)	(4.946.739,54)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO DE RENDA		564.862,18	164.238,44	(11.827,23)	(3.652.955,94)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4651001	Provisao I.R.P.J.	564.862,18	164.238,44	(11.827,23)	(3.652.955,94)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4651001	Provisao I.R.P.J.	564.862,18	164.238,44	(11.827,23)	(3.652.955,94)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUICAO SOCIAL		201.270,38	59.891,85	(4.688,81)	(1.115.284,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4641001	Provisao C.S.T.C.	201.270,38	59.891,85	(4.688,81)	(1.115.284,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda.
Gerardo Daniel Monetti
Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Contreras Ltda.
CNPJ nº 07.000.000/0001-90
Rua C. Fiscal

1543

Fluxo de Caixa Mensal		Setembro 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Mai 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Setembro 2015	Outubro 2015
SALDO INICIAL		970.438	1.805.626	1.639.483	1.824.274	1.887.721	381.607	1.101	364.030	46.697	31.043	12.043	672.388	391	37
RECEITAS															
OPERACIONAIS		3.633.384	2.235.024	2.244.439	1.817.426	2.864.482	-	-	201.780	-	-	-	-	-	-
FINANÇEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERACIONAIS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FINANÇEIRAS		105.000	53.500	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.316	42.932	113.056	77.360	47.430	18.000
OUTROS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Receitas		3.738.384	2.288.524	2.406.339	1.906.963	2.914.697	30.000	32.295	269.487	53.316	42.932	113.056	77.360	47.430	18.000
DESPESAS															
MAIO DE OBRA		846.100	1.900.923	1.227.191	1.952.375	1.972.180	191.955	477.354	533.300	920.687	356.701	741.459	697.297	320.358	1.205.053
FORNECEDORES		483.469	1.472.804	762.818	1.165.778	918.800	171.044	74.694	37.924	19.754	42.638	26.883	20.267	-	-
IMPOSTOS		20.304	13.666	10.787	6.879	7.922	5.125	2.898	6.831	2.120	3.332	4.738	5.166	15.999	445
OUTROS		422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813	310.731	710.039	666.860	320.358	1.279.054
MAIO DE OBRA		1.827.395	884.586	606.284	747.731	1.147.025	240.770	191.008	531.801	330.271	191.652	279.729	369.527	402.422	240.483
FORNECEDORES		1.523.515	688.429	253.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.358	25.704	25.156	21.239	20.656	-	-
IMPOSTOS		12.876	28.308	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176	3.609	2.500	3.100	600	445
OUTROS		63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	-	-	10.000	44.329	45.048	-	-	-	-
MAIO DE OBRA		225.966	157.849	298.381	186.084	886.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839	235.990	345.771	401.822	240.038
FORNECEDORES		743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645	-	5.552	-	1.847.171
IMPOSTOS		517.950	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-	-	-	-	387.760
OUTROS		-	1.195	-	-	1.185	-	-	-	-	-	-	-	-	1.449.910
MAIO DE OBRA		225.876	38.357	5.506	100.347	98.738	-	3.528	24.642	12.311	7.645	-	5.552	-	10.000
FORNECEDORES		113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	28.071	61.536	101.800	40.122	19.123	13.776	14.880	13.650	1.457
IMPOSTOS		2.000	5.000	89.639	85.788	84.850	35.725	60.225	40.725	19.180	18.739	12.878	12.878	12.878	-
OUTROS		2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988	813	698	1.502	772	1.457
MAIO DE OBRA		24.715	179	-	4.593	-	184	344	59.798	646	428	-	-	-	-
FORNECEDORES		85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000	-	-	-	-	-
IMPOSTOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas		3.531.197	3.270.935	2.437.749	3.106.579	3.838.299	470.786	735.426	1.220.701	1.303.390	575.122	1.034.964	1.081.751	736.429	3.384.163
FINANCIAMENTO															
APORTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EMPRESTIMOS		-	152.000	125.425	802.400	2.808.000	54.880	1.115.980	780.000	1.364.400	513.150	1.582.254	359.000	688.625	3.366.190
RECEITAS DE FINANCIAMENTO		1.708.000	(174.985)	(76.530)	(218.082)	(125.113)	-	(49.880)	(146.120)	(130.000)	-	-	(26.860)	-	-
PAGAMENTOS DE INTERJES		(1.080.000)	(1.700.000)	(1.805.198)	(2.359.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Financiamento		628.000	816.259	(233.307)	1.217.542	(577.113)	54.880	1.066.060	633.880	1.234.400	513.150	1.582.254	332.294	688.625	3.366.190
GERAÇÃO DE CAIXA MENSAL		823.187	(166.142)	233.293	12.946	(1.580.713)	(885.906)	362.229	(317.340)	(15.614)	(19.040)	660.346	(671.997)	(354)	27
SALDO FINAL ACUMULADO		1.805.626	1.639.483	1.406.190	1.419.136	1.228.423	342.707	304.403	266.467	46.697	31.043	12.043	672.388	391	37

Contratas Empreendi
 Construções LT
 Gerardo Daniel M
 Diretor Administrativo

"Em recuperação Judicial"

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2015.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial

REFERENTE AO PROCESSO N° 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Seguimos sem faturamento de prestação de serviços no mês de novembro 2015.

3. Comercial

Continuamos participando de todos os trâmites de possibilidades comerciais, através das consultas via Portal Petronect e RFIs (Request for Information) solicitando que confirmemos nosso interesse na participação de licitações para diferentes obras. Recebemos o último convite em 05/12/2015.

A expectativa continua positiva, tendo em vista as novas possibilidades que se abrem com os novos empreendimentos a serem licitados, sem prejuízo de reconhecer-se a dificuldade em precisar o tempo de maturação necessário para a efetiva implementação destas novas demandas. Nosso Departamento comercial continua se empenhando ao máximo nos estudos destes projetos, para que possamos nos sagrar vencedores no momento próprio, com propostas técnicas e comerciais mais vantajosas para a Contreras e seus Clientes.

4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, receita indevidamente retida dos acertos finais do Gasan II, continuamos buscando dar-lhe a maior celeridade possível. Porém, não temos conseguido avanço no assunto, apesar das várias tratativas com a Diretoria da TAG.

Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

A viabilidade financeira somente foi possível, tendo em vista um novo empréstimo tomado à Contreras Argentina, evento semelhante ao mês anterior.

5. Impostos

Apesar da insuficiência de caixa a empresa vem buscando dentro de suas possibilidades atuais preservar os parcelamentos vigentes e/ou renegociar a concessão de novos regimes especiais para pagamento.

Atenciosamente,



CONTRERAS EMPREENDIMENTOS
E CONSTRUÇÕES LTDA.
Fernando Augusto Martinho
Gerente Administrativo e Financeiro

1545

Fluxo de Caixa Mensal		Séptimo 2014	Outubro 2014	Novembro 2014	Dezembro 2014	Janeiro 2015	Fevereiro 2015	Março 2015	Abril 2015	Mai 2015	Junho 2015	Julho 2015	Agosto 2015	Sepatmo 2015	Outubro 2015	Novembro 2015	
RECEITAS:																	
Empreiteira	Angira	3.633.284	2.235.094	2.744.449	1.817.946	2.864.482	-	-	201.780	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreiteira	Sempine	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreiteira	GRASMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empreiteira	Dafnos	103.000	53.509	161.900	89.537	50.216	30.000	32.295	67.707	53.310	42.932	113.056	77.369	41.450	18.000	-	-
	Total Receitas	3.736.284	2.288.534	2.906.349	1.906.983	2.914.697	30.000	32.295	269.487	53.310	42.932	113.056	77.369	47.450	18.000	-	-
DESGASTAS:																	
MÃO DE OBRA																	
	Angira	403.469	1.472.804	762.818	1.165.778	913.890	171.044	14.694	37.924	19.754	42.638	26.683	20.267	-	-	-	-
	Sempine	20.304	13.660	10.787	6.879	7.972	-	2.888	6.831	2.120	3.332	4.738	5.186	-	-	-	-
	GRASMA	422.327	414.453	448.586	779.718	1.050.317	20.910	459.762	488.545	898.813	310.731	710.039	666.880	320.358	1.279.054	31.542	-
	Dafnos	1.827.356	684.586	606.284	742.731	1.147.025	240.720	193.008	531.801	330.271	191.652	279.729	369.527	402.422	240.483	144.754	-
	Angira	1.525.515	638.429	753.248	539.647	187.073	98.279	12.193	10.356	25.704	25.156	21.229	20.656	-	-	-	-
	Sempine	12.876	28.328	6.937	10.000	22.933	5.125	2.500	4.166	2.176	1.609	2.500	3.100	600	445	-	-
	GRASMA	63.000	10.000	47.718	10.000	50.048	10.000	45.048	10.000	44.329	45.048	2.500	3.100	600	445	-	-
	Dafnos	225.966	157.849	298.381	188.084	866.971	137.367	178.315	507.277	258.062	117.839	255.990	345.771	401.822	240.038	144.754	-
IMPOSTOS																	
	Sobre Vendas	743.826	422.928	510.639	301.289	579.720	-	3.528	53.799	12.311	7.645	-	5.552	-	-	-	-
	Sobre Folha de Pagto	517.250	373.356	505.134	200.942	413.762	-	-	29.157	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sobre Retencao dos Facilleiros	-	1.192	-	-	1.195	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros	225.876	38.357	5.506	100.347	98.728	-	3.528	24.642	12.311	7.645	-	5.552	-	-	-	-
OUTROS																	
	Acordos, Tabuleiros	113.915	62.498	98.635	105.184	139.374	38.071	61.536	101.800	40.122	19.123	13.776	14.380	13.650	1.457	14.735	-
	Deduccoes Por Multa Contratual	2.000	5.000	89.639	85.189	84.550	36.725	60.225	40.725	19.180	18.739	12.878	12.878	12.928	-	14.356	-
	Trax/Taxas Diversas	2.200	7.319	8.996	14.802	3.718	1.162	967	1.277	988	813	898	1.502	772	1.457	380	-
	Bloqueio Judicial	24.715	179	-	4.593	-	184	344	59.798	(48)	(428)	-	-	-	-	-	-
	Outros	85.000	50.000	-	-	50.806	-	-	-	20.000	-	-	-	-	-	-	-
	Total Despesas	3.531.187	3.270.935	2.437.749	3.106.579	3.828.299	470.796	735.426	1.220.701	1.303.390	575.122	1.034.964	1.081.751	716.429	3.384.163	191.031	-
FINANCIAMENTO																	
	Aportes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Emprestimos	-	152.000	125.425	802.400	2.608.000	54.890	1.115.950	780.000	1.364.400	513.150	1.582.254	359.000	688.625	3.366.190	200.948	-
	Pagamento de Empréstimos / Juros	-	(174.985)	(76.530)	(278.082)	(125.113)	-	(49.897)	(146.120)	(130.000)	-	-	(26.626)	-	-	(10.000)	-
	Antec. parcelas de NF	1.708.000	2.539.243	1.522.966	2.978.224	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pagamento de Antecipacoes de NF	(1.080.000)	(1.100.000)	(1.805.198)	(2.350.000)	(3.060.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total Financiamentos	628.000	816.258	(233.307)	1.272.542	(577.113)	54.890	1.066.050	633.880	1.234.400	513.150	1.582.254	332.374	688.625	3.366.190	190.948	-
DECAÇÃO DE CAIXA MENSAL		835.187	(156.142)	235.292	12.946	(1.500.713)	(385.906)	362.828	(317.314)	(15.614)	9.040)	660.346	(671.997)	(354)	27	(63)	
SALDO FINAL ACUMULADO		1.805.626	1.639.483	1.874.771	1.887.721	387.007	1.101	364.030	46.697	31.083	12.043	672.386	391	37	64	0	

CONSTRUTORA EMPREITEIRAS E CONSTRUTORA FERREIRA E GONCALVES
 Gerente Administrativo

Contreras Empreiteira Construtora
 Gerardo Daniel
 Diretor Administrativo

1546



CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Balancos Contábil - Oficial (Contrax)

Tipo Balancos: Análise

Table with columns for months (Jan-2014 to Nov-2015) and rows for various financial items like RESULTADO DO EXERCÍCIO, RECEITAS DE VENDAS, SERVIÇOS, etc. The table contains numerical data for each month and a cumulative total.

Table with columns: Account Code, Description, and multiple columns of financial data (Debit/Credit values). Rows include categories like 'CUSTOS COM VENDIDAS', 'CUSTOS EM ANDAMENTO', and 'DEBITAS / RECEITAS ORÇAMENTARIAS'.

1549

Conta	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	Debitos	Creditos	Saldo Final	Debitos	Creditos	Saldo Final	Debitos	Creditos	Saldo Final	Debitos	Creditos	Saldo Final	Debitos	Creditos	Saldo Final
461001	Juros Ativos	276.198,65	4.156,41			276.198,65			276.198,65			276.198,65			276.198,65			276.198,65
461004	Diferencas Contab	276.198,65	208,42			276.198,65			276.198,65			276.198,65			276.198,65			276.198,65
461007	Vendas Cartão de Débito		3.647,99			3.647,99			3.647,99			3.647,99			3.647,99			3.647,99
DEBITOS FINACIAIS																		
451001	Diferencas Bancarias	(6.755,08)	(878.708,47)			(885.463,55)			(885.463,55)			(885.463,55)			(885.463,55)			(885.463,55)
451002	Juros Passivos	(508.879,31)	(511.213,53)			(1.020.092,84)			(1.020.092,84)			(1.020.092,84)			(1.020.092,84)			(1.020.092,84)
451003	I.O.F.	18.608,78	(9.756,08)			8.852,70			8.852,70			8.852,70			8.852,70			8.852,70
451006	Diferencas Contabiliz		(0,02)			(0,02)			(0,02)			(0,02)			(0,02)			(0,02)
451007	Ativo por Arrend PAF's	(21.706,83)	(147.193,02)			(168.899,19)			(168.899,19)			(168.899,19)			(168.899,19)			(168.899,19)
452009	Vendas Cartão de Débito	(121.789,15)				(121.789,15)			(121.789,15)			(121.789,15)			(121.789,15)			(121.789,15)
462004	Vendas Cartão de Débito																	
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL																		
IMPOSTO DE RENDA																		
463001	Franquia I.R.P.J.	766.132,26	228.202,21			994.334,47			994.334,47			994.334,47			994.334,47			994.334,47
463004	Franquia C.S.T.T.	561.862,18	166.138,46			727.999,64			727.999,64			727.999,64			727.999,64			727.999,64
464001	Franquia C.S.T.T.	561.862,18	166.138,46			727.999,64			727.999,64			727.999,64			727.999,64			727.999,64
CONTRIBUICAO SOCIAL																		
464001	Franquia C.S.T.T.	202.270,38	59.881,85			262.152,23			262.152,23			262.152,23			262.152,23			262.152,23

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
 Gerente Administrativo e Financeiro
 Daniel Moretti

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
 Gerente Administrativo e Financeiro
 Daniel Moretti

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda.
 Leme Calisto da Cruz
 Supervisora Contábil e Fiscal

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES
LTDA-ME
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 15/01/2016

Despacho

Ao M.P.

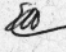
Rio de Janeiro, 15/01/2016.


Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 19/01/16

 01/29950

Código de Autenticação: **4VLW.NCRC.MY3G.I62A**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1551

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras Empreendimento e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada à fl. 1.257/1.258 (7º volume). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

6º e 7º VOLUME

1. **Fls. 1.263/1.264** – Ciente da junta dos demonstrativos de receitas e despesas (setembro/2014 à agosto/2015).
2. **Fls. 1.266/1.274 e 1.337/1.419** – Ciente da juntada do relatório de atividades referente à agosto/2015, bem como da juntada da ata da AGC.
3. **Fls. 1.445/1.457** – Ciente da juntada do relatório de atividades referente à setembro/2015, bem como da juntada da ata da AGC.
4. **Fls. 1.445/1.457** – Ciente da juntada do relatório de atividades referente à setembro/2015, bem como da juntada da ata da AGC.
5. **Fls. 1.501** – Nada a prover tendo em vista o r. despacho no rosto.
6. **Fls. 1.511/1.520** – Ciente da continuação da AGC marcada para 01/02/2016.
7. **Fls. 1.530/1.533** – Ciente da junta dos demonstrativos de receitas e despesas (setembro/2014 à novembro/2015).
8. **Fls. 1.537/1.549** – Ciente da juntada do relatório de atividades referente à outubro e novembro/2015.

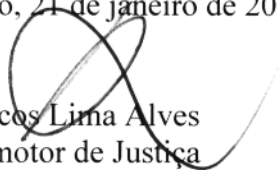


Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1552

Por fim, o Ministério Público reitera sua derradeira promoção item 08, pugnando seja esclarecido pelo AJ se os empréstimos tomados pela Recuperanda através da *Contreras Argentina* perduram até o presente momento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.


Marcos Lima Alves
Promotor de Justiça

1553

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS
SIMPLES LTDA-ME
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 27/01/2016

Despacho

Atenda o A.J. a cota ministerial de fls. 1552.

Rio de Janeiro, 27/01/2016.


Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **47Q5.Z1EW.BGPX.LPDA**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.020-903

Emissão:01/02/2016

Página : 1

1554

Guia de Remessa - 2016.000045/1 - Ordenado por: Processo

Origem:Cartório da 2ª Vara Empresarial - 141

Destinatário: Administrador Judicial

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
0197748-47.2014.8.19.0001	Recuperação Judicial	—	8	0	1553
Autor: Contreras Empreendimento e Construções Ltda. e Outro					
Admis Jud: Edf Nogueira Administração e Gestão de Empresas Simples Ltda-me e Outro					

Total de processos: 1
Total de volumes: 8
Total de apensos: 0

Recebido por: _____


E. J. Nogueira

Data: 01/02/2016

Matricula: _____

1555

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIR

J. Aos interessados.
Rio, 3.2.2016

Maria Christina Berardo Rücker
Juiz de Direito

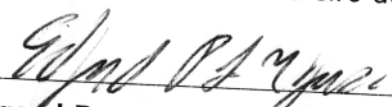
Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem, respeitosamente, **requerer** a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, realizada em 01 / 02 / 2016, em continuidade à AGC inicialmente instalada em segunda convocação em 30 / 10 / 2015, bem como a lista de presença e votação pela suspensão da AGC.

Ademais, informa que conforme votação realizada na AGC, a mesma foi suspensa e marcada a sua continuação para data de 05 / 04 / 2016, no mesmo horário (15:00 hs) e local.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2016.


Edgard Perez Fernandes Nogueira
Administrador Judicial

1556

ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 / 10 / 2015
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
PROCESSO: 0197748.47.2014.8.19.0001

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016, às 15:20, o administrador judicial nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial da Contreras Empreendimentos e Construções Ltda sob o nº 0197748.47.2014.8.19.0001 que tramita perante a 2ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Edgard Perez Fernandes Nogueira deu início, em continuidade à AGC inicialmente instalada em segunda convocação em 30 / 10 / 2015, realizada na Av. Almirante Barroso, nº 52 (auditório), Centro, Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade específica de deliberar sobre i) Exposição do Plano de Recuperação Judicial; ii) Votação do Plano de Recuperação Judicial.

Por tratar-se de continuidade da AGC instalada em segunda convocação, o Administrador informou que não é necessária a apuração do quorum.

Abertos os trabalhos, o administrador convidou o Dr. Vivaldo Inacio Andrade Dantas, representante do credor Votorantim , OAB-RJ 141.844, para secretariar os trabalhos.

O Administrador Judicial assegurou aos presentes que todos poderiam fazer uso da palavra, solicitando, porém, para o bom andamento dos trabalhos, que cada interessado levantasse a mão e se identificasse.

O Administrador Judicial esclareceu aos presentes as consequências da votação do plano de recuperação judicial.

O Administrador Judicial questionou aos presentes se alguém teria alguma dúvida em relação ao plano, ou se queria fazer uso da palavra.

O advogado da recuperanda esclarece que os bancos propuseram anteriormente a suspensão, seria interessante a manifestação dos mesmos sobre a análise da proposta.

Dada a palavra, ao representante do credor do Itau informou que não tem uma posição, no mesmo sentido o Banco Votorantim.

O advogado da recuperanda informou que se os bancos precisam da proposta de aditivos apresentados aos autos, poderá o mesmo ser elaborado para deliberação do plano.

O administrador Judicial questionou qual seria o prazo para a suspensão e análise da proposta de aditivo.

O advogado da recuperanda propôs a suspensão por 60 dias.

1557

O Dr. Roberto Correa se opôs a suspensão da Assembleia em decorrência do tempo já transcorrido.

O Administrador Judicial informou a impossibilidade de desmembramento da votação do plano.

Dada a palavra, o Dr. Roberto Correa informou que a Assembleia poderia ter sido adotada providências no sentido de redesignar, de sorte a evitar que dispêndios de tempo e recursos financeiros para comparecimento nesta assentada AGC, sem qualquer efeito prático, já que ao que parece já se sabia previamente que os bancos ainda não tinham formado uma opinião.

O advogado da recuperanda pediu aos bancos para tratar das questões no início do prazo para evitar suspensões da Assembleia.

O Administrador informou que possui o e-mail para manter o contato com os credores.

O Dr. Roberto informou que deve ser definido a próxima Assembleia como a última em decorrência das sucessivas suspensões e do tempo transcorrido.

O Dr. Andre Maia questionou sobre o andamento da ação promovida em face da Petrobras, foi informado pelo advogado da recuperanda que foi recebida e encontra-se em fase de citação.

Não havendo dúvidas ou qualquer manifestação, deu por encerrados os debates, informando que passaria a iniciar a votação da Suspensão da Assembleia.

Aberta a votação a respeito do adiamento, chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO	APROVADO
CRÉDITOS PRESENTES	R\$ 35.014.574,09
CRÉDITOS TOTAIS APROVARAM	R\$ 30.990.666,01
CRÉDITOS TOTAIS REJEITARAM	R\$ 4.023.908,08

Na sequência, em virtude do resultado da votação, o administrador declarou suspensa a Assembleia, marcado a sua continuação para data de 05 / 04 / 2016, no mesmo horário (15:00 hs) e local, não sendo necessária apresentação de nova procuração para aqueles que já apresentaram para este ato, ficando, desde já, todos os credores aqui presentes intimados para continuação desta Assembleia, independentemente de qualquer intimação. Uma vez que, por se tratar de suspensão, está vedado o ingresso de novos credores.

Encerramento o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata a qual foi lida e aprovada pelo que vai ser assinada em três vias em conformidade com art 37 parágrafo 7 da lei 11.101/05.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2016

Edgard Perez Fernandes Nogueira
EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA - Administrador Judicial

Recuperanda

Diretores

Gerardo Monetti
GERARDO MONETTI

Ronivaldo Brivezo
RONIVALDO BRIVEZO

Credores

Classe I

Emillon Asvs

Classe. II

Eduardo Gualdes Pereira (IAPU BANCO SA)

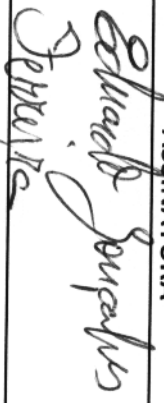




Classe III

Guilherme Barbosa Lima (KARBESY SA.)





Secretaria

141.844 - Blo. 1000000000

CONTRERAS EMPRENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 01 DE FEVEREIRO DE 2016
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015

OUVINTE				
Nº	CREADOR	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
	ITAÚ	EDUARDO BOYALVES FERREIRA		0AB/RJ 134.869
	MISTER CAR	FERNANDO NESTI FRÓES PEREIRA SILVA		0AB/RJ 7+8.895
	Univento par Lerna comunicações visual	Carlos Eduardo Franco		096/12 133.719
	André Gomes de Nezunka Reis	Carlos Eduardo Franco		000/12 133.719
	Fir Levedos Humano	Carlos Eduardo Franco		096/12 133.719

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 01 DE FEVEREIRO DE 2016
 INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015


OUVINTE				
Nº	CREADOR	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
	Mark Buildings Gerenciamento Patrimonial	Carlos Eduardo Franco		548/RJ
	Vital Tecnologia e Software	Carlos Eduardo Franco		044/RJ 119-761
	Ferre, Castro Moura, Alfaro & Opinto	Raquel Valmor Strey		21.193. 491-4
	BIC BANCO	Luiz Pagani, Sr Pavia		048/RJ 136-781 luiz.pagani@ gandiumadv.com.br

048/RJ 136-781
 luiz.pagani@
 gandiumadv.com.br

6



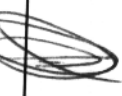
1561

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 01 DE FEVEREIRO DE 2016
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015

CLASSE I - TRABALHISTAS					
Nº	CREADOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
84	FERRO, CASTRO NEVES, DALIRO E GOMIDE ADVOGADOS	R\$ 368.207,20			
191	MULLER, NOVAES, GIRO & MACHADO ADVOGADOS Total	R\$ 17.237,50	Leonardo Novaes Castro		118.694

1562








CONTRERAS EMPRENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 01 DE FEVEREIRO DE 2016
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015

CLASSE II - COM GARANTIA					
Nº	CREADOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
1	BANCO ITAÚ S/A	R\$ 10.729.055,34	EDUARDO GOLZALVES FERREIRA		013/185 334.869
2	BANCO VOTORANTIN S/A	R\$ 6.517.876,49	VIVIANO FAVRE AUGUSTO DANTAS		013/185 441.844
3	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 7.985.133,10	RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA		013/185 152.284



2951

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 01 DE FEVEREIRO DE 2016
INSTALADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 30 DE OUTUBRO DE 2015


CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO					
Nº	CREADOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
3	A Smanhoto Filho & Cia Ltda	R\$ 529.099,86	ROSEBEM CORREIA OAB/SP 261616		OAB/SP 261616
4	A Universo Das Letras Comunicação Visual Ltda-me	R\$ 96,00	CAROL EDUARDO FARRE		OAB/RJ 129.161
11	Adler Andaimes Ltda.	R\$ 2.127,65	MARCIA OLIVEIRA ZAVATTARO		OAB/MS 122982
21	Andre Gomes de Noronha Reis	R\$ 4.533,24	CARLO EDUARDO FARRE		OAB/RJ 129.161
33	Atlam Off-shore Ltda	R\$ 723,25	MARCIA OLIVEIRA ZAVATTARO		OAB/MS 122982
67	Empresa de Mineração Caravelas Ltda.	R\$ 2.348.867,00	ROSEBEM CORREIA		OAB/SP 261616
79	Fit Recursos Humanos Ltda	R\$ 6.614,79	CAROL EDUARDO FARRE		OAB/RJ 129.161

1564

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

Nº	CREDOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
116	Karbesy S.A	R\$ 1.175.451,70	GUICHERME BARBOSA FERREIRA		174.536 003/12T
137	Mark Building Gerenciamento Predial Ltda	R\$ 7.616,06	Carlos Eduardo Francos		010/1R5 179.261
150	Mult RJ Sistemas Ltda	R\$ 7.050,36	MARCIA CRISTINA ZAVIARRO		0M3/1R 122582
151	Mult Sistemas Ltda	R\$ 14.848,39	MARCIA CRISTINA ZAVIARRO		0M3/1R 122982
152	Mult Soluções Corporativas Informatizadas Ltda	R\$ 329,11	MARCIA CRISTINA ZAVIARRO		0M3/1R 122982
174	Portal Comércio E Locação De Equipte Ltda	R\$ 542.270,97	ROBERTO ZAVIARRO		043/SD 122982
179	PSG International Testing Pipelines do Brasil Ltda	R\$ 401.623,03	André Luiz F. F. Mauer		0AB/1ES 17892
222	Tuka Rental Locação comercio De Equipamentos Ltda	R\$ 202.047,22	ROBERTO ZAVIARRO		0AB/SD 061612
227	Vagas Tecnologia e Software Ltda	R\$ 1.348,15	Carlos Eduardo Francos		043/1R5 179.261

1565

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO					
Nº	CREADOR	Valor (em R\$)	PROCURADOR	ASSINATURA	DOCUMENTO
243	Zirmer Internacional S/a	R\$ 4.520.624,88	NATHALIE RIBEIRO SEIXAS		OMB/25 168.967



1566

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

J. Exp. mandado aos
requeridos.

do, 3.2.2016

[Handwritten Signature]
Jana Christina Verardo Ruck.
Juiz de Direito

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada nos autos da recuperação judicial da empresa **CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, requerer à V.Exa. a expedição de mandado de pagamento dos seus honorários, conforme comprovantes de depósito judicial acostados às fls. 1.507/1.508 (parcela 11), fls. 1.509/1.510 (parcela 12), fls. 1.535 (parcela 13) e fls. 1.536 (parcela 14).

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2016.

[Handwritten Signature]

Edgard Perez Fernandes Nogueira
Administrador Judicial

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

1567

MANDADO DE PAGAMENTO

141/20/2016/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 2ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:
3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Nº da Conta: 1400105187736
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Parte/Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
02.463.777/0001-18

CNPJ/CPF:

Parte/Réu: CNPJ/CPF:

Importância: R\$ 82.000,00 - oitenta e dois mil reais
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso.

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data:
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: **EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA.**, na
pessoa de seu Representante Legal: **EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA**, RG nº
20.028.429-7/Detran e CPF nº 098.764.967-19.

Informações Complementares: parcelas : 11,12,13 e 14.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Christina Berardo Rucker**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Luiz Felipe Leitao Goncalves - Subst. do Escrivão - Matr. 01/28980 digitei e eu, _____ Marta Tirre Cortines Linares - Escrivão - Matr. 01/14333, o subscrevo. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2016.

Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____

Nº do Documento: _____



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604

e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

1568

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

CERTIFICO QUE O MANDADO DE PAGAMENTO Nº 20/2016, EM FAVOR DE EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS, FOI RETIRADO PELO BANCO DO BRASIL NESTA DATA.

Rio de Janeiro, 23/02/2016.



Eduardo Muniz de Carvalho - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29980

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

J. AO MP.
Re, 17.02.2016
[Handwritten Signature]
Mariana Christina de Araujo Rucka
Juiz de Direito

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem à V.Exa, em atendimento a manifestação do Ministério Público às fls. 1.551/1.552, informar que com base nos relatórios gerenciais e através de contato com a Recuperanda, que perduram até o presente momento os empréstimos tomados da Contreras Argentina para equilíbrio financeiro da Recuperanda.

Ademais, informa que em seus próximos relatórios irá consolidar informações sobre os empréstimos realizados com a matriz.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2016.

[Handwritten Signature]
EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas
Administrador Judicial

1570



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

TRT/CAP EMP02 201600734488 11/02/16 14:19:34126471 086804762

Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

WAVE RADIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CARLOS EDUARDO HADDAD BUDAIBES, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio de sua advogada, que esta subscreve, requerer a juntada do **substabelecimento sem reservas de poderes** em anexo, bem como que **todas as publicações sejam realizadas em nome da Dra. ELISANGELA DANTAS BATISTA, OAB/SE 4.801**, sob pena de nulidade dos atos processuais.

Nestes Termos,

Espera deferimento.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2016.

ELISANGELA DANTAS BATISTA

OAB/SE 4.801

CONTREAS RECUPERAÇÃO

SUBSTABELECIMENTO

ROBÉRIA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SE sob o nº 2671, com escritório na Rua Construtor João Alves, nº 403, Bairro Salgado Filho, CEP 40020-365, Aracaju/SE, substabelece **sem reservas de poderes**, na pessoa da Dra. **ELISÂNGELA DANTAS BATISTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SE sob o nº 4801, com escritório na Rua Acre, nº 2471-A, Conj. Costa e Silva, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-020, Aracaju/SE, os poderes que lhe foram outorgados por **WAVE RÁDIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** e **CARLOS EDUARDO HADDAD BUDAIBES**, para atuar no processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001, que tramita na 2ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Aracaju, 13 de janeiro de 2016.



ROBÉRIA SILVA SANTOS

OAB/SE 2671

1572

KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
Edna Dinis da Costa Braga
Ana Cláudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Julieta Diniz Cuquejo
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
André Vasconcelos Roque
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Carvalho de Miéres
Ana Carolina Dias Monteiro
Julyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso comprovante de pagamento da 15ª parcela dos honorários do Ilustre Sr. Administrador Judicial.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2016.


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

1573

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 01977484720148190001 - ID 081010000020428563
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi
 nistrador Judicial - 15/24

RECIBO DE SACADO

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
		CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU	Contra Apresentação	20.500,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica		
2234 / 99747159-X	16107880050105291			


BANCO DO BRASIL | 001 | 00190.00009 01610.788000 50105.291186 3 00000002050000

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil					Contra Apresentação
Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Agência / Código do Cedente
Cedente					2234 / 99747159-X
BANCO DO BRASIL S/A					Nosso Número / Cód. Do Documento
					16107880050105291
Data Documento	Nº do Documento	Especie Doc	Aceite	Data Processamento	
08/12/2014	81010000020428563	ND	N	08/12/2014	
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	18	RS			20.500,00
Instruções GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000020428563 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente					(=) Valor Cobrado
BANCO DO BRASIL S/A					
Sacado		CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		CNPJ: 02.463.777/0005-41	
		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001			
		RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL			

Código de Barra
 Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**



1574

 <div style="text-align: center;"> <p>AVISO DE LANÇAMENTO DO CONNECT BANK Pagamento de Títulos Emissão 12/02/2016 - 17:14:08</p> </div>		
Nome CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	Conta Corrente 0704 - 0080835	Data de Vencimento 12/02/2016
Linha Digitável 0019000009 01610788000 50105291186 3 00000002050000	Data do Pagamento 12/02/2016	Valor 20.500,00
Informações Complementares Honorários AJ Parcela 15	Ficha de Compensação Título de outro banco	Número do Documento 0805017
<p>O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada. Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento. Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone 4004-3779, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: 0800-701-3779, ou com o gerente de sua conta corrente.</p>		

1575/1577

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, em cumprimento ao r. Despacho de fls.1605, desentranhei fls.1575/1577(petição de CALIBRI LOCADORA LTDA)


15/03/2016
Paulo Cesar de Souza Estrela
Analista Judiciário
Mat. 01/25871

1578



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Proc. 0197748-47/2014

REMESSA

Fogo romendo de tar autos ao

MP, conforme fl. 1569

Fls. 24 / 02 / 16

O Escrivão

plst

Fls. 1569 / 1570
Analista Judiciário
Mat. 01/2: 817

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recibido em 25/2/16 Ciência

Remessa ao Promotor de Justiça em 25/2/16

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 1/1/16

Remetido ao TJ em 1/1/16

Segue manifestação ministerial em

05 lauda(s) impressa(s).

Rio de Janeiro 25/2/2016

MARCOS LIMA ALVES

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recibido em 1/1/16 Ciência

Remessa ao Promotor de Justiça em 1/1/16

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 29/2/16

Remetido ao TJ em 29/2/16



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1604
1579

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0197748.47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras Empreendimento e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 1551/1552 (8º volume). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

8º VOLUME

1. **Fls. 1.553/1.565** – Ciente da juntada da ata da AGC, bem como da votação pela suspensão e remarcação para o dia 05/04/2016.
2. **Fls. 1.566** – Nada a opor tendo em vista o r. despacho no rosto.
3. **Fls. 1569** – Ciente dos esclarecimentos prestados pelo Administrador Judicial, porém, aguarda o MP relatório acerca dos empréstimos tomados pela devedora.
4. **Fls. 1575/1577** – O MP observa que o presente requerimento não pertence a este feito, motivo pelo qual requer o seu desentranhamento.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

Marcos Lima Alves
Promotor de Justiça


Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Roberto de Gayoso e Almendra
Edna Dinis da Costa Braga
Ana Cláudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Julieta Diniz Cuquejo
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
André Vasconcelos Roque
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Carvalho de Miéres
Ana Carolina Dias Monteiro
Júlyana Iunes Pinho

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.
Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA,
em RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este MM. Juízo, por seu advogado abaixo
assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso
demonstrativo de receitas e despesas do último período apurado, para que produza seus
regulares efeitos de direito.

Termos em que,
P. juntada.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2016.


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

1579
1580

~~1581~~
1582

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

11-5

Autos 0197748-47.2014.8.19.0001


A. SMANHOTO FILHO & CIA

LTDA – ME, estabelecida na Rua José Trevisan, nº 1540, sala 01 – Planta São Marcos, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ nº 01.684.866/0001-21, por seu advogado infra-assinado (doc. anexo), com escritório situado na cidade de Curitiba/PR, na rua Tenente Max Wolf Filho, nº 85, onde recebe intimações e avisos, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, que se processa por este MM. Juízo, para requerer a sua **HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO** expondo o seguinte:

PROCUR. ENF02 201601065823 24/02/16 11:10:54121861 6887492876

1. Que é credor com garantia judicial, da Empresa **CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luis Carlos Prestes, no. 180 – sala 201 (parte), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, pela quantia de R\$ 1.050.946,76 (hum milhão, cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), valor esse consubstanciado como dívida original datada de junho de 2014.

2. Que seu crédito refere-se a um acordo judicial realizado em 08 de maio de 2013, que restou homologado no item 30 dos autos nº 0064658-92.2012.8.16.0001



1582

1583

que tramita na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR – FORO CENTRAL, cujas cópias comprobatórias ora juntamos, que atualizado até o presente soma R\$1.641.753,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) – docs.2/6-.

3. As parcelas devidas deveriam ter sido depositadas na conta de titularidade da Empresa Autora (A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.684.866/0001-21), junto ao Banco Itaú S.A., agência 3701, conta corrente 04494-7 e acabaram não sendo e conseqüentemente originou a presente Habilitação.

4. A nossa Jurisprudência pátria confere guarida ao pleito ora formalizado, bem como viabiliza o pronto processamento da Habilitação Retardatária, sempre que os valores lançados no quadro de credores não corresponder a realidade em relação a Empresa Habilitanda.

“PROCESSUAL CIVIL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE FALÊNCIA. CRÉDITO COMPROVADAMENTE HABILITADO A MENOR. APELO PROVIDO EM PARTE. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. 1 Consoante demonstrado pelo conjunto probatório dos autos, incorreu a sentença em error in iudicando, ao declarar a habilitação de crédito a menor, deixando de inserir os valores descritos nos documentos de 27, 32, 33, 34, 35, 37 e 38 apresentados pela apelante. 2 - Apelo conhecido e parcialmente provido. Sentença reformada em parte, a fim de declarar a habilitação do crédito da apelante no valor de R\$ 5.270,62.”

~~1583~~
1584

(TJ-ES - AC: 24079009684 ES 24079009684, Relator: ARNALDO SANTOS SOUZA, Data de Julgamento: 25/03/2008, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/04/2008)

5. *Ex positis*, requer seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da Recuperanda, como retardatária, no valor real de **R\$1.641.753,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, por não ter sido feito a tempo, em valores corretos e sim aleatórios, na ordem de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), além da ter sido negligenciado de que seria **garantido judicialmente com um crédito existente junto a PETROBRAS**, conforme provamos com a documentação inclusa, requerendo, ainda, que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente.

Dá-se a presente no valor de **R\$1.641.753,68 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para efeitos fiscais e de alçada.

JUSTITIA SEMPER SPERATUR.



1585

1585

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2016.



MARCELO FANCHIN

OAB nº 21.235/PR



MAURICIO SOUZA BOCHNIA

OAB/PR 10.599

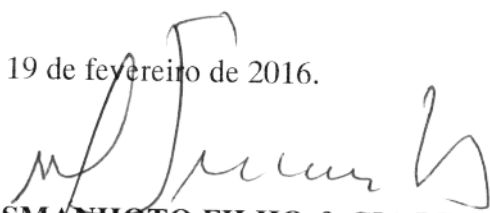
1585

1586

PROCURAÇÃO

Através deste instrumento, **A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA – ME**, estabelecida na Rua José Trevisan, nº 1540, sala 01 – Planta São Marcos, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ nº 01.684.866/0001-21, representada pelo seu sócio **AROLDO SMANHOTO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº900462-9/PR e com CPF/MF sob nº186.305.029-91, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº269, Novo Mundo, em Curitiba/PR nomeia e constitui **MAURÍCIO SOUZA BOCHNIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR 10.599 e com CPF/MF sob no. 348.489.249-87 e **MARCELO FANCHIN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 21.235, com RG sob nº 3.183.775-8 e CPF/MF sob nº 592.802.559-91, ambos com escritório profissional na Rua Tenente Max Wolff Filho, nº 85, em Curitiba-PR, como seus procuradores outorgando-lhe os poderes necessários especiais para propor Ação de Habilitação de Crédito contra Contreras Engenharia e Construções Ltda, e em toda e qualquer medida judicial cabível, podendo, para tanto, propor ação, arrolar testemunhas, apresentar cálculos e planilhas, requerer perícias, contestar, transigir, dar e receber quitação, fazer levantamento de alvarás judiciais, interpor Mandado de Segurança e outras medidas, tudo isto para cumprir a outorga ora dada, praticando todos os demais poderes necessários e especiais constantes da Cláusula “ AD JUDICIA “, inclusive substabelecer, buscando sempre o cabal e fiel cumprimento do presente mandato.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.


A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA – ME
AROLDO SMANHOTO FILHO

1586
1587

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR – FORO
CENTRAL

Processo: 0064658-92.2012.8.16.0001

Autor: A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

Réu: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME e Contreras Engenharia e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.463.777/0005-41, com endereço na Avenida Luiz Carlos Prestes, nº. 180, Sala 201 parte, CEP 22.775-055, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, neste ato representada conforme seu contrato social, nos autos da Ação de Cobrança em epígrafe, por seus respectivos patronos infra-assinados, vêm, à presença de Vossa Excelência, informar que se conciliaram, nos seguintes termos:



Handwritten signature

1588
1588

1. Em 08 de maio de 2013 as partes se compuseram amigavelmente, conforme os termos abaixo:

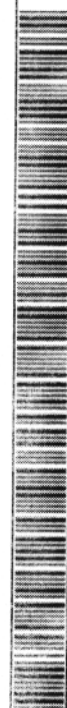
2. A Contreras pagará à A. Smanhoto o valor total de R\$3.195.468,90 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), referente ao saldo dos débitos descritos na inicial e incluindo-se uma medição final pendente no importe de R\$1.049.086,27 (um milhão, quarenta e nove mil e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). Esclarecendo-se expressamente que no montante acima, já está descontado o valor de R\$126.638,98 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), já recebido pela Autora em 25/02/2013.

3. A Autora se compromete a apresentar as notas fiscais referentes ao último item "medição" que segue discriminado em anexo.

4. O pagamento do valor supra será feito em 10 (dez) parcelas iguais mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 319.546,89 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, vencendo a primeira no dia 30 de maio de 2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, postergando seu vencimento para o primeiro dia útil sequencial, caso o pagamento caia em finais de semana ou feriados. As parcelas devidas, na ordem de **R\$ 319.546,89 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, com vencimento que se inicia em 30 de maio de 2013, como as demais com vencimentos em igual data dos meses subsequentes, até o pagamento da última, que será em 28 de fevereiro de 2014, obrigatoriamente deverão ser depositadas na conta de titularidade da Empresa Autora (A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.684.866/0001-21), **junto ao Banco Itaú S.A., agência 3701, conta corrente 04494-7.**

5. **As partes requerem que o bloqueio judicial de numerários, deferido na liminar concedida em anexo fique suspenso, enquanto durar o presente acordo ou até que a Autora denuncie nos autos o descumprimento do presente. Em decorrência de tal deliberação requerer que**

deci



1588
1589

seja expedido ofício à PETROBRAS (Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG) com a máxima urgência para que qualquer valor já eventualmente bloqueado seja depositado normalmente na conta corrente da Ré.

6. As partes requerem que caso seja efetuado qualquer depósito junto a este juízo, seja expedida guia de levantamento em nome do Patrono da Ré.

7. Em caso de inadimplemento por parte da ré de duas parcelas consecutivas no tocante ao pagamento avençado no parágrafo 4 deste acordo, as partes concordam, como inclusive já dito acima, com a restauração imediata de novo bloqueio liminar no valor total do saldo remanescente inadimplido do presente acordo, ficando inquestionável o estabelecimento de uma Cláusula Penal de 20%(vinte por cento) do saldo remanescente, vencendo automaticamente todas as demais em aberto, acrescidas na multa supra.

8. Havendo o pagamento do pleito requerido junto à PETROBRAS (Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG) referente a obra GASAN II contrato nº. 0802.0000245.09-2, a Ré se obriga ao pagamento em no máximo 5 dias úteis, sob pena de multa no importe de 20% (vinte por cento) do saldo remanescente referente ao valor avençado no parágrafo 2 deste acordo.

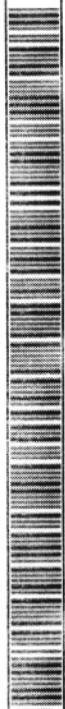
9. Custas e honorários advocatícios são suportados por cada Parte que dispendeu o valor.

10. Com o integral cumprimento deste acordo, a Autora, e também seus patronos, dão quitação dos débitos elencados, de forma irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral e irrestrita.

11. Assim, requer novamente a homologação do acordo de fls., com sua conseqüente extinção do processo após a juntada dos comprovantes de quitação do presente acordo, conforme determina o artigo 269, inciso III, c.c artigo 794, inciso I da Lei Instrumental.

12. A Ré junta neste ato a procuração original e custas devidamente recolhidas, e reitera o pedido de expedição de ofício à PETROBRAS (TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS – TAG), bem como expressa e inquestionavelmente reconhece a total competência territorial da presepse demanda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que venha,

gici



1589

1590

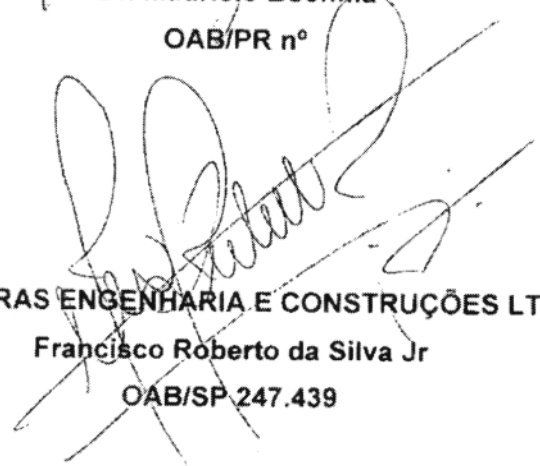
ser, como sendo nessa preclara Primeira Vara Cível de Curitiba/PR, para nada mais ser questionado em tal sentido, além dos fundamentos que motivaram o deferimento da liminar de bloqueio de numerários.

Termos em que,
Pede deferimento.

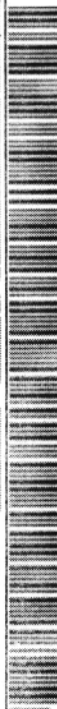
Curitiba, 08 de maio de 2013.


A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

Dr. Mauricio Bochnia
OAB/PR nº


CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Francisco Roberto da Silva Jr
OAB/SP.247.439





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR

Autos nº. 0064658-92.2012.8.16.0001

1. HOMOLOGO por sentença, para que surta os jurídicos e legais efeitos, a transação firmada entre as partes e noticiada na petição de seq. 28.1 julgando extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Recolham-se os mandados pendentes, caso haja.

2. Despesas processuais e honorários advocatícios conforme acordado.

3. Observe-se item 05 de seq. 28.1.

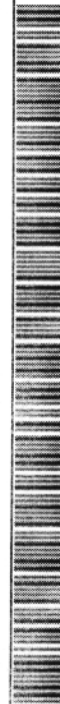
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Oportunamente, arquivem-se.

Curitiba, 9 de Maio de 2013.

GENEVIEVE PAIM PAGANELLA
Juiza de Direito Substituta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZH L7D7X 6YW48 HYVGR



1590
1591

1591
1592

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR – FORO
CENTRAL.**

Processo: 0064658-92.2012.8.16.0001

Autor: A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

Réu: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA –

ME, estabelecida na Rua José Trevisan, nº 1540, sala 01 – Planta São Marcos, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ nº 01.684.866/0001-21, representada pelo seu sócio **AROLDO SMANHOTO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº900462-9/PR e com CPF/MF sob nº186.305.029-91, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 269, Novo Mundo, em Curitiba/PR, por seu procuradores, adiante assinado, vem perante Vossa Excelência para, com fulcro nos artigos 475-I e 475-R, ambos do Código de Processo Civil, requerer o

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT25 BH2QT XFHG8 F8GCD



1592

1593

em face de **CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ante ao inadimplemento da parte ré no acordo realizado nos presentes autos, nos seguintes termos:

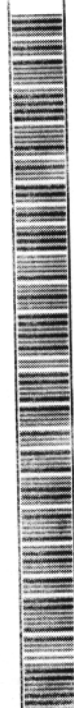
1. Em 08 de maio de 2013 as partes se compuseram amigavelmente, conforme item 28 dos autos, que restou homologado no item 30 dos autos.

2. Ocorre que as parcelas de maio e junho de 2013 a Empresa Requerida/Contreras pagou regularmente à Empresa Autora, porém, a partir de julho de 2013 começaram atrasos sucessivos que foram até janeiro de 2014, sendo que a de julho/2013 foi pago em agosto/2013, agosto/2013 foi pago em setembro/2013, a de setembro/2013 foi pago em outubro/2013, a de outubro/2013 foi pago em novembro/2013, a de novembro/2013 foi pago em dezembro/2013 e a de dezembro de 2013 em janeiro/2014, nada mais tendo sido pago a partir de tal data, conforme discriminativo incluso.

3. Ressalte-se que o pagamento do valor total seria feito em 10 (dez) parcelas iguais mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 319.546,89 (trezentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, vencendo a primeira no dia 25 de maio de 2013, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, postergando seu vencimento para o primeiro dia útil sequencial, caso o pagamento caísse em finais de semana ou feriados. As parcelas devidas **deveriam ter sido depositadas na conta de titularidade da Empresa Autora (A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.684.866/0001-21), junto ao Banco Itaú S.A., agência 3701, conta corrente 04494-7.**

4. Tal acordo, devidamente homologado e transitado em julgado, passou a ter um cunho inquestionável e imutável, em caso de inadimplemento por parte da Ré, sendo que as partes concordaram expressamente com a **restauração do bloqueio judicial junto a PETROBRÁS**, no valor total do saldo remanescente inadimplido de tal acordo, diretamente junto a tal Empresa Estatal, ficando inquestionável o estabelecimento de uma Cláusula Penal de 20%(vinte por cento) em caso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT25 BH20T XFHG8 F8GGCD



1593

1594

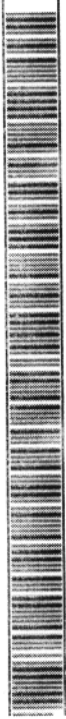
da inadimplência supra, como já devidamente transitado em julgado, conforme itens 30 e 40 dos autos.

5. Com base no trânsito em julgado acima mencionado, requer-se, de imediato, a expedição de ofício endereçado a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, Avenida República do Chile, nº 65, 24º. Andar, Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-912, inerente a obra PETROBRÁS ANGRA DOS REIS, Contrato nº 0802.0082399.13.2 (Fornecimento de bens e serviços de construção e montagem no emissário efluentes do TEAR Angra dos reis RJ) e Contrato nº 0802.0082615.13.2 (Fornecimento de bens e prestação de serviços da construção e montagens do trecho terrestre do duto de transferência de água diformação entre a área principal (AP) área de serviços auxiliares (Asa no Terminal Aquaviário de Angra dos Reis) (TEAR) Angra dos Reis/RJ), obra de mais de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para que seja bloqueado de todo e qualquer pagamento a ser feito à Requerida, o importe de R\$ 1.050.946,76 (Hum milhão, cinquenta mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) e o encaminhamento de tal valor em favor desse respeitável juízo

Ressaltando-se, ainda, que a Cláusula Penal de 20%(vinte por cento) é sobre cada parcela inadimplida.

Diante do exposto requer-se:

- a) O prosseguimento do feito, procedendo-se o cumprimento e execução da sentença homologatória, devidamente transitada em julgado, nos mesmos autos, com fulcro no artigo 475-I, do Código de Processo Civil;
- b) A intimação da Requerida, para pagar a dívida no valor de **R\$ 1.050.946,76 (hum milhão, cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, ou, querendo, opor impugnação aos cálculos apresentados ao cumprimento da sentença, no mesmo prazo, conforme determina o artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil;
- c) Seja acrescido ao valor da condenação multa de 10%, nos moldes do artigo 475-J, "caput", do Código de Processo Civil, caso a Requerida não efetue o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias supra;



1594
1595

d) Ainda, conforme descrito acima, seja deferido o imediato bloqueio do valor de **R\$ 1.050.946,76 (hum milhão, cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, devidamente acordado entre as partes e homologado por sentença, para que tal empresa realize o bloqueio requerido, com encaminhamento a esse juízo tal numerário, em atendimento ao que, como, dito acima, ficou expressamente consignado no acordo realizado, homologa e devidamente transitado em julgado.

Requer-se a produção de todo e qualquer meio de prova em direito admitida.

Termos,

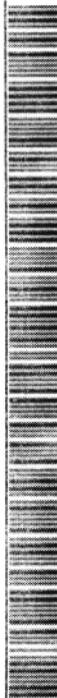
Em que pede deferimento.

Curitiba, 09 de junho de 2013.

Dr. Mauricio Souza Bochnia
OAB/PR nº 10.599

MARCELO FANCHIN
OAB/PR 21.235

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT25 BH2QT XFHG8 F8GCC



1596

1

Atualização de Acordo

[1]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 07/2013 a 06/2014)

339.114,69
67.822,94

406.937,63

Multa de 20,00%

[2]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 08/2013 a 06/2014)

339.097,74
67.819,55

406.917,29

Multa de 20,00%

[3]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 09/2013 a 06/2014)

338.049,78
67.609,96

405.659,74

Multa de 20,00%

[4]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 10/2013 a 06/2014)

335.316,95
67.063,39

402.380,34

Multa de 20,00%

[5]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 11/2013 a 06/2014)

333.250,79
66.650,16

399.900,95

Multa de 20,00%

[6]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 12/2013 a 06/2014)

331.890,04
66.378,01

398.268,05

Multa de 20,00%

[7]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 01/2014 a 06/2014)

329.566,60
65.913,32

395.479,92

Multa de 20,00%

[8]

Principal Original R\$ 319.546,89
Principal Corrigido (de 02/2014 a 06/2014)

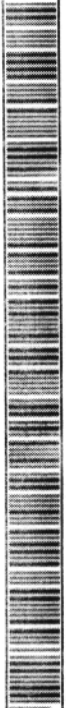
327.878,03
65.575,61

393.453,64

Multa de 20,00%

Total das Parcelas: R\$ 3.208.997,56

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT4E K89CD Y55W4 8CQG3



1596

1597

Pagamentos

Data	Valor	Valor Corrigido	Juros	Total
08/2013	319.546,89	339.097,74	33.909,77(10,00%)	373.007,51
09/2013	319.546,89	338.049,78	30.424,48(9,00%)	368.474,26
10/2013	319.546,89	335.316,95	26.825,36(8,00%)	362.142,31
11/2013	319.546,89	333.250,79	23.327,56(7,00%)	356.578,35
12/2013	319.546,89	331.890,04	19.913,40(6,00%)	351.803,44
01/2014	319.546,89	329.566,60	16.478,33(5,00%)	346.044,93
Total dos Pagamentos R\$: -2.158.050,80				

Total da Conta R\$ 1.050.946,76

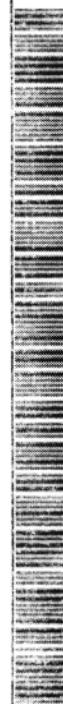
Importa a presente conta em UM MILHÃO CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Memória de Cálculo

Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto nº 1.544 de 30/06/1995) de Maio de 2013 até Junho de 2014

09 de junho de 2014

Conta: atua



Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$1.050.946,76 de 30-Junho-2013 e 14-Janeiro-2016 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), com juros simples de 1,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$1.050.946,76

Valor atualizado: R\$1.258.504,95

Valor atualizado, com juros: R\$1.641.753,68

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016) entre 30-Junho-2013 e 14-Janeiro-2016

Em percentual: 19,7496%

Em fator de multiplicação: 1,197496

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%; Julho-2015 = 0,69%; Agosto-2015 = 0,28%; Setembro-2015 = 0,95%; Outubro-2015 = 1,89%; Novembro-2015 = 1,52%; Dezembro-2015 = 0,49%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.050.946,76 * 1,1975

Valor atualizado (VA) = R\$1.258.504,95

Juros

Juros percentuais (JP) = 30,45270 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 383.248,7318

Valor total com juros = VA + VJ = R\$1.641.753,68

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa / 100) * períodos

períodos = 1/30 (prop. Junho-2013) + 30 (de Julho-2013 a Dezembro-2015) + 13/31 (prop. Janeiro-2016) = 30,4527

Juros = (1,00000 / 100) * 30,4527 = 30,45270 %

7598
1599

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J. n.º 01.684.866/0001-21

NIRE: 412.0357878-7



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AROLDO SMANHOTO FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 17 de outubro de 1.953, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, n.º 269, Bairro Novo Mundo, CEP.: 81.020-010, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 900.462-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no C.P.F.MF. sob n.º 186.305.029-91 – **LEONI BARRIDA SMANHOTO**, brasileira, natural de General Carneiro/PR, maior, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 06 de agosto 1.955, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, n.º 269, Bairro Novo Mundo, CEP.: 81.020-010, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 1.284.261-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no C.P.F.MF. sob o n.º 287.826.749-49, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Ltda. que gira sob o nome de **A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Brasília, n.º 4437, Bairro Novo Mundo, CEP.: 81.020-010, e a sua Filial na Estrada Almirante Grenfall, n.º 405, Loja 03, Vila São Luiz na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.0357878-7, por despacho em sessão de 04 de março de 1.997, a sua Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 1026755 por despacho em sessão de 30 de junho de 2.000, a sua Segunda Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20012201839 por despacho em sessão de 05 de setembro de 2.001, a sua Terceira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20022131817 por despacho em sessão de 15 de agosto de 2.002, a sua Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20041115465 por despacho em sessão de 22 de março de 2.004, a sua Quinta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20063629038 por despacho em sessão de 05 de outubro de 2.006, a sua Sexta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20074659880 por despacho em sessão de 18 de outubro de 2.007, a sua Sétima Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20091285755 por despacho em sessão de 30 de março de 2.009, a sua Oitava Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20098662287 por despacho em sessão de 11 de dezembro de 2.009, a sua Nona Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20112345379 pôr despacho em sessão de 22 de março de 2.011 e a sua Décima Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20116479736 pôr despacho em sessão de 27 de junho de 2.011, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração, alterar seu Contrato Primitivo, e demais alterações, conforme Cláusulas seguintes:

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be a stylized 'A' and the other a 'B' or similar character.

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J. n.º 01.684.866/0001-21

NIRE: 412:0357878-7

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação da folha 001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade resolve baixar a filial localizada a Rua Francisco Pedrosa, n.º 1069, Sala A, Bairro Jardim Independente I, CEP.: 68.373-130/ Altamira-PA.

CLAUSULA SEGUNDA: - O ramo da sociedade que era:

- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Passa a ser:

- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLAUSULA QUARTA: - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios, resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 01.684.866/0001-21

NIRE.: 412.0357878-7

AROLDI SMANHOTO FILHO, brasileiro, natural de Curitiba/PR, maior, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 17 de outubro de 1953

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1599
1600

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J. n.º 01.684.866/0001-21

NIRE: 412.0357878-7

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação da folha 002

JUNTA COMERCIAL

DG PARANÁ



residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, n.º 269, Bairro Novo Mundo, CEP.: 81.020-010, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 900.462-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no C.P.F.MF. sob o n.º 186.305.029-91 - **LEONI BARRIDA SMANHOTO**, brasileira, natural de General Carneiro/PR, maior, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, data de nascimento 06 de agosto 1.955, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, n.º 269, Bairro Novo Mundo, CEP.: 81.020-010, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral n.º 1.284.261-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no C.P.F.MF. sob o n.º 287.826.749-49, únicos sócios componentes da sociedade Empresaria Ltda que gira sob o nome de **A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Brasília, n.º 4437, Bairro Novo Mundo, CEP.: 81.020-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e filial na Estrada Almirante Grenfall, n.º 405, Loja 03, Vila São Luiz, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 25.085-135, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 412.0357878-7, por despacho em sessão de 04 de março de 1.997, a sua Primeira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 1026755 por despacho em sessão de 30 de junho de 2.000, a sua Segunda Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20012201839 por despacho em sessão de 05 de setembro de 2.001, a sua Terceira Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20022131817 por despacho em sessão de 15 de agosto de 2.002, a sua Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20041115465 por despacho em sessão de 22 de março de 2.004, a sua Quinta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20063629038 por despacho em sessão de 05 de outubro de 2.006, a sua Sexta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20074659880 por despacho em sessão de 18 de outubro de 2.007, a sua Sétima Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20091285755 por despacho em sessão de 30 de março de 2.009, a sua Oitava Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20098662287 por despacho em sessão de 11 de dezembro de 2.009, a sua Nona Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20112345379 por despacho em sessão de 22 de março de 2011, e a sua Décima Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20116479736 por despacho em sessão de 27 de junho de 2.011, RESOLVEM por este instrumento particular, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME**, o nome de fantasia é **CONSTRUTORA PANTANAL**, e tem sede e foro sociais a Avenida Brasília, n.º 4437, Bairro Novo Mundo, CEP.: 81.020-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e filial na Estrada

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J. n.º 01.684.866/0001-21

NIRE: 412.0357878-7

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação da folha 003.

Almirante Grenfall, nº. 405, Loja 03, Vila São Luiz, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 25.085-135, podendo a critério dos sócios, abrir e fechar filiais e escritório em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objetivo:

- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLAUSULA TERCEIRA: - A Sociedade iniciou suas atividades em 04 de março de 1.997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: - O Capital Social é de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) divididos entre 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e fica assim distribuído:

AROLD O SMANHOTO FILHO	quotas 4.950.000	Capital R\$ 4.950.000,00
LEONI BARRIDA SMANHOTO	quotas 50.000	Capital R\$ 50.000,00
TOTAL	<u>quotas 5.000.000</u>	<u>Capital R\$ 5.000.000,00</u>

CLAUSULA QUINTA: - A Responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital nos termos do art. 1052/02 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA SEXTA: - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SETIMA: - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de transferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



1601
1602

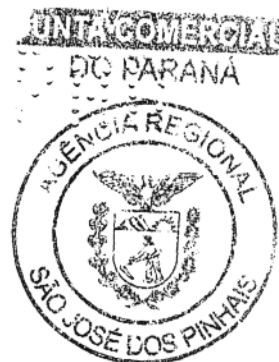
A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J. n.º 01.684.866/0001-21

NIRE: 412.0357878-7

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação da folha 004.



CLAUSULA OITAVA: - A sociedade será ADMINISTRADA pelo sócio **AROLD**
SMANHOTO FILHO, vedado, o uso da firma e a representação ativa
e passiva judicial e extra judicial da sociedade, podendo assinar propostas operacionais,
concorrências públicas ou privadas, endossar duplicatas, abrir e movimentar contas bancárias,
assinar cheques, solicitar extratos, etc., sendo-lhes porém vedado o seu emprego sob qualquer
pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a
prestação de avais, finanças ou cauções a favor, fica também dispensada da prestação de cauções
o sócio administrador.

CLAUSULA NONA: - Pelos serviços que prestar a sociedade os sócios poderão fazer uma
retirada mensal a título de "pró - labore" a ser fixado até o limite
permitido pela legislação do imposto de Renda em vigor, a ser levado a débito da conta
de despesas da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA: - O ano Social coincidirá com o ano cível, devendo, a 31 de dezembro
de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as
prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios
proporcionalmente as suas quotas de capital social, podendo os lucros, a critérios dos sócios,
serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício
social, os sócios de liberação sobre as contas e designarão
administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial
ou outra dependência, mediante alteração contratual
assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade
continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e
o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente da
sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se
resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de
que não esta (ão) impedido (s) de exercer (em) a
administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se
encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a
cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1603
1604

A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME

C.N.P.J. n.º 01.684.866/0001-21

NIRE: 412.0357878-7

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Continuação da folha 005.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Curitiba, 08 de maio de 2012

CARTÓRIO MURICI
[Signature]
AROLD O SMANHOTO FILHO
CARTÓRIO MURICI
[Signature]
LEONI BARRIDA SMANHOTO
LEONI BARRIDA SMANHOTO

Elaborado por: **ELISANGELA DA LUZ ALMEIDA**

R.G. n.º : 6.765.414-5 / PR

Órgão Emissor: **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.**



CARTÓRIO MURICI
Distrito de Colônia Murici - São José dos Pinhais - PR
Alameda Bom Pastor, 171 - Fone/Fax: (41) 3283-4371 / 3383-0588
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[8xj5drx1]-AROLD O SMANHOTO FILHO
[8xj5hqrl]-LEONI BARRIDA SMANHOTO
E dou fé. Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais - PR, 09 de Maio de 2012.

[Signature]
ALINE DAIANE MORO - ESCRIV

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2012
SOB NÚMERO: 20123620171
Protocolo: 12/362017-1, DE 09/05/2012
Emp. n.º: 412-0357878-7
A. SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA

1605

Fls.

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS
SIMPLES LTDA-ME
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 04/03/2016

Despacho

1) Fls. 1579: com razão o M.P. Desentranhe-se fls. 1575/1577; 2) Fls. 1580 e ss.: ao A.J. e
M.P.

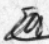
Rio de Janeiro, 04/03/2016.


Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 08/03/16

 07/29/16

Código de Autenticação: **49NU.DLD4.KBW.JSGB**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

J. do M.P.
Rio, 10.3.2016
Maria Christina Bertrão Rucker
Juíza de Direito

Processo nº 0197748.47.2014.8.19.0001

EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS S. LTDA., anteriormente qualificada, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, neste ato representada pelo Sr. Edgard Perez Fernandes Nogueira, nos autos do processo de recuperação judicial da sociedade **Contreras Empreendimento e Construções Ltda.**, vem expor para, ao final, requer.

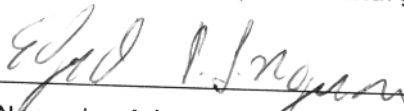
1. Este administrador em complemento ao item 4 da manifestação do Ministério Público às fls. 1604, informa que o requerimento às fls. 1575/1577 pertence a Habilitação de Crédito movida pelo credor "Calibri Locadora Ltda" que tramita sob o nº 0339781-60.2014.8.19.0001, motivo pelo qual entende deve ser desentranhada.
2. Entende que a habilitação de crédito às fls. 1581/1603 seja recebida como retardatária, na forma do disposto no caput do artigo 10 da Lei no 11.101/2005, requerendo ainda seja desentranhada dos autos principais, atuada e processada conforme o estabelecido no §5o do artigo 10 da LRF.
3. Ademais, vem requerer a V.Exa. a juntada do relatório de atividades da sociedade Recuperanda previsto no inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/2005, referente ao mês de dezembro de 2015, destaque-se que em atendimento a manifestação do Ministério Público às fls. 1604, o relatório consolida

informações sobre o histórico dos empréstimos tomados com a matriz ("Contreras Argentina").

4. Por fim, informa que especialmente neste relatório, deixa de anexar o "Balancete" do período, tendo em vista que a Recuperanda se encontra em fase de auditoria para fechamento de seu Balanço do ano de 2015, por conseguinte informa que este documento será apresentado em seu próximo relatório.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2016.



EDF Nogueira Administração e Gestão de Empresas
Administrador Judicial

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Administrador Judicial

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

1. Critérios de dados apresentados

Os dados apresentados seguem o regime de competência.

2. Vendas

Seguimos sem faturamento de prestação de serviços.

3. Comercial

Continuamos participando de todos os trâmites de possibilidades comerciais, através das consultas via Portal Petronect e Rfis (Request for Information) solicitando que confirmemos nosso interesse na participação de licitações para diferentes obras. Recebemos o último convite em 21/01/2016.

4. Financeiro

No que se refere ao pleito apresentado à Petrobras sobre a devolução da multa da CETESB, receita indevidamente reida dos accertos finais do Gasan II, continuamos buscando dar-lhe a maior celeridade possível. Porém, não temos conseguido avanço no assunto, apesar das várias tratativas com a Diretoria da TAG.

Os valores envolvidos e a rápida devolução desses recursos são muito importantes para a preservação da saúde financeira da empresa e seu futuro.

Adicionalmente, foi promovida ação em face da Petrobras envolvendo pleitos financeiros gerados por atrasos nos pagamentos. A mesma se encontra em fase de citação.

A viabilidade financeira somente foi possível, tendo em vista um novo empréstimo tomado à Contreras Argentina, evento semelhante ao mês anterior.

5. Impostos

Apesar da insuficiência de caixa a empresa vem buscando dentro de suas possibilidades atuais preservar os parcelamentos vigentes e/ou renegociar a concessão de novos regimes especiais para pagamento.

Atenciosamente,

Contreras Empreendimentos e Construções Ltda
Contreras Empreendimentos e
Construções Ltda.
Gerardo Daniel Monetti
Diretor Administrativo e Financeiro

6091

1670



COMERCIAL

Operações de Câmbio CEC e CH

Tipo Operação	Remetente	Recebedor	Tx. Emp. (% a.a.)	Data Empréstimo	Data Câmbio	Valor USD	Tx. Câmbio	Valor R\$	Tributos	Taxas	Valor Recebido	Venc. Empréstimo	Prorrogação	Data Devolução	Valor Devolvido USD	Saldo a Devolver USD
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	14/10/14	17/10/14	50.000,00	2,44000	122.000,00	7.320,00	500,00	122.000,00	13/11/14	09/09/15			50.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	21/11/14	26/11/14	50.000,00	2,50850	125.425,00	-	500,00	125.425,00	25/05/15	26/11/15			50.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	10/12/14	12/12/14	50.000,00	2,64800	132.400,00	-	500,00	132.400,00	12/06/15	15/12/15			50.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	23/12/14	29/12/14	250.000,00	2,68000	670.000,00	-	500,00	670.000,00	25/06/15	28/12/15			250.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	20/01/15	21/01/15	800.000,00	2,59800	2.078.400,00	-	500,00	2.078.400,00	24/07/15				800.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	29/01/15	30/01/15	200.000,00	2,65000	530.000,00	-	500,00	530.000,00	05/09/15				200.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	05/03/15	09/03/15	130.000,00	3,10000	403.000,00	-	500,00	403.000,00	05/09/15				130.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	06/03/15	09/03/15	70.000,00	3,10000	217.000,00	-	500,00	217.000,00	09/09/15				70.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	26/03/15	31/03/15	150.000,00	3,26300	489.450,00	-	500,00	489.450,00	28/09/15				150.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	06/04/15	07/04/15	250.000,00	3,12000	780.000,00	-	500,00	780.000,00	09/10/15				250.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	06/05/15	11/05/15	450.000,00	3,03200	1.364.400,00	-	3.000,00	1.364.400,00	10/11/15				450.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	05/06/15	08/06/15	165.000,00	3,11000	513.150,00	-	500,00	513.150,00	10/12/15				165.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	06/07/15	08/07/15	78.000,00	3,21800	251.004,00	-	500,00	251.004,00	11/01/16				78.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	16/07/15	21/07/15	125.000,00	3,18100	397.625,00	-	500,00	397.625,00	20/01/16				125.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	30/07/15	31/07/15	275.000,00	3,39500	933.625,00	-	500,00	933.625,00	05/02/16				275.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	25/08/15	31/08/15	600.000,00	3,64000	2.184.000,00	-	500,00	2.184.000,00	04/03/16				600.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	29/09/15	02/10/15	555.000,00	4,022	2.232.210,00	-	1.800,00	2.232.210,00	31/03/16				555.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	10/11/15	12/11/15	50.000,00	3,77300	188.650,00	-	500,00	188.650,00	09/11/16				50.000,00
Empréstimo	CHNOS	CCM	9,00%	03/12/15	08/12/15	75.000,00	3,79000	284.250,00	-	500,00	284.250,00	03/12/16				75.000,00
Total						4.373.000,00		13.896.589,00	7.320,00	13.300,00	13.896.589,00				-	4.373.000,00

1611



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Lista

~~REMESSA~~

Do promessa destes autor
M. CURA ~~de~~ MASSAS
15.03.2016 0197748-47

O Escrivão
Paulo Cesar de Souza Estrela
Ano 100 Judicial
Mat. 01/25871

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas
Recebido do TI em 17/3/16 Ciência
Remessa ao Promotor de Justiça em 17/3/16
Devolvido à Secretaria das PMAF em 18/3/16
Remetido ao TI em 18/3/16

Segue manifestação ministerial em
2 lauda(s) impressa(s).
Rio de Janeiro 15/03/2016
MARCOS LIMA ALVES
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas
Recebido do TI em Ciência
Remessa ao Promotor de Justiça em
Devolvido à Secretaria das PMAF em
Remetido ao TI em



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

~~1616~~
1612

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

2ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0197748-47.2014.8.19.0001

Recuperação Judicial de Contreras Empreendimento e Construções Ltda.

MM. Dra. Juíza:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada à fl. 1.579 (8º volume). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

8º VOLUME

1. **Fls. 1.580/1.581** – Ciente da juntada dos demonstrativos de receitas e despesas (setembro/2014-dezembro/2015).
2. **Fls. 1.606** – Ciente da apresentação de relatório pelo AJ. O Ministério Público pugna seja esclarecida a situação do empréstimo tomados pela Recuperanda através da *Contreras Argentina*, apresentando relatório já requerido por essa promotoria em manifestação de fls. 1.258, item 08 e fls. 1.579, item 03. Prosseguindo, cumpre ressaltar que o documento contábil acostado aos autos não cumpre esse objetivo, sendo necessário um descritivo acerca do período do contrato, bem como uma análise financeira de seu impacto dentro da movimentação da Recuperanda.

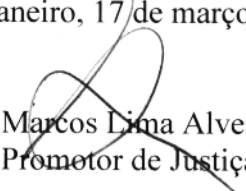


Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

#677
1615

Por fim, o Ministério Público pugna por nova vista após a apresentação do relatório e do balancete faltante.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015.


Marcos Lima Alves
Promotor de Justiça

1612
1684



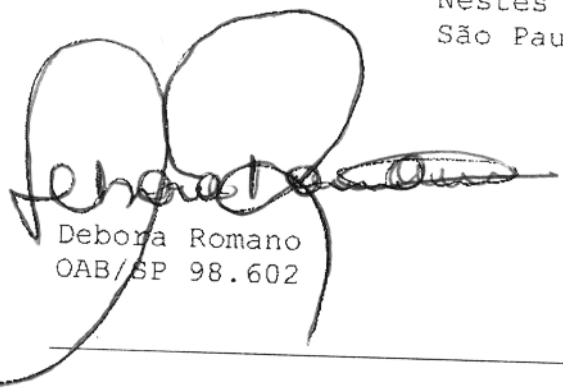
Romano Advogados Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RIO DE JANEIRO - RJ.

Processo nº 0197748-47.2014.8.19.0001 - Recuperação
Judicial

MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA, nos autos da ação em epígrafe, que promove contra **CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, respeitosamente vem à presença de V. Exa., tendo em vista que a impugnação de crédito protocolizada tempestivamente em **10 de setembro de 2014**, conforme comprovação anexa, na qual a credora manifestou sua divergência quanto o valor do seu crédito **até a presente data não obteve resposta**, e considerando que os autos foram entregues ao Administrador Judicial em 22 de setembro de 2014, sendo que na Lista Final de Credores da recuperanda, o valor do crédito da requerente que perfaz a quantia de 56.939,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), continua incorreto no importe de R\$ 2.522,60 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), requerer digne-se V. Exa., em intimar com a máxima urgência o administrador Judicial, para que informe diretamente nos autos o parecer referente a referida impugnação.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 09 de março de 2016.


Debora Romano
OAB/SP 98.602


Flávia Andréa Feliciano
OAB/SP 290.463

RECAP EMP02 201601614246 15/03/16 13:56:36124683 100594225

2643
1615

Romano Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL RIO DE JANEIRO - RJ.

PROCESSO Nº 0197748-47.2014.8.19.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

MISTER CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA, nos autos da recuperação judicial em epígrafe de CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, respeitosamente vem à presença de V. Exa., manifestar **IMPUGNAÇÃO** ao seu crédito, como relacionado; o que faz com base no art. 13, Lei 11.101/05, nos termos seguintes.

1. O crédito da impugnante no Quadro Geral de Credores está relacionado no importe de R\$ 2.322,34 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), quando, na realidade, o total efetivamente devido corresponde a R\$ 56.939,30 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), crédito esse que encontra-se "sub judice" na Ação de Cobrança movida pela impugnante contra a recuperanda, em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro Regional da Barra da Tijuca da Comarca do Rio de Janeiro, sob o nº 0198154-05.2013.8.19.0001.

2. Compõe-se o crédito, em síntese, dos seguintes itens: R\$ 19.009,91 (dezenove mil e nove reais e noventa e um centavos) - locação; R\$ 30.242,16 (trinta mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) - multas de trânsito; R\$ 7.687,23 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) - avarias.

SPCAR ENF02 201405164295 10/09/14 15:45:2822221 134155063

Romano Advogados Associados

~~1613~~
1616

4. Deve, portanto, ser reconhecida a exigibilidade do total, com acréscimo da diferença de R\$ 62.633,23 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) a favor da impugnante.

5. Roga-se sejam todas as intimações no interesse da parte procedidas exclusivamente em nome da advogada Debora Romano, OAB/SP 98.602, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 02 de setembro de 2014.

Debora Romano
OAB/SP 98.602

Flávia Andréa Feliciano
OAB/SP 290.463

16/14
16/17

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO/RJ.

Autos do Processo nº: **0197748-47.2014.8.19.0001**

CPE RIO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer vista dos autos fora de secretaria pelo prazo de 10 (dez) dias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 14 de março de 2016.

RENNER SILVA FONSECA – OAB/MG 97.515

RAPHAELLA VILELA MAIA – OAB/MG 132.558

NEISON WILLIAMS FRATIONI RODRIGUES
OAB/MG 3600 -A
OAB/SP 128.341

RECOP EMP02 201601627245 15/03/16 16:22:06123659 091559831

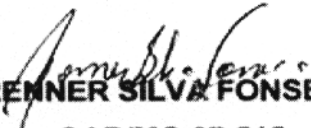
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, para o Dr. **NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES** - **OAB/MG 3600-A**, **OAB/SP 128.341** e ao Dr. _____, OAB/_____ os poderes que me foram conferidos por CPE RIO EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA. nos autos do processo nº **0197748-47.2014.8.19.0001**, em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2015.


RENNER SILVA FONSECA
OAB/MG 97.515

Fls. 1619

Processo: 0197748-47.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: CONTRERAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal: GONZALO JORGE BRIOZZO FRUGONI
Administrador Judicial: EDF NOGUEIRA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS SIMPLES
LTDA-ME
Representante Legal: EDGARD PEREZ FERNANDES NOGUEIRA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria Christina Berardo Rucker

Em 28/03/2016

Despacho

Fls. 1612. Atenda-se ao MP. Ao AJ.
Fls. 1614 Ao AJ.
Fls. 1582/1585 Desentranhem-se. Registre-se em autue-se em separado.
Fls. 1617. Dê-se vista em cartório.

Rio de Janeiro, 28/03/2016.


Maria Christina Berardo Rucker - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Christina Berardo Rucker

Em 29/03/16

Código de Autenticação: 4D23.YFFE.M8Z3.6D4C
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

EXPEDIENTE

31 / 03 / 2016 Marta Tirre Cot:
Escrivã:
Mat: 01/143. 

p/Escrivã

ALINEFM

KALACHE, CHAME, COSTA BRAGA

ADVOGADOS

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Patva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. Salamonde Pinho
Fernando M. Kalache
Rafael Rodrigues Giraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Trindade S. Almeida
Julyana Iunes Pinho
Lys Miranda Alves
Cesar Romero C. de Albuquerque Neto
Felipe de Souza Aviz
Luciana Ferreira Cuquejo
Afonso Chiole Cabral
Pollyanna Serrão B. Almeida
Maria Júlia Cecchi Soares
Camilla Viana de Freitas
Paloma Azevedo Correa
Natalia Waked Furtado

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial.

Processo nº: 0197748-47.2014.8.19.0001

SPICAP EMP02 201601978590 30/03/16 13:50:45126984 090106170

CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, em
RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante esse MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem
requerer a V.Exa. se digne de determinar a juntada aos autos do incluso comprovante de
pagamento da 16ª parcela dos honorários do Ilustre Sr. Administrador judicial.

Termos em que,
P. deferimento
Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.


YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU
 Réu: CONTRERAS EMPRE. CONSTR. LTDA
 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 01977484720148190001 - ID 08101000020428660
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários do Admi
 nistrador Judicial - 16/24

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

Nome do Cliente CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU		Data de Vencimento	Valor Cobrado
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X	Nosso Número 16107880050105344	Contra Apresentação	20.500,00
			Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL		001	00190.00009 01610.788000 50105.344183 1 00000002050000		
Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					RECIBO DE SACADO
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Contra Apresentação
Data Documento 08/12/2014	Nº do Documento 81010000020428660	Espécie Doc. ND	Acerte N	Data Processamento 08/12/2014	Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-X
Uso do Banco	Carteira 18	Especie Moeda RS	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880050105344
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000020428660 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					Valor do Documento: 20.500,00
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(=) Mora / Multa
					(+) Outras Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Secção CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRU TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01977484720148190001 RIO DE JANEIRO - 2 VARA EMPRESARIAL					CNPJ: 02.463.777/0005-41
					Código de Baixa
					Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

 <div style="text-align: center;"> <p>AVISO DE LANÇAMENTO DO CONNECT BANK Pagamento de Títulos Emissão 10/03/2016 - 18:02:18</p> </div>		
Nome CONTRERAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	Conta Corrente 0704 - 0080835	Data de Vencimento 10/03/2016
Linha Digitável 0019000009 01610788000 50105344183 1 00000002050000	Data do Pagamento 10/03/2016	Valor 20.500,00
Informações Complementares Honorários AJ Parcela 16	Ficha de Compensação Título de outro banco	Número do Documento 0889715
<p>O HSBC não se responsabiliza por encargos e/ou multas que possam ocorrer pela devolução do título pelo banco destinatário ou pelo cedente, nos casos de insuficiência ou erro no número, data de vencimento, valor, data do pagamento ou em outro dado informado pelo cliente. A devolução deste título será estornada a crédito da conta corrente debitada. Guardar este aviso de lançamento, juntamente com o título original, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do pagamento. Para mais informações, ou esclarecer qualquer dúvida com relação a este lançamento, entre em contato com o Phone Centre do HSBC - Pessoa Jurídica, pelo telefone 4004-3779, para as capitais e as seguintes cidades: Bauru, Cachoeiro de Itapemirim, Campinas, Cascavel, Caxias do Sul, Coari, Divinópolis, Feira de Santana, Governador Valadares, Ilhéus, Imperatriz, Joinville, Juazeiro do Norte, Juiz de Fora, Lages, Londrina, Marabá, Maringá, Montes Claros, Pato Branco, Pelotas, Petrolina, Picos, Poços de Caldas, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Verde, Rondonópolis, Santa Maria, Santarém, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Uberlândia, Vitória da Conquista e nas demais localidades: 0800-701-3779, ou com o gerente de sua conta corrente.</p>		

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3604 e-mail:
cap02vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0197748-47.2014.8.19.0001** Distribuído em: 11/06/2014

ENCERRAMENTO

Nesta data encerrei o volume dos autos acima mencionado, a partir da fl 1622.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2016.

J. F. S.
01128980

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NIX.YCNN.8ZHK.GJEC**
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>